



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Assembleia da República

Gabinete do Presidente	12 087
Secretário-Geral	12 089

Presidência do Conselho de Ministros

Despacho conjunto	12 089
Gabinete do Ministro da Presidência	12 090
Secretaria-Geral	12 090

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério dos Negócios Estrangeiros

Despacho conjunto	12 090
-------------------------	--------

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Saúde

Despacho conjunto	12 091
-------------------------	--------

Ministério da Administração Interna

Direcção-Geral de Viação	12 092
Governo Civil do Distrito de Aveiro	12 092
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	12 094

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas	12 097
---	--------

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

Despacho conjunto	12 100
-------------------------	--------

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcções-Gerais da Administração Pública e dos Assun- tos Europeus e Relações Internacionais	12 100
Direcção-Geral dos Impostos	12 101
Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)	12 101

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar	12 102
Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar	12 103
Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional	12 103
Instituto de Acção Social das Forças Armadas	12 103

Marinha	12 104
Exército	12 104
Força Aérea	12 108

Ministério da Justiça

Secretaria-Geral	12 110
Direcção-Geral da Administração da Justiça	12 110
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	12 111
Directoria Nacional da Polícia Judiciária	12 111
Instituto Nacional de Medicina Legal	12 111
Instituto de Reinserção Social	12 111

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Ministro	12 112
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	12 115
Departamento de Prospectiva e Planeamento	12 115
Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	12 115

Ministério da Economia e da Inovação

Gabinete do Ministro	12 115
Gabinete do Secretário de Estado do Turismo	12 116
Secretaria-Geral	12 116
Direcção-Geral da Empresa	12 117
Inspecção-Geral de Jogos	12 117

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção-Geral de Veterinária	12 117
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral	12 118

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações	12 118
Laboratório Nacional de Engenharia Civil	12 118

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, I. P.	12 118
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.	12 119
Instituto da Segurança Social, I. P.	12 120

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro	12 120
Secretaria-Geral	12 124
Centro Hospitalar de Cascais	12 124
Centro Hospitalar de Coimbra	12 124
Hospital Distrital de Faro	12 125
Hospital Psiquiátrico do Lorvão	12 126

Hospital de Reynaldo dos Santos	12 126
Hospital de Santa Luzia de Elvas	12 126
Hospital de Sousa Martins	12 126
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento	12 126

Ministério da Educação

Gabinete da Ministra	12 127
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação	12 127
Secretaria-Geral	12 127

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.	12 127
--	--------

Ministério da Cultura

Biblioteca Nacional	12 128
Instituto Português de Museus	12 130

Conselho Superior da Magistratura	12 131
---	--------

Ministério Público	12 131
--------------------------	--------

Provedoria de Justiça	12 131
-----------------------------	--------

Universidade Aberta	12 131
---------------------------	--------

Universidade dos Açores	12 131
-------------------------------	--------

Universidade de Aveiro	12 132
------------------------------	--------

Universidade de Coimbra	12 132
-------------------------------	--------

Universidade de Évora	12 134
-----------------------------	--------

Universidade de Lisboa	12 134
------------------------------	--------

Universidade do Minho	12 135
-----------------------------	--------

Universidade Nova de Lisboa	12 136
-----------------------------------	--------

Universidade do Porto	12 140
-----------------------------	--------

Universidade Técnica de Lisboa	12 147
--------------------------------------	--------

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	12 150
---	--------

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	12 151
---	--------

Instituto Politécnico de Castelo Branco	12 152
---	--------

Instituto Politécnico de Coimbra	12 152
--	--------

Instituto Politécnico da Saúde de Coimbra	12 152
---	--------

Instituto Politécnico de Leiria	12 152
---------------------------------------	--------

Instituto Politécnico de Lisboa	12 153
---------------------------------------	--------

Instituto Politécnico da Saúde de Lisboa	12 156
--	--------

Instituto Politécnico de Portalegre	12 156
---	--------

Instituto Politécnico do Porto	12 158
--------------------------------------	--------

Instituto Politécnico de Santarém	12 160
---	--------

Instituto Politécnico de Tomar	12 161
--------------------------------------	--------

Instituto Politécnico de Viana do Castelo	12 161
---	--------

Instituto Politécnico de Viseu	12 161
--------------------------------------	--------

Hospital Garcia de Orta, S. A.	12 162
-------------------------------------	--------

Hospital Pulido Valente, S. A.	12 162
-------------------------------------	--------

Hospital de Santa Marta, S. A.	12 163
-------------------------------------	--------

Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A.	12 163
--	--------

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 18 129/2005 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 30.º, n.º 1, e 33.º, n.º 4, da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, aprovada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, aprovo as seguintes alterações ao regulamento dos estágios da Assembleia da República para ingresso nas carreiras técnica superior parlamentar, técnica parlamentar, de programador parlamentar e de operador de sistemas parlamentar.

1 — O artigo 12.º do regulamento dos estágios da Assembleia da República, aprovado pelo despacho n.º 157/IX, de 26 de Julho de 2004, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 16 de Setembro de 2004, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 12.º

Avaliação da classificação de serviço

1 — A classificação de serviço compete exclusivamente ao orientador, que a atribui no fim do período de estágio, tendo em conta o regime jurídico da avaliação de desempenho em vigor na Assembleia da República, com as necessárias adaptações.

2 — Para efeitos do presente regulamento, são atribuídas as seguintes menções qualitativas:

Muito bom, a que corresponde 20 valores;
Bom, a que corresponde 16 valores;
Insuficiente, a que corresponde 8 valores.»

2 — É aditado ao regulamento dos estágios da Assembleia da República o artigo 9.º-A, com a seguinte redacção:

«Artigo 9.º-A

Dispensa de estágio

1 — O estágio para ingresso nas carreiras referidas no artigo 1.º pode ser dispensado pelo secretário-geral da Assembleia da República, a requerimento dos interessados, desde que haja identidade entre as funções por eles exercidas nos três anos imediatamente anteriores e o conteúdo funcional correspondente à carreira e categoria em que se encontram concursados.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, as funções anteriormente desempenhadas devem ser comprovadas pelos serviços onde foram exercidas.»

3 — As presentes alterações entram em vigor na data da aprovação do presente despacho.

4 — Em anexo, publica-se o texto integral e consolidado do regulamento dos estágios para ingresso nas carreiras técnica superior parlamentar, técnica parlamentar, de programador parlamentar e de operador de sistemas parlamentar da Assembleia da República, sendo para o efeito renumerados os artigos correspondentes.

28 de Julho de 2005. — O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama*.

ANEXO

Regulamento dos estágios da Assembleia da República para ingresso nas carreiras técnica superior parlamentar, técnica parlamentar, de programador parlamentar e de operador de sistemas parlamentar.

CAPÍTULO I

Âmbito de aplicação e objectivos

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O estágio para ingresso nas carreiras técnica superior parlamentar, técnica parlamentar, de programador parlamentar e de operador de sistemas parlamentar, regulado na Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República (LOFAR), rege-se pelo disposto na Resolução da Assembleia da República n.º 8/98, de 18 de Março, no presente regulamento e nas regras que forem fixadas no respectivo plano de estágio.

Artigo 2.º

Objectivos

O estágio tem como objectivos a preparação e a formação teórico-prática do estagiário para o desempenho eficaz e competente das funções correspondentes ao conteúdo funcional das carreiras de técnico superior parlamentar e de técnico parlamentar da área para que foi recrutado, das carreiras de programador parlamentar e operador de sistemas parlamentar, bem como a avaliação da sua aptidão e capacidade de adaptação ao serviço.

CAPÍTULO II

Do estágio

Artigo 3.º

Natureza e duração

O estágio tem carácter probatório e a duração de um ano, nos termos do disposto no artigo 2.º da Resolução da Assembleia da República n.º 8/98, de 18 de Março.

Artigo 4.º

Júri de estágio

A constituição, a composição, o funcionamento e a competência do júri obedecem às regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as necessárias adaptações.

Artigo 5.º

Estrutura do estágio

1 — O estágio engloba duas fases:

- Fase de acolhimento e de sensibilização;
- Fase teórico-prática.

2 — A fase de acolhimento e de sensibilização destina-se a proporcionar aos estagiários um contacto inicial com os serviços, traduzido no conhecimento da estrutura, competências e funcionamento da Assembleia da República, em geral, e na identificação das tarefas e objectivos cometidos à área funcional para que foi admitido o estagiário, em particular, facultando-lhe os principais suportes de natureza legislativa ou outros respeitantes a estas matérias, e destina-se ainda a proporcionar uma visão global dos direitos e deveres dos funcionários parlamentares.

3 — A fase teórico-prática integra estudos e acções de formação consubstanciados, nomeadamente, na frequência de cursos com vista à aquisição dos conhecimentos indispensáveis ao exercício das respectivas funções com aplicação prática e de forma gradual com o decorrer do estágio e visa:

- Proporcionar ao estagiário uma visão mais pormenorizada das competências do serviço em que é colocado, sua articulação com os outros serviços e organismos e fornecer os conhecimentos básicos indispensáveis ao exercício das respectivas funções;
- Contribuir para a aquisição de métodos de trabalho, de estudo, de investigação e de análise;
- Integrar progressivamente o estagiário nas actividades desenvolvidas pelo serviço;
- Analisar a capacidade de adaptação do estagiário à função.

Artigo 6.º

Plano de estágio

O plano de estágio referido no artigo 1.º é aprovado por despacho do secretário-geral da Assembleia da República, sob proposta do júri do estágio, e compreende:

- Nome do estagiário;
- Formação académica;
- Serviço ou serviços onde o estágio se realiza;
- Área/função a que o estagiário está afecto;
- Acções previstas no âmbito das fases de sensibilização e teórico-prática;
- Nome do orientador de estágio;
- Datas de início e de fim do estágio;
- Datas de apreciação do relatório, sua discussão e classificação.

Artigo 7.º

Orientação do estágio

1 — A orientação do estagiário será efectuada pelo dirigente responsável pela unidade orgânica onde o estagiário prestar serviço.

2 — No caso de o estagiário desenvolver actividades em mais de uma unidade orgânica, a orientação caberá ao dirigente designado para o efeito.

Artigo 8.º

Competência do orientador do estágio

Ao orientador do estágio compete:

- Elaborar o plano de estágio, submetê-lo à apreciação do júri de estágio e, após aprovação pelo secretário-geral, dar conhecimento do mesmo ao respectivo estagiário;
- Acompanhar o desenvolvimento do estágio, atribuindo progressivamente ao estagiário, atentos os diferentes graus de responsabilidade e complexidade das funções a desempenhar, as tarefas correspondentes ao conteúdo funcional do lugar a prover;
- Colaborar com o júri do estágio na determinação das necessidades de formação complementar;
- Solicitar ao Centro de Formação Parlamentar e Interparlamentar a realização das acções de formação complementares necessárias à adaptação, integração e desempenho do estagiário, que submeterá a proposta à aprovação e autorização do secretário-geral;
- Avaliar o resultado das acções de formação, através da sua aplicação pelo estagiário no exercício das funções.

Artigo 9.º

Cessação antecipada do estágio

1 — O estágio pode cessar a qualquer momento, mediante a cessação da comissão de serviço ou rescisão unilateral do contrato administrativo de provimento, conforme os casos, sempre que o estagiário revele inadequação para o exercício da função.

2 — A cessação da comissão de serviço e a rescisão unilateral do contrato administrativo de provimento são da competência do secretário-geral da Assembleia da República, mediante proposta fundamentada do júri de estágio.

3 — Para aferir da inadequação para o exercício da função devem considerar-se, designadamente, os seguintes factores:

- Desinteresse ou dificuldade em integrar-se nos objectivos e estrutura do serviço ou incapacidade para a execução das funções que lhe são cometidas;
- Incapacidade para entender ou aplicar normas e instruções;
- Incorrecção ou demora injustificada na execução de tarefas;
- Mau relacionamento estabelecido com os superiores, colegas ou entidades parlamentares;
- Incompreensão quanto às condições e limites do exercício da sua actividade;
- Não aproveitamento na fase formativa teórica.

4 — Do acto que decida a cessação da comissão de serviço ou a rescisão do contrato administrativo de provimento cabe recurso hierárquico necessário para o Presidente da Assembleia da República, com efeito suspensivo.

Artigo 10.º

Dispensa de estágio

1 — O estágio para ingresso nas carreiras referidas no artigo 1.º pode ser dispensado pelo secretário-geral da Assembleia da República, a requerimento dos interessados, desde que haja identidade entre as funções por eles exercidas nos três anos imediatamente anteriores e o conteúdo funcional correspondente à carreira e categoria em que se encontram concursados.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, as funções anteriormente desempenhadas devem ser comprovadas pelos serviços onde foram exercidas.

CAPÍTULO III

Da avaliação e da classificação finais

Artigo 11.º

Avaliação do estágio

1 — A avaliação, a classificação e a ordenação final competem ao júri de estágio.

2 — Para os efeitos previstos no número anterior, o júri tem em consideração os resultados atribuídos às acções de formação, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e o relatório de estágio.

Artigo 12.º

Avaliação das acções de formação

1 — A avaliação das acções de formação resulta da média aritmética ponderada das notas que lhe tenham sido atribuídas.

2 — 75 % das acções de formação realizadas devem ter avaliação quantitativa e qualitativa.

3 — A classificação desta avaliação é estabelecida na escala de 0 a 20 valores.

Artigo 13.º

Avaliação da classificação de serviço

1 — A classificação de serviço compete exclusivamente ao orientador, que a atribui no fim do período de estágio, tendo em conta o regime jurídico da avaliação de desempenho em vigor na Assembleia da República, com as necessárias adaptações.

2 — Para efeitos do presente regulamento, são atribuídas as seguintes menções qualitativas:

Muito bom, a que corresponde 20 valores;

Bom, a que corresponde 16 valores;

Insuficiente, a que corresponde 8 valores.

Artigo 14.º

Relatório de estágio

1 — Cada estagiário deve elaborar um relatório de estágio, a apresentar ao júri de estágio até ao termo do prazo de 10 dias úteis a contar do fim do período de estágio.

2 — Constituem parâmetros de avaliação obrigatória do relatório de estágio a estruturação, a criatividade, o sentido crítico, a profundidade de análise, a capacidade de síntese, a forma de expressão escrita e a clareza de exposição.

3 — O relatório de estágio é classificado na escala de 0 a 20 valores.

Artigo 15.º

Classificação final

1 — A classificação final do estágio resulta da média ponderada das notas obtidas:

- Na classificação final atribuída às acções de formação;
- Na classificação de serviço;
- No relatório de estágio;

de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (2 \times AF + CS + 2 \times RE) / 5$$

em que:

CF é a classificação final do estágio;

AF é a classificação no factor acções de formação;

CS é a classificação de serviço;

RE é a classificação no factor relatório de estágio.

2 — Na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores.

3 — Sempre que se verifique igualdade de classificação final, considera-se para efeitos de desempate, o estagiário que tiver obtido a nota mais elevada no relatório de estágio e, se persistir a igualdade, o estagiário que tiver obtido a nota mais elevada no concurso de ingresso para admissão ao estágio.

Artigo 16.º

Classificação dos estagiários e provimento dos lugares

1 — Os estagiários são classificados e ordenados pelo júri de estágio em função da classificação final obtida no estágio, não se considerando aprovados os que tiverem obtido classificação inferior a *Bom* (14 valores).

2 — Os estagiários aprovados são providos nos lugares vagos segundo a ordenação da lista de classificação final.

3 — Os estagiários não aprovados ou aprovados que excedam o número de vagas regressam ao lugar de origem, no caso de já possuírem vínculo à função pública, ou, em caso contrário, ocorrerá a imediata rescisão do contrato sem direito a qualquer indemnização, nos termos das disposições legais constantes da Resolução da Assembleia da República n.º 8/98, de 18 de Março.

Artigo 17.º

Homologação, publicitação e recurso da lista de classificação final

Em sede de homologação, publicitação e recurso da lista de classificação final e a tudo o mais não expressamente previsto aplicam-se as regras previstas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Secretário-Geral

Despacho n.º 18 130/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e dos n.ºs 3 dos artigos 24.º e 25.º da Lei da Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República (LOFAR), aprovada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, determino:

1 — As competências próprias delegadas e as autorizações de despesa fixadas pelo meu despacho n.º 12/SG/2005, na adjunta da secretária-geral licenciada Maria do Rosário Paiva Boléo são, nas suas ausências e impedimentos, delegadas na adjunta da secretária-geral licenciada Maria Teresa Xardoné.

2 — As competências próprias delegadas e as autorizações de despesa fixadas pelo meu despacho n.º 12/SG/2005, na adjunta da secretária-geral licenciada Maria Teresa Xardoné são, nas suas ausências e impedimentos, delegadas na adjunta da secretária-geral licenciada Maria do Rosário Paiva Boléo.

3 — Mantém-se o disposto nos n.ºs 2 e 3 do despacho n.º 12/SG/2005.

25 de Julho de 2005. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

Despacho n.º 18 131/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Julho de 2005 do presidente do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda:

José Guilherme Figueiredo Nobre de Gusmão — nomeado, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, para a categoria de assessor do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2005.

5 de Agosto de 2005. — Pela Secretária-Geral, a Adjunta, *Teresa Xardoné*.

Despacho n.º 18 132/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Julho de 2005 do presidente do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda:

Sérgio Magos Jorge de Sousa Vitorino — deixa de exercer funções, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, da categoria de assessor do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, com efeitos a partir do dia 31 de Julho de 2005.

5 de Agosto de 2005. — Pela Secretária-Geral, a Adjunta, *Teresa Xardoné*.

Rectificação n.º 1432/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 28 de Julho de 2005, a p. 10 855, o despacho n.º 16 400/2005, rectifica-se que onde se lê: «Por despacho de 4 de Julho de 2005 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata:

Rosário Maria Abreu Lima da Gama [...] com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005.»

deve ler-se:

«Por despacho de 4 de Julho de 2005 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata:

Maria do Rosário de Abreu Lima da Gama [...] com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005.»

5 de Agosto de 2005. — Pela Secretária-Geral, a Adjunta, *Teresa Xardoné*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Despacho conjunto n.º 607/2005. — Atento o disposto no artigo 6.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, e ao abrigo dos artigos 18.º e 19.º, n.ºs 1, 2 e 4, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, considerando o currículo académico e profissional publicado em anexo, que evidencia perfil adequado e é demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias ao cargo em que é investido, é nomeado, em comissão de serviço, presidente do Instituto do Desporto de Portugal o Prof. Doutor Luís Bettencourt Sardinha, com efeitos a 1 de Agosto de 2005.

Em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é autorizado, a título excepcional, ao Prof. Doutor Luís Bettencourt Sardinha o exercício da actividade de docência no ensino superior.

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, o estatuto remuneratório é, por opção do interessado, o do lugar de origem.

29 de Julho de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira*.

Curriculum vitae

Identificação:

Nome — Luís Fernando Cordeiro Bettencourt Sardinha.
Local de nascimento — São Pedro do Sul, em 21 de Maio de 1955.
Estado civil — casado.
Bilhete de identidade n.º 3159555.
Nacionalidade — portuguesa.
Residência — Rua do Brasil, 34, Linda-a-Velha.
Filiação — João Bettencourt Sardinha e Maria Natália Cordeiro Bettencourt Sardinha.

Formação académica e profissional:

1997 — Pós-doutoramento University of Arizona, College of Medicine, Department of Physiology, Body Composition Laboratory, USA.
1992 — Doutoramento em Ciências do Desporto, Faculdade de Motricidade Humana, Universidade Técnica de Lisboa.
1985 — Master of Science in Exercise Physiology, University of Kansas, USA.
1980 — Licenciatura em Ciências do Desporto, Faculdade de Motricidade Humana, Universidade Técnica de Lisboa.
1980 — Treinador da Federação Internacional de Voleibol.

Currículo académico e profissional:

2004-presente — Presidente do conselho científico, Faculdade de Motricidade Humana.
2003-presente — Professor catedrático, Faculdade de Motricidade Humana.
2003-presente — Vice-presidente da Sociedade Portuguesa para o Estudo da Obesidade.
1999-2003 — Professor associado com agregação, Faculdade de Motricidade Humana.
1999-presente — Membro do Human Physiology and Body Composition Committee, *postgraduate course*, University of Rome, Tor Vergata, Itália.
1998-1999 — Professor associado, Faculdade de Motricidade Humana.
1998-presente — Membro fundador do Centro Interdisciplinar de Estudo da Performance Humana (CIPER), centro de investigação com financiamento plurianual da Fundação para a Ciência e a Tecnologia.
1997-presente — Membro da comissão científica do European Youth Heart Study.
1996-presente — Coordenador do Laboratório de Exercício e Saúde, Faculdade de Motricidade Humana.
1996-presente — Membro do International Group on Physical Activity Measurement sob os auspícios da World Health Organization e do Centers for Disease Control.
1996-presente — Membro do Board of Studies do European Inter-University Collaboration Programme in Health and Fitness, European Network for Sports Science.
1996-presente — Conselheiro científico para o exercício físico da Sociedade Portuguesa das Doenças Ósseas Metabólicas.
1996-2003 — Coordenador da Unidade Orgânica de Exercício e Saúde, Faculdade de Motricidade Humana.
1995 — Membro da comissão coordenadora do International Institute for Health Promotion, American University, Washington, USA.
1994 — Membro do Board of Studies do European Inter-University Collaboration Programme in Health and Fitness.
1993 — Campeão nacional de Voleibol Sénior Masculino enquanto treinador do Sport Lisboa e Benfica.
1992-1998 — Professor auxiliar, Faculdade de Motricidade Humana.
1987-1994 — Treinador da equipa Sénior Masculina de Voleibol do Sport Lisboa e Benfica.
1986 — Vencedor da Taça de Portugal de Voleibol Sénior Masculino enquanto treinador do Instituto Superior de Educação Física.

1985-1987 — Treinador da equipa sénior masculina de voleibol do Instituto Superior de Educação Física.
1980-1992 — Assistente, Faculdade de Motricidade Humana.

Currículo científico — publicação de 3 livros, 15 capítulos de livros, 12 artigos em actas de conferências nacionais e internacionais, 27 artigos em revistas internacionais indexadas no SCI, 22 artigos em revistas nacionais e internacionais com arbitragem científica, 12 artigos em revistas de divulgação científica e 76 resumos em revistas nacionais e internacionais com arbitragem científica. Participação como conferencista convidado em 15 conferências internacionais e 87 nacionais. Orientação de 10 teses de doutoramento e 45 teses de mestrado. Revisor científico de 5 revistas internacionais.

Gabinete do Ministro da Presidência

Despacho n.º 18 133/2005 (2.ª série). — Considerando a natureza das atribuições do Instituto do Desporto de Portugal, em que, para além do desempenho do presidente, as funções dos vice-presidentes devem ser exercidas por individualidades de reconhecido mérito e relevante experiência na área do desporto;

Considerando, assim, a experiência e o perfil profissional na Administração Pública, nomeadamente na área do desporto, são nomeados, nos termos do disposto nos artigos 18.º e 19.º, n.º 3, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, em regime de comissão de serviço, vice-presidentes do Instituto do Desporto de Portugal os licenciados João Manuel Cravina Bibe e Rui Daniel Amaro Xavier Mourinha, com efeitos a 1 de Agosto de 2005.

29 de Julho de 2005. — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira*.

Secretaria-Geral

Declaração n.º 178/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro e nos termos conjugados do artigo 3.º do mesmo diploma e do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, torna-se público que, por despacho de 25 de Julho de 2005, o Primeiro-Ministro declarou a utilidade pública da Ciência Viva — Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica, com sede em Lisboa.

11 de Agosto de 2005. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

Despacho (extracto) n.º 18 134/2005 (2.ª série). — Por despacho do director do Centro de Gestão da Rede Informática do Governo (CEGER) de 4 de Julho de 2005, com a anuência da directora-geral de Estudos, Estatística e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, de 5 de Julho de 2005:

Ana Raquel Lopes Serrão Iglésias, técnica de informática de grau 1, nível 2, escalão 3, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social — requisitada ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 184/98, de 6 de Julho, com efeitos reportados a 15 de Julho de 2005.

9 de Agosto de 2005. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

Despacho (extracto) n.º 18 135/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 8 de Julho de 2005, com a anuência do presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Marta, S. A., de 20 de Julho de 2005:

Cristiano José Rodrigues dos Santos Rodrigues, assistente administrativo principal do quadro de pessoal do Hospital de Santa Marta, S. A. — transferido para o quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a mesma categoria e vínculo, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 2005. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

Despacho (extracto) n.º 18 136/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Presidência de 29 de Julho de 2005:

Licenciado José Eduardo Cabral Cordovil — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço como vice-presidente da direcção do Instituto do Desporto de Portugal, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso das competências conferidas pelo despacho n.º 13 622/2005

(2.ª série), de 7 de Junho, com efeitos reportados a 1 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Agosto de 2005. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

Despacho (extracto) n.º 18 137/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Presidência de 29 de Julho de 2005:

Licenciado Eduardo Borges Pereira — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço como vice-presidente da direcção do Instituto do Desporto de Portugal, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso das competências conferidas pelo despacho n.º 13 622/2005 (2.ª série), de 7 de Junho, com efeitos reportados a 1 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Agosto de 2005. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

Despacho (extracto) n.º 18 138/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Presidência de 29 de Julho de 2005:

Licenciado José Manuel Marques Constantino da Silva — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço como presidente do Instituto do Desporto de Portugal, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso das competências conferidas pelo despacho n.º 13 622/2005 (2.ª série), de 7 de Junho, com efeitos reportados a 1 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Agosto de 2005. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Despacho conjunto n.º 608/2005. — Atendendo a que, por força da reorganização projectada para a área da cooperação portuguesa, foi recentemente exonerado o presidente do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento e considerando que a dinâmica pretendida para aquele instituto público não se compatibiliza com uma vacatura, ainda que provisória, daquele cargo:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no artigo 8.º dos Estatutos do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 5/2003, de 13 de Janeiro, é nomeada, por urgente conveniência de serviço, em regime de substituição, a licenciada Maria Inês de Carvalho Rosa como presidente do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, cargo para o qual detém as necessárias qualificações, conforme resulta da nota curricular anexa.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 21 de Julho de 2005.

29 Julho de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — Pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *João Titterington Gomes Cravinho*, Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, no uso de competência delegada.

Nota biográfica

Dados pessoais:

Nome — Maria Inês de Carvalho Rosa;
Data de nascimento — 19 de Abril de 1961;
Naturalidade — Dakar (Senegal).

Habilitações académicas:

Licenciatura em Economia pela Universidade de Brasília (Brasil) com equivalência em Portugal (15 valores);
Bom domínio das línguas inglesa e espanhola, tanto oral como escrito, e bons conhecimentos de francês.

Experiência profissional:

Experiência como técnica superior no extinto Secretariado para a Integração Europeia (SIE) desde Abril de 1983, ingressando, após concurso público, no quadro deste organismo em 1 de Julho de 1985 como técnica superior de 2.ª classe, desempenhando funções relacionadas com a preparação das negociações para a adesão de Portugal às Comunidades Europeias nos seguintes capítulos:

União aduaneira e livre circulação de mercadorias;
Relações externas da Comunidade;
Relações Portugal-Espanha;

Com a integração do SIE no Ministério dos Negócios Estrangeiros, transitou para o quadro deste Ministério, ocupando, a título interino, desde 9 de Agosto de 1988, um lugar de técnica superior de 1.ª classe neste mesmo quadro;

Após a adesão, e já na Direcção-Geral das Comunidades Europeias, as principais actividades desempenhadas relacionaram-se com o tratamento das seguintes matérias:

União aduaneira;
Sistema de preferências generalizadas;
Cooperação para o desenvolvimento;
Relações CEE — América Latina;

Nomeada chefe de divisão da Direcção de Serviços das Relações Externas em 1 de Janeiro de 1992;

Durante a Presidência Portuguesa do Conselho (1.º semestre de 1992), ocupou-se da coordenação dos trabalhos dos seguintes grupos do Conselho:

América Latina, onde assumiu o papel de porta-voz nacional;
Ásia;
Cooperação para o Desenvolvimento;
Ambiente e desenvolvimento (preparação da Cimeira da Terra, no Rio de Janeiro);

Promovida a técnica superior de 1.ª classe, após concurso, em 26 de Março de 1993;

Nomeada adjunta do Secretário da Cooperação do XII Governo Constitucional, em Novembro de 1992, tendo exercido funções até 27 de Outubro de 1995;

Reassumiu, seguidamente, a chefia de divisão na Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, ocupando-se dos seguintes temas:

Investigação científica e tecnológica;
Política europeia face às pequenas e médias empresas;
Indústria europeia de armamento;

Nomeada directora de serviços dos Assuntos Comunitários para a Cooperação do Instituto da Cooperação Portuguesa (ICP) em 23 de Setembro de 1996. As funções de chefia nesta direcção de serviços passam pela coordenação interna e posterior defesa, no âmbito da UE, das posições portuguesas em matéria de política comunitária de cooperação para o desenvolvimento. Ocupou-se, igualmente, das negociações para o novo acordo de parceria EU/ACP, que veio a substituir a Convenção de Lomé;

Em 1 de Janeiro de 2000 foi nomeada membro da *task-force* criada pelo Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, Dr. Luís Amado, para coordenar a Presidência Portuguesa da União Europeia na área da cooperação para o desenvolvimento;

Promovida a assessora principal em 7 de Novembro de 2000;

Nomeada directora de serviços dos Assuntos Comunitários e Multilaterais do ICP em 26 de Junho de 2001, juntando às suas anteriores funções a da coordenação da restante cooperação para o desenvolvimento multilateral (v. g., Comité da Ajuda ao Desenvolvimento da OCDE, PNUD, CPLP e Cimeiras Ibero-Americanas);

Nomeada directora de serviços dos Assuntos Comunitários e Multilaterais do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD) em 15 de Junho de 2003;

Nomeada vogal do conselho directivo do IPAD em 16 de Setembro de 2004.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 609/2005. — Pelo Decreto Regulamentar n.º 3-A/2005, de 31 de Maio, foi decidido criar a Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, como um serviço central executivo da administração directa do Estado, dotado de autonomia administrativa, sob a direcção do Ministro da Saúde, incorporando o Departamento de Modernização e Recursos da Saúde.

A reestruturação e a reorganização da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde têm assim em conta as linhas programáticas apontadas no Programa do Governo, tanto para o sector da Administração Pública como para o da saúde, e pretendem atribuir a este serviço central um papel integrador e dinamizador na orgânica geral do Ministério da Saúde por forma a reforçar a ligação entre a sociedade e

os serviços do Ministério da Saúde, bem como garantir uma mais profícua articulação institucional entre o vasto conjunto de organismos e estabelecimentos, quer a nível central, quer em termos regionais.

Considerando que pelo perfil e experiência profissional, evidenciados ao longo da sua carreira, o licenciado Rui Manuel Andrade Gonçalves possui as qualidades adequadas à orientação da nova estratégia definida para a Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, dando sequência a uma política de simplificação e racionalização, optando-se por um modelo mais moderno e adequado de organização dos serviços por forma a garantir eficácia, eficiência e qualidade da sua gestão num contexto de acrescido rigor e contenção orçamental, assegurando o reforço da componente tecnológica e da informação, conforme estabelece a Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro:

Assim, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 2.º, do artigo 18.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugados com o artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 3-A/2005, de 31 de Maio, é nomeado o licenciado Rui Manuel Andrade Gonçalves, cujo *curriculum vitae* se publica em anexo, do qual faz parte integrante, para desempenhar, em comissão de serviço, as funções de secretário-geral da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.

A presente nomeação produz efeitos desde o dia 1 de Julho de 2005, assim se dando por finda a comissão de serviço para que havia sido nomeado para o exercício de funções de director-geral do Departamento de Modernização dos Recursos da Saúde.

30 de Junho de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Curriculum vitae

Rui Manuel Andrade Gonçalves, natural de Peso da Régua, nascido em 28 de Junho de 1943, casado, dois filhos, residente em Lisboa.

1 — Situação profissional actual — técnico superior do IAPMEI (pertence ao quadro desde 1990; categoria contratual: chefe de departamento).

2 — Formação académica:

Curso de Administração Social de Empresas, Instituto de Estudos Sociais, Lisboa, 1972;

Licence em Sociologia, Universidade de Paris VIII, 1975;

Diplome d'Etudes Supérieures Spécialisés, área de Desenvolvimento Agrícola, 3.º ciclo universitário pós-licenciatura, IEDES, Universidade de Paris I, 1976;

Diplome d'Études Approfondies, área de Sociologia e Economia Rurais, 3.º ciclo universitário pós-licenciatura, Universidade de Paris X, 1978.

3 — Actividade profissional:

Assessor da direcção para assuntos de dinamização do conhecimento na óptica do tecido empresarial, Conselho Empresarial do Centro, 2004-2005;

Técnico superior do IAPMEI, auditoria, 2003-2004;

Vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, Ministério do Planeamento, 2001-2003;

Coordenador do GdA-fP (equiparado a subdirector-geral, em regime de requisição ao IAPMEI), PEDIP, Ministério da Economia, para gestão da componente FSE, 1996-2001;

Chefe de departamento, IAPMEI, Ministério da Economia, para gestão da componente formação profissional, 1990-1996;

Especialista de formação profissional, na área de formação em gestão, CTT, Direcção-Geral de Telecomunicações, 1985-1990;

Actividade liberal de consultoria na área de gestão da formação, 1984-1990;

Associado de investigação (bolseiro), Serviço de Ciência, Fundação Gulbenkian, 1983;

Associado de investigação (investigador assistente), Centro de Estudos de Economia Agrária do Instituto Gulbenkian de Ciência, Oeiras, 1979-1982;

Professor de Língua e Civilização Portuguesas, área consular de Versailles, França, 1975-1979;

Animador cultural para a comunidade portuguesa, Câmara Municipal de La-Ferté-Alais, França, 1974-1975;

Técnico de análise de profissões, Serviço Nacional de Emprego 1972-1973.

4 — Experiência profissional — para além das experiências em estudos do trabalho, dinamização da cultura portuguesa junto de comunidades de emigrantes e de investigação em domínios de sociologia e economia rurais, a experiência profissional mais recente focalizou-se nos domínios de formação profissional, gestão e modernização organizacional. Inerente a diversas funções, assegurou representação institucional e participação em diversos grupos de trabalho, em contexto nacional e internacional.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral de Viação

Aviso n.º 7483/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que a relação dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso misto para o preenchimento de 76 lugares de assistente administrativo principal do quadro de pessoal não diri-

gente da Direcção-Geral de Viação, constante do mapa anexo à Portaria n.º 433/96, de 3 de Setembro, aberto pelo aviso n.º 11 144/2004 (2.ª série), de 5 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 277, de 25 de Novembro de 2004, rectificado pelo aviso n.º 6702/2005, (2.ª série), de 28 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 14 de Julho de 2005, se encontra afixada nas instalações dos serviços centrais das direcções regionais de viação e das delegações de viação deste organismo do Estado.

29 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *António Nunes*.

Governo Civil do Distrito de Aveiro

Listagem n.º 176/2005. — Nos termos do disposto na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a listagem dos benefícios concedidos pelo Governo Civil do Distrito de Aveiro a entidades privadas durante o 1.º semestre de 2005:

Data da atribuição	Beneficiário	Importância (em euros)
18-1-2005	Associação Cultural dos Surdos de Águeda	500
18-1-2005	Associação Cultural e Recreativa Banda Nova de Fermentelos	1 000
18-1-2005	Associação dos Amigos dos Animais de Águeda	500
18-1-2005	Bela Vista — Centro de Educação Integradada	750
18-1-2005	O Catraio — Centro Social da Catraia de Assequins	1 000
18-1-2005	Banda Recreativa e Cultural União Pinheirense	1 000
18-1-2005	Creche Helena de Albuquerque Quadros	5 000
18-1-2005	Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Eulália de Valmaior	1 500
18-1-2005	Grupo Folclórico, Cultural e Recreativo de Albergaria-a-Velha	1 000
18-1-2005	Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Anadia	250
18-1-2005	Centro Social e Paroquial da Moita e Anadia	500
18-1-2005	Associação de Fomento Desportivo, Cultural e Recreativo 2002, Nogueiró	750
18-1-2005	Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB 2,3 de Arouca	750
18-1-2005	Associação de Pais e Encarregados de Educação das EB 1 e Jardim de Infância de Chave	500
18-1-2005	Associação Orfeão de Arouca	250
18-1-2005	Associação Sócio-Cultural e Desportiva de Figueiredo — ACDF	750
18-1-2005	Centro Cultural, Recreativo e Desportivo de Lourosa de Matos	500
18-1-2005	Clube do Ambiente e Património do Arda e Urtigosa — URTIARDA	500
18-1-2005	Grupo Cultural, Desportivo e Recreativo de Sá e Jogueiros — SAJÚ	500
18-1-2005	Grupo Cultural Os Amigos de Caçus	750
18-1-2005	Associação de Artesãos da Região de Aveiro A Barrica	500
18-1-2005	Associação de Solidariedade e Acção Social de Santa Joana — ASAS	750
18-1-2005	Associação Desportiva de Nariz	500
18-1-2005	Associação Musical e Cultural São Bernardo	3 000
18-1-2005	Companhia de Dança de Aveiro — Grupo Experimental de Música e Dança de Aveiro — GEMDA	2 500
18-1-2005	Associação de Estudo e Defesa do Património Histórico-Cultural de Castelo de Paiva — ADEP	500
18-1-2005	Centro Cultural e Recreativo de São Martinho	500
18-1-2005	Real Atlético Clube — Associação Desportiva, Cultural e Recreativa	500
18-1-2005	Associação Cultural e Recreativa Tuna Musical de Anta	3 000
18-1-2005	FEST — Associação Cultural — Festival de Cinema e Vídeo Jovem de Espinho	1 000
18-1-2005	Associação de Pais da EB 1 e Jardim de Infância da Chousa-Velha	250
18-1-2005	Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB 1, n.º 3 da Gafanha da Nazaré (Marinha Velha)	250
18-1-2005	Instituto Secular Irmãs de Maria de Schoenstatt — Movimento Apostólico	1 000
18-1-2005	Associação Cultural Bunheirense	3 250
18-1-2005	Centro Social e Paroquial de Santa Maria da Murtosa	1 000
18-1-2005	Clube Desportivo de Loureiro	750
18-1-2005	Comissão de Melhoramentos Locais de Palmaz	1 500
18-1-2005	Comissão de Pais da Obra Social de São Martinho da Gândara	1 000
18-1-2005	Fábrica da Igreja e do Benefício Paroquial de César	2 500
18-1-2005	Filarmonia Cucujanense	1 000
18-1-2005	Santa Casa da Misericórdia de Oliveira do Bairro	1 000
18-1-2005	Academia de Cultura e Cooperação de Santa Maria da Feira — Universidade Sénior	500
18-1-2005	Academia de Música de Paços de Brandão	750
18-1-2005	Associação das Famílias Educadoras da EB 1 do Sobral	500
18-1-2005	Associação de Alcoólicos Recuperados do Concelho de Santa Maria da Feira	750
18-1-2005	Associação de Pais da EB 2,3 de Lourosa	500
18-1-2005	Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB 1 de Chousa de Baixo	500
18-1-2005	Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB 1, n.º 1 de Santa Maria de Lamas	500
18-1-2005	Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB 2,3 Fernando Pessoa	750
18-1-2005	Associação Desportiva de Argoncilhe	500
18-1-2005	Clube Académico da Feira	2 500
18-1-2005	Clube Desportivo Soutense	5 000
18-1-2005	Cooperativa de Educação e Reabilitação para a Comunidade Inclusiva, C. R. L. — CERCILAMAS	1 000
18-1-2005	Fábrica da Igreja Paroquial de Caldas de São Jorge	1 000
18-1-2005	Gric Lourocoop — Grupo Desportivo da Lourocoop	500
18-1-2005	Grupo Recreativo e Beneficente A Flor de Aldriz	750
18-1-2005	Rancho Folclórico da Vila de Lobão	500
18-1-2005	Rancho Regional de São Miguel — Vila de São Miguel de Souto	1 000
18-1-2005	Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB 1 e do Jardim Escola do Parque	500
18-1-2005	ADV — Associação Desportiva de Vagos	500
18-1-2005	Centro Cultural, Desportivo e Recreativo de Covão do Lobo — CCDR	1 000
18-1-2005	Centro Recreativo de Acção Cultural de Parada de Cima — CRAC	500
18-1-2005	Comissão de Melhoramentos de Lomba	500

Data da atribuição	Beneficiário	Importância (em euros)
3-2-2005	Associação Humanitária Castanheirense	1 000
3-2-2005	Fundação Nossa Senhora da Conceição da Freguesia de Valongo do Vouga	1 000
3-2-2005	Ginásio Clube de Águeda	1 250
3-2-2005	Liga dos Amigos de Aguada de Cima — LAAC	1 500
3-2-2005	Associação para o Desenvolvimento Sócio-Cultural da Branca — PROBRANCA	1 000
3-2-2005	Associação Recreativa e Musical Amigos da Branca	1 000
3-2-2005	Corpo Nacional de Escutas — Agrupamento 1178 de Valmaior	500
3-2-2005	União Desportiva de Valmaior	2 500
3-2-2005	Associação de Defesa do Património Arouquense	1 000
3-2-2005	Centro Cultural, Recreativo e Desportivo do Burgo	5 000
3-2-2005	Centro Recreativo e Cultural de São Miguel de Canelas	500
3-2-2005	Grupo Cultural e Recreativo de Rossas	500
3-2-2005	Associação Amigos do Lugar dos Afectos	1 000
3-2-2005	Associação de Jovens de Eixo	500
3-2-2005	Associação de Solidariedade e Acção Social de Santa Joana — ASAS	500
3-2-2005	Associação dos Felinos e Caninos Todos Unidos — AFECTU	500
3-2-2005	Associação Recreativa e Cultural da Barroca	500
3-2-2005	Associação Recreativa Fanfarras de São Jacinto	500
3-2-2005	Banda Filarmónica da Escola de Música da Quinta do Picado	1 000
3-2-2005	Casa do Povo de Cacia	600
3-2-2005	Centro de Alcoólicos Recuperados do Distrito de Aveiro	750
3-2-2005	Centro de Cultura e Desporto de Santa Joana	500
3-2-2005	Centro de Cultura e Desporto, Rancho Folclórico das Alagoas	500
3-2-2005	Clube dos Galitos	2 500
3-2-2005	Clube dos Galitos — Secção de Basquetebol	500
3-2-2005	Clube dos Galitos — Secção Náutica	500
3-2-2005	Coral da Vera Cruz	500
3-2-2005	Coral de São Pedro de Aradas	500
3-2-2005	Cruz Vermelha Portuguesa — Delegação de Aveiro	500
3-2-2005	Fábrica da Igreja Paroquial de Vera Cruz	1 500
3-2-2005	Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Joana	1 000
3-2-2005	Irmandade de Nosso Senhor Jesus dos Passos	500
3-2-2005	Sociedade de Recreio Artístico — Grupo de Xailes de Aveiro	500
3-2-2005	Sociedade de São Vicente de Paulo — Conferência de Nossa Senhora da Apresentação	500
3-2-2005	Tuna de Santa Joana	1 000
3-2-2005	Associação Desportiva e Cultural da C & J Clark — ADCC	500
3-2-2005	Associação de Pais e Amigos das Crianças da Gafanha da Encarnação	500
3-2-2005	Fábrica da Igreja Paroquial da Gafanha da Nazaré	5 000
3-2-2005	Centro Recreativo de Antes	500
3-2-2005	ESCOLÍADAS — Associação Recreativo Cultural	1 000
3-2-2005	Centro Social e Paroquial de Santa Maria da Murtosa	1 500
3-2-2005	Associação do Prémio Nacional de Literatura Ferreira de Castro	500
3-2-2005	Futebol Clube Pinheirense	2 500
3-2-2005	União Recreativa Os Amigos da Terra	500
3-2-2005	Associação Desportiva, Recreativa e Educativa da Palhaça — ADREP	5 000
3-2-2005	Associação Nacional da Espondilite Anquilosante — Núcleo Regional de Ovar	500
3-2-2005	Associação Recreativa e Cultural de São Vicente de Pereira	1 000
3-2-2005	Banda Filarmónica Ovarense	1 000
3-2-2005	Casa da Amizade do Rotary Club de Ovar	1 000
3-2-2005	Museu de Ovar	1 000
3-2-2005	Associação de Pais dos Jardins de Infância da Igreja 1 e 2 de Caldas de São Jorge	500
3-2-2005	Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB 1 de S. Paio de Oleiros	500
3-2-2005	Associação Recreativa e Cultural — RITUS	500
3-2-2005	Associação Recreativa e Desportiva Vilamaiorense	1 500
3-2-2005	Centro de Cultura e Recreio do Orfeão da Feira	1 000
3-2-2005	Círculo de Recreio, Arte e Cultura — CIRAC	1 500
3-2-2005	Gabinete da Juventude de Lourosa	1 500
3-2-2005	Grupo Gólgota — Grupo de Expressão Cultural e Social da Espiritualidade Passionista	1 000
3-2-2005	Juventude de Sanguedo	1 500
3-2-2005	Liga dos Amigos da Feira	1 000
3-2-2005	Liga dos Amigos do Hospital de São Sebastião	2 000
3-2-2005	Rancho Folclórico de São Tiago de Lobão	1 000
3-2-2005	Rancho Folclórico e Etnográfico das Terras de Santa Maria	1 000
3-2-2005	Tuna Musical Mozelense	1 500
3-2-2005	Associação de Jovens Ecos Urbanos	2 000
3-2-2005	Associação Coral Litúrgico de São Tiago de Vagos	1 000
3-2-2005	Associação de Pais da Escola Básica 1.º Ciclo de Canto de Baixo	500
3-2-2005	Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Santo António — GRECAS	1 500
3-2-2005	Associação Recreativa e Cultural de Ouça — ARCO	1 000
3-2-2005	Comissão de Pais da EB 1 de Soza	500
3-2-2005	Corpo Nacional de Escutas — Agrupamento 822 de Nossa Senhora de Vagos	500
3-2-2005	Grupo Folclórico de Santo António de Vagos	1 000
3-2-2005	Associação de Promoção e Desenvolvimento de Castelões	500
3-2-2005	Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Natividade	500
3-2-2005	Grupo Cultural e Recreativo Os Camponeses de Sandiães	500
3-2-2005	Grupo Desportivo e Cultural de Lordelo	2 500
19-5-2005	Centro de Alcoólicos Recuperados do Distrito de Aveiro	1 000
	<i>Total</i>	149 600

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 7484/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no artigo 14.º do Despacho Normativo n.º 17/2003, de 17 de Abril, que aprova o Regulamento do Estágio Probatório, torna-se pública a lista de classificação final dos inspectores-adjuntos estagiários do 5.º estágio probatório para o ingresso na carreira de investigação e fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), homologada por despacho de 1 de Agosto de 2005 do director-geral do SEF.

Classificação	Nome	Fase formativa teórica (FFT)	Fase formativa prática (FFP)	Classificação final
1.º	Sandra Sofia Mateus de S. dos Santos Cipriano	18,737	17,000	17,579
2.º	Susana Bagulho Guerra	18,347	17,000	17,449
3.º	Rute Isabel Segismundo Afonso	18,337	17,000	17,446
4.º	Rita da Silva Ruela Patrício Barbosa	18,116	17,000	17,372
5.º	Lara Susana Soares Alegria Ribeiro	18,392	16,833	17,353
6.º	Pedro Bruno Garcia Luís	17,905	17,000	17,302
7.º	Rui Miguel Dias Lopes	18,138	16,833	17,268
8.º	Pedro Miguel de Magalhães Fidalgo (a)	17,767	17,000	17,256
9.º	Mário Augusto Barbosa Fonte	18,103	16,833	17,256
10.º	Alberto José Simões Loureiro	17,924	16,917	17,253
11.º	Carlos António Machadas H. de Almeida	18,041	16,833	17,236
12.º	Luís Miguel S. Moreira Soares Martins	18,204	16,750	17,235
13.º	Edite Sofia Marques da Silva Fonseca Fernandes	17,672	17,000	17,224
14.º	Alberto Manuel Ferreira Cachola	17,659	17,000	17,220
15.º	Paulo José Gomes Nunes	17,819	16,917	17,218
16.º	Rui Pedro Martins Quintino Naves Osório	17,648	17,000	17,216
17.º	Carlos Manuel Malhadas Couchinho	17,768	16,917	17,201
18.º	Cecília José Domingos Francisco (a)	17,930	16,833	17,199
19.º	Gonçalo Filipe dos Santos Ramos	18,098	16,750	17,199
20.º	Natacha Susana Coelho Martins	18,089	16,750	17,196
21.º	Sónia Patrícia Correia de Jesus	17,996	16,750	17,165
22.º	Sílvia Margarida Pinto Faustino Morais L. Matos	17,777	16,833	17,148
23.º	Leonor Marques Veríssimo Serrão	17,559	16,917	17,131
24.º	Hélder Afonso Antunes Pires	17,362	17,000	17,121
25.º	Sara Maria Ralhada Silva	17,811	16,750	17,104
26.º	Nuno Miguel Soares Brandão	17,636	16,833	17,101
27.º	Filipe Miguel Duque da Fonseca e Castro	17,945	16,667	17,093
28.º	Pedro Manuel da Cunha Nunes	17,235	17,000	17,078
29.º	Paulo César Soeiro de Aguiar	17,371	16,917	17,068
30.º	Nuno Filipe Martins Pinheiro	17,865	16,667	17,066
31.º	Vasco dos Santos Adrião	17,688	16,750	17,063
32.º	João Diogo Cavaca Gil	17,171	17,000	17,057
33.º	Gonçalo Bruno dos Santos Silva Desorta Alves	17,482	16,833	17,049
34.º	Vítor Alfredo Alves Branco	17,641	16,750	17,047
35.º	António Luís Lindo Costa	17,466	16,833	17,044
36.º	Nuno Filipe Dias Costa	17,628	16,750	17,043
37.º	Elizabete Gil de Oliveira	17,460	16,833	17,042
38.º	Rui Jorge Almeida Fonseca Esteves	17,453	16,833	17,040
39.º	Nair da Conceição Ribeiro dos Santos Afonso	17,282	16,917	17,039
40.º	Miguel Bruno Barata	17,754	16,667	17,029
41.º	Nuno Filipe Ribeiro da Silva	17,419	16,833	17,028
42.º	Verónica Caçador Silva	17,394	16,833	17,020
43.º	Ana Cristina Alvares M. Ferreira Campino	17,291	16,883	17,019
44.º	Joana da Cruz Ferreira Dias	17,509	16,750	17,003
45.º	Marco Paulo de Carvalho	16,978	17,000	16,993
46.º	Luís Miguel da Cruz Gonçalves G. Gomes	17,641	16,667	16,992
47.º	Nuno Alexandre de Jesus Gomes Xavier	17,113	16,917	16,982
48.º	Irina Victorovna Trochanova Fonseca	17,588	16,667	16,974
49.º	Aires Daniel de Jesus Afonseca	16,920	17,000	16,973
50.º	Nuno Alexandre Alves Borges	17,242	16,833	16,969
51.º	Carla Alexandra de Sousa Ribeiro Couto	17,384	16,750	16,961
52.º	Rui Pedro Dias Teixeira	17,542	16,667	16,959
53.º	Vera Lúcia Rosado Simão	17,873	16,500	16,958
54.º	Joana Tiago da Conceição	16,872	17,000	16,957
55.º	Susana Patrícia Tavares dos Santos	17,350	16,750	16,950
56.º	Ricardo Jorge Rosa Augusto	17,174	16,833	16,947
57.º	Nuno Miguel Ferreira Freire	17,336	16,750	16,945
58.º	Hugo Rafael Cordeiro Girão Monteiro	16,820	17,000	16,940
59.º	Maria Andreia Ferraz Garcia	17,471	16,667	16,935
60.º	Rui Jorge Cunha da Silva Gomes (a)	17,302	16,750	16,934
61.º	Joaquim Manuel Borges Garcia	17,635	16,583	16,934
62.º	Nuno Filipe Vieira Vinagre	17,122	16,833	16,929
63.º	Hugo Alexandre do Rosário Armindo	17,262	16,750	16,921
64.º	Shirley Margery Valente da Cunha	17,423	16,667	16,919
65.º	Vítor Hugo Matos Teixeira	17,916	16,417	16,917
66.º	Tito Miguel Agostinho Arinto Gonçalves	17,078	16,833	16,915
67.º	Nuno Alexandre Alves Lourenço	17,524	16,583	16,897
68.º	Ana Rita Ferreira Marques Pereira (a)	17,188	16,750	16,896
69.º	Rui Manuel Alves Freitas	17,354	16,667	16,896
70.º	Ana Margarida Emídio Puga (a)	17,008	16,833	16,891
71.º	Diana Maria de Magalhães Correia Tavares	17,173	16,750	16,891

Classificação	Nome	Fase formativa teórica (FFT)	Fase formativa prática (FFP)	Classificação final
72.º	Cláudio da Costa Ribeiro	17,142	16,750	16,881
73.º	José Eduardo Nascimento Campos Rodrigues	17,468	16,583	16,878
74.º	Rui Pedro da Costa Martins	17,457	16,583	16,874
75.º	Ana Filipa Dores Vieira	16,933	16,833	16,866
76.º	Filipa Alexandra Serafim Violante	16,921	16,833	16,862
77.º	Sónia Manuela de Castro Teixeira (a)	16,749	16,917	16,861
78.º	Margarida Leal Madeira	17,249	16,667	16,861
79.º	José António Gonçalves Amorim (a)	17,233	16,667	16,856
80.º	Ángelo Fernando Fernandes	17,567	16,500	16,856
81.º	Manuel António Martins Vieira	16,900	16,833	16,855
82.º	Cândido Jorge Carvalho Laranjeira	16,721	16,917	16,852
83.º	António Manuel da Silva Gomes	16,538	17,000	16,846
84.º	Nuno Jorge Tendinha Marques de Miranda	17,034	16,750	16,845
85.º	Rui Jorge da Rocha Soares	17,525	16,500	16,842
86.º	Luísa Isabel Oliveira Correia	16,833	16,833	16,833
87.º	Ricardo Jorge da Mota Rocha Diniz	16,991	16,750	16,830
88.º	Joaquim Alexandre Fontes Ferreira Gomes	16,811	16,833	16,826
89.º	Abel Zacarias Guerreiro Leal (a)	16,967	16,750	16,822
90.º	Rui Miguel Monchique Dias Lança Lopes	17,299	16,583	16,822
91.º	Pedro Miguel Assares Rodrigues	17,605	16,417	16,813
92.º	Joaquim Jorge Martins Ribeiro	17,231	16,583	16,799
93.º	Carla Sofia Janeiro Ribeiro	16,726	16,833	16,797
94.º	Mário Filipe Malta Amaro (a)	16,887	16,750	16,796
95.º	Emanuel Filipe Pires de Vilares Morgado	17,053	16,667	16,796
96.º	Maria Monteiro Ferreira Borges Ramos	17,385	16,500	16,795
97.º	Pedro Jorge Simões de Carvalho	17,214	16,583	16,793
98.º	Ricardo António Alves Pereira L. Lopes	18,042	16,167	16,792
99.º	Hélder Manuel Cavaco Nunes	17,372	16,500	16,791
100.º	Cláudia Susana Soares Guimarães	17,705	16,333	16,790
101.º	Vasco Miguel Simões Rodrigues (a)	16,691	16,833	16,786
102.º	Fernando Manuel Pires Luís	17,191	16,583	16,786
103.º	Miguel Ângelo Godinho Damásio Salgueiro	17,353	16,500	16,784
104.º	Pedro José Ferreira Pacheco	16,826	16,750	16,775
105.º	Ana Patrícia Pires Rocha	17,140	16,583	16,769
106.º	Hélder Antunes de Matos	16,639	16,833	16,768
107.º	Pedro Miguel Mendes Nunes	16,462	16,917	16,765
108.º	Nuno Filipe Ribeiro dos Santos	16,781	16,750	16,760
109.º	Dámaso António Fundinho Barros	17,093	16,583	16,753
110.º	Liliana Campos Pinto do Carmo	16,419	16,917	16,751
111.º	Luís Miguel Camponês Marques	16,894	16,667	16,743
112.º	André Azevedo da Costa e Silva	16,727	16,750	16,742
113.º	Nuno Pedro Vaz Pinto Gaspar	16,388	16,917	16,741
114.º	António José Sousa Galeão Rocha Moreira	17,201	16,500	16,734
115.º	Ana Sofia Freitas Domingos (a)	17,033	16,583	16,733
116.º	Ricardo Emanuel Guedes Lopes	17,198	16,500	16,733
117.º	Carlos Manuel Ribeiro Albino	16,169	17,000	16,723
118.º	António Francisco Cardoso Martins	16,499	16,833	16,722
119.º	Carlos Manuel Lopes Sousa (a)	16,653	16,750	16,718
120.º	Nuno Luís dos Santos de Jesus Fernando	17,488	16,333	16,718
121.º	Maria Farinha Freire Temudo Barata Sobral	16,652	16,750	16,717
122.º	Júlio Manuel Oliveira Ribas (a)	16,649	16,750	16,716
123.º	Alcino Emanuel Bernardino Ferreira	16,983	16,583	16,716
124.º	Fernando Manuel Rodrigues Mesquita	17,275	16,417	16,703
125.º	Duarte Mário Jesus Bonfim Correia Laja	16,268	16,917	16,701
126.º	Rui Carlos Campos Reis	17,100	16,500	16,700
127.º	Vasco Miguel Aldinhas Mestrinho	16,922	16,583	16,696
128.º	Sérgio Leal de Campos Leal	16,906	16,583	16,691
129.º	Rute Isabel Alberto Martins Cabrita Miguéns	17,225	16,417	16,686
130.º	Nuno Filipe dos Santos Neves	16,717	16,667	16,684
131.º	Vítor Hugo Ornelas Gomes	17,040	16,500	16,680
132.º	Henrique de Jesus Mateus	16,371	16,833	16,679
133.º	Ana Patrícia Gonçalves de Trigo Vaz Monteiro	17,316	16,333	16,661
134.º	António Manuel Lopes Soares	15,958	17,000	16,653
135.º	Nuno Filipe Miguel Vieira	16,779	16,583	16,648
136.º	Jorge Manuel Lopes Loureiro	16,769	16,583	16,645
137.º	Manuel Inácio Mocho Moreira	16,931	16,500	16,644
138.º	Pedro Nuno Teles Marques (a)	16,589	16,667	16,641
139.º	Susana Sofia da Silva Costa	16,757	16,583	16,641
140.º	Otelo Dinis Moura Magalhães	16,198	16,833	16,621
141.º	Orlando Manuel Pereirinha da Silva	16,525	16,667	16,620
142.º	Eduardo de Medeiros Prado Lagarto Alves	16,690	16,583	16,619
143.º	Heitor Manuel dos Santos Graça	16,834	16,500	16,611
144.º	Telma Vanessa Carvalho Domingues	16,654	16,583	16,607
145.º	Cátia Carina Morais Caldas Alves Longo	16,481	16,667	16,605
146.º	Pedro Miguel Frade Magina	16,635	16,583	16,600
147.º	Rui Miguel Martins Felicidade	17,291	16,250	16,597
148.º	Luís Ricardo Mendes André	16,455	16,667	16,596
149.º	Hélder Alexandre Formas Tavares	17,440	16,167	16,591
150.º	Sónia Maria Escudeiro de Sousa Barrocas	17,603	16,083	16,590

Classificação	Nome	Fase formativa teórica (FFT)	Fase formativa prática (FFP)	Classificação final
151.º	Carlos Manuel Pires Barcoso	16,224	16,750	16,575
152.º	Eduardo Jorge da Silva Machuqueiro	16,515	16,583	16,560
153.º	Pedro Alexandre dos Reis Moreira Rato	16,502	16,583	16,556
154.º	Pedro Ricardo Simões Dias	16,830	16,417	16,555
155.º	Bruno Henrique Marques Soares	16,329	16,667	16,554
156.º	Nuno Manuel das Dores Simões Palheira	15,984	16,833	16,550
157.º	Bárbara da Silveira Lourenço	17,145	16,250	16,548
158.º	Jacques Eugénio Cristóvão de C. dos Santos Rico	16,756	16,417	16,530
159.º	Marco António da Guia Roboredo	16,386	16,583	16,517
160.º	Sílvia Maria Soares Ferreira (a)	16,047	16,750	16,516
161.º	Paulo Alexandre Pereira Lopes	16,715	16,417	16,516
162.º	Luís Filipe Dias Fânzeres (a)	16,194	16,667	16,509
163.º	Carlos Manuel Pereira Alves	16,526	16,500	16,509
164.º	Nuno André Cerqueira Borges	16,357	16,583	16,508
165.º	Susana Marlene Silva Pereira	16,681	16,417	16,505
166.º	Eduardo José Marques da Silva	16,340	16,583	16,502
167.º	Rui José da Mota Soares	16,649	16,417	16,494
168.º	Renato João Filipe Mendonça	16,642	16,417	16,492
169.º	Pedro Tiago Venceslau Martins	16,299	16,583	16,488
170.º	João Miguel Pereira Cardoso	16,628	16,417	16,487
171.º	Margarida Maria de Almeida Marques	16,115	16,667	16,483
172.º	Maria da Conceição Ribeiro B. Marques de Lemos	15,935	16,750	16,478
173.º	José Adriano Varanda Santos Medeiros	16,076	16,667	16,470
174.º	Bruno Miguel Lopes Camilo Tomaz	16,558	16,417	16,464
175.º	Luís Miguel Borges de Jesus	16,539	16,417	16,458
176.º	António Carlos de M. Albuquerque Gonçalves	16,693	16,333	16,453
177.º	Carlos Manuel Cerdeira Coelho	16,677	16,333	16,448
178.º	Helena de Fátima Correia de Jesus Marques	15,816	16,750	16,439
179.º	Walter Clarence Andrade de Matos Barbosa	16,129	16,583	16,432
180.º	João Marcos Correia Moura	16,294	16,500	16,431
181.º	Oswaldo Miguel Rodrigues Silva Azeredo Cardoso	15,956	16,667	16,430
182.º	António José Silva da Guia	16,121	16,583	16,429
183.º	Paulo Alexandre Conceição Chaves	16,443	16,417	16,426
184.º	António Pedro Granja Malheiro	15,930	16,667	16,421
185.º	Nuno Miguel Correia da Silva	17,255	16,000	16,418
186.º	Jorge Augusto Abreu Gomes	16,410	16,417	16,415
187.º	Mónica Alexandra Águas Roque (a)	16,054	16,583	16,407
188.º	Emiliana de Sousa Toste Caravana	17,054	16,083	16,407
189.º	Sandra Matilde da Silva Pereira	16,521	16,333	16,396
190.º	Erica Diakos dos Santos	17,184	16,000	16,395
191.º	Luís Miguel Gonçalves Pereira	16,847	16,167	16,394
192.º	Vasco Miguel Batista Esperança	16,501	16,333	16,389
193.º	Pedro Miguel da Silva Pimentel	16,159	16,500	16,386
194.º	Manuel Augusto da Costa e Sousa	15,965	16,583	16,377
195.º	Rute Carla Silva Figueiras	15,737	16,667	16,357
196.º	João Marco Lopes de Almeida Cruz	15,729	16,667	16,354
197.º	Patrícia de Alcântara Marta	15,716	16,667	16,350
198.º	Nuno Miguel Godinho Dias (a)	15,525	16,750	16,342
199.º	António José Gonçalves Fraga de Sampaio Rocha	15,861	16,583	16,342
200.º	Catarina Celeste Esteves Ferreira	16,189	16,417	16,341
201.º	Carlos Alexandre de Jesus Cabrita	15,853	16,583	16,340
202.º	Paulo Jorge dos Santos Teixeira (a)	15,836	16,583	16,334
203.º	Pedro Ricardo Bernardo Pires Manso	16,002	16,500	16,334
204.º	Rui Filipe Bastos Pinto	16,414	16,250	16,305
205.º	Bruno Filipe da Cruz Gonçalves	15,904	16,500	16,301
206.º	Marlene Pereira Riachos	16,727	16,083	16,298
207.º	Rui José Afonso de Alegria Lobo (a)	16,041	16,417	16,292
208.º	Boris Miguel Neves Simão Costa Martins	16,209	16,333	16,292
209.º	Ana Cristina Goucha Gaspar Pais Almeida	16,037	16,417	16,290
210.º	José Silveira Simões	17,010	15,917	16,281
211.º	Ricardo Jorge Carvalho Nunes da Silva	16,163	16,333	16,276
212.º	Ricardo Jorge Gomes Carvalho	16,314	16,250	16,271
213.º	Ricardo Nuno de Almeida Magalhães	17,131	15,833	16,266
214.º	Tiago de Castro Dias (a)	15,527	16,583	16,231
215.º	Michelle Fernandes	16,028	16,333	16,231
216.º	Pedro Miguel Baptista Carvalho	15,998	16,333	16,221
217.º	João Alexandre Margarido Vicente	15,954	16,333	16,207
218.º	Gonçalo Nuno Louro Penedos Amendoeira	15,765	16,417	16,200
219.º	Pedro Miguel Afonso Martins	15,753	16,417	16,196
220.º	Mário Rui Nunes Brito	16,884	15,833	16,183
221.º	João Manuel Filipe Salgueiro	15,658	16,417	16,164
222.º	Carlos Alexandre Silva Costa (a)	15,151	16,667	16,162
223.º	Alexandre Pinto Albano Elias	16,486	16,000	16,162
224.º	Ricardo Manuel Mendes Pereira	15,765	16,333	16,144
225.º	Daniel Carlos Correia de Almeida	15,695	16,333	16,120
226.º	Carla Leonor de Almeida Pereira	15,980	16,167	16,105
227.º	Luís Filipe Costa da Silva	15,295	16,500	16,098
228.º	Cláudio Manuel Guerreiro Rodrigues	15,623	16,333	16,096
229.º	Vasco Miguel Correia Vilela	15,751	16,250	16,084

Classificação	Nome	Fase formativa teórica (FFT)	Fase formativa prática (FFP)	Classificação final
230.º	José João Figueiredo de Januário e Sousa	15,916	16,167	16,083
231.º	Abílio Jorge Nunes Tavares	16,213	16,000	16,071
232.º	Pedro Miguel Sustelo Farropo	15,033	16,583	16,066
233.º	Pedro Miguel Ferreira Gonçalves	16,664	15,750	16,055
234.º	João Miguel Mata da Cruz	15,925	16,083	16,030
235.º	José Alfredo Martins Mateus	15,731	16,167	16,022
236.º	Ricardo Laginha Rafael	15,553	16,250	16,018
237.º	Nuno Tiago Rodrigues Baptista	15,032	16,500	16,011
238.º	Luís Sérgio da Silva Costa	15,863	16,083	16,010
239.º	Sónia Isabel Ramos Guerreiro	14,951	16,500	15,984
240.º	Luís Filipe Teixeira Pacheco	14,588	16,667	15,974
241.º	Pedro Miguel Loureiro Mota	15,522	16,167	15,952
242.º	Débora Dulcineia Quaresma F. Barros de Sousa	15,936	15,917	15,923
243.º	António Florival Serra Malheiro	15,567	16,083	15,911
244.º	António Pedro Rodrigues Veríssimo Lopes Tomas	14,888	16,417	15,907
245.º	Simão Pedro da Cunha Mota Martins	14,327	16,667	15,887
246.º	Marco Aurélio José do Carmo	16,825	15,417	15,886
247.º	Luís Filipe Canhão Laureano Brazão	15,204	16,167	15,846
248.º	Ricardo André de Pinho Diogo	15,989	15,750	15,830
249.º	Sérgio Filipe Félix Pacheco de Matos	14,995	15,833	15,554
250.º	Pedro Alexandre Ferreira José Mestre	15,315	15,667	15,550
251.º	João Miguel Rodrigues Pinho	15,149	15,667	15,494
252.º	Luís Miguel Caçador da Costa	15,458	15,417	15,431
253.º	João Gustavo Pombas Catrola Franco	14,127	15,917	15,320
254.º	Ivo Gualter Machado Nobre	14,415	15,167	14,916
255.º	Augusto Ricardo Queiroz Neves Videira da Costa	14,683	15,000	14,894

(a) De acordo com o disposto no artigo 14.º, n.º 3, alínea a), do Despacho Normativo n.º 17/2003, de 17 de Abril.

2 — Da homologação da presente lista de classificação cabe recurso para o Ministro da Administração Interna, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar a partir da publicação no *Diário da República*, nos termos do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 17/2003, de 17 de Abril.

2 de Agosto de 2005. — O Coordenador do Estágio, *Luís Paulo Gouveia*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas

Listagem n.º 177/2005. — *Subsídios concebidos pela Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas de Janeiro a Junho de 2005 — artigo 1.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto:*

Beneficiários	Projecto	Data da autorização	Entidade decisória	Valor (em euros)
Aldomira Picanço	Apoio financeiro — Portugal no Coração — Argentina.	15-4-2005	Subdirectora-geral	187,50
Alfredo Rebelo	Apoio financeiro — Portugal no Coração ...	15-4-2005	Subdirectora-geral	187,50
Amélia Brito	Apoio financeiro — Portugal no Coração ...	15-4-2005	Subdirectora-geral	187,50
António Leal dos Reis	Apoio financeiro — cidadão nacional deportado — EUA.	23-3-2005	Director-geral ...	20
Associação Nova Terra — ANT	Apoio financeiro — comemorações do 25 de Abril — França.	23-3-2005	Subdirectora-geral	750
Associação Amicale des Travailleurs Sans Frontières.	Apoio financeiro — 30.º Aniversário da ATSF.	15-3-2005	Subdirectora-geral	3 500
Associação Cadernos Lusófonos	Apoio financeiro — Renovação do apoio para o ano 2005 — Paris.	15-3-2005	Subdirectora-geral	1 215
Associação Camões	Apoio financeiro — comemorações do Dia de Portugal — França.	19-5-2005	Director-geral ...	1 000
Associação Cívica	Apoio financeiro — Comemorações do 5.º aniversário da Associação — França.	14-4-2005	Subdirectora-geral	1 500
Associação Cultura e Língua Portuguesa de Mutzig.	Apoio financeiro — comemorações do Dia de Portugal — França.	30-5-2005	Subdirectora-geral	500
Associação Cultural e Desportiva dos Portugueses de Gueugnon.	Apoio financeiro — XX Quinzena Franco-Portuguesa — França.	17-5-2005	Subdirectora-geral	1 350
Associação Cultural Portuguesa de Estrasburgo	Apoio financeiro — comemorações do Dia de Portugal — França.	19-5-2005	Director-geral ...	1 500
Associação Cultural Portuguesa de Neuilly-sur-Seine.	Apoio financeiro — comemorações do Dia de Portugal — França.	19-5-2005	Director-geral ...	1 000
Associação Culturelle Portugaise des Ulis	Apoio financeiro — festa comemorativa do 25 de Abril — Versalhes.	15-3-2005	Subdirectora-geral	1 200

Beneficiários	Projecto	Data da autorização	Entidade decisória	Valor (em euros)
Associação de Residentes Portugueses em Andorra — Casa de Portugal.	Apoio financeiro — comemorações do 25 de Abril — Espanha.	23-3-2005	Subdirectora-geral	450
Associação de Residentes Portugueses — Casa de Portugal.	Apoio financeiro — subsídio ao Grupo de Teatro Casa de Portugal — Espanha.	19-1-2005	Subdirectora-geral	2 000
Associação dos Originários de Portugal	Apoio financeiro — comemorações do 25 de Abril — França.	12-4-2005	Subdirectora-geral	100
Associação dos Pais do Curso de Português	Apoio financeiro — visitas de estudo — França.	16-6-2005	Subdirectora-geral	2 550
Associação dos Portugueses Unidos c/ Todos do Vale de Montmorency.	Apoio financeiro — comemorações do 10 de Junho — França.	19-5-2005	Director-geral . . .	500
Associação dos Portugueses de Pas de la Casa . . .	Apoio financeiro — comemorações do Dia de Portugal — Andorra.	25-5-2005	Subdirectora-geral	900
Associação dos Portugueses Unidos c/ Todos do Vale de Montmorency.	Apoio financeiro celebrações do 31.º aniversário do 25 de Abril — Paris.	23-3-2005	Subdirectora-geral	500
Associação ELCRO — Empresários Luso-Canadianos de Ottawa.	Apoio financeiro — espectáculo de fado	5-5-2005	Subdirectora-geral	8 372
Associação Filarmónica Portuguesa de Paris . . .	Apoio financeiro — comemorações do 25 de Abril — França.	28-3-2005	Subdirectora-geral	1 000
Associação France Portugal de Pau	Apoio financeiro — Exposição A Arte do Azulejo em Portugal — Bayonne.	15-3-2005	Subdirectora-geral	500
Associação Lusophonie de Pau	Apoio financeiro — ciclo de cinema — Paris	15-3-2005	Subdirectora-geral	1 000
Associação Portuguesa Cultural e Social Pontault-Combault.	Apoio financeiro — comemorações do 30.º aniversário — França.	11-5-2005	Subdirectora-geral	2 000
Associação Portuguesa de Soufflenheim	Apoio financeiro — comemorações do Dia de Portugal — Roterdão.	17-5-2005	Subdirectora-geral	750
Associação Vila Nova — La Luso Lissoise	Apoio financeiro — II Festa da Lusofonia — 25 de Abril — Versalhes.	15-3-2005	Subdirectora-geral	200
Association Amicale Culturelle Franco-Portugaise Intercomuna.	Apoio financeiro — semana cultural de Portugal — França.	12-4-2005	Subdirectora-geral	800
Banda Portugal-Rio de Janeiro	Apoio financeiro — fardas para músicos — Rio de Janeiro.	15-3-2005	Subdirectora-geral	2 347,78
Câmara Municipal Escaldes-Engordany	Apoio financeiro — concerto Dulce Pontes, Dia da Mulher — Andorra.	25-2-2005	Subdirectora-geral	625
Carlos Alberto de Medeiros Melo	Apoio financeiro — cidadão nacional deportado — EUA.	23-6-2005	Director-geral . . .	14
Casa Portuguesa de Zaandam	Apoio financeiro — remodelação de sala — Roterdão.	17-1-2005	Subdirectora-geral	677,32
Centro Católico Português de Iserlohn	Apoio financeiro — curso de tapetes de Arraiolos — Berlim.	22-3-2005	Subdirectora-geral	2 250
Centro Cultural Franco-Português (CCFP) de Mulhouse.	Apoio financeiro — comemorações do 25 de Abril — França.	23-3-2005	Subdirectora-geral	1 500
Centro de Deficientes de Santo Estêvão	Apoio financeiro — subsídio para internamento de cidadã nacional — Luanda.	24-1-2005	Subdirectora-geral	600
Centro Português de Fellbach	Apoio financeiro — comemorações do Dia de Portugal.	13-4-2005	Subdirectora-geral	2 050
Classe de Português da Rádio Vozes e Nozes . . .	Apoio financeiro — visitas de estudo — Suíça.	30-5-2005	Subdirectora-geral	1 050
Clube Filatélico Português em Estugarda	Apoio financeiro — comemoração do 30.º aniversário — Alemanha.	1-3-2005	Subdirectora-geral	1 000
Colégio Jean Moulin	Apoio financeiro — visitas de estudo — França.	1-3-2005	Subdirectora-geral	750
Colégio Público Navalagamela	Apoio financeiro — visita de estudo	13-5-2005	Subdirectora-geral	975
Collège Les Chenevieux	Apoio financeiro — visita de estudo	13-5-2005	Subdirectora-geral	1 000
Collège Pierre et Marie Curie	Apoio financeiro — visita de estudo	13-5-2005	Subdirectora-geral	600
Comissão Coordenadora do Dia de Portugal em Montreal.	Apoio financeiro — comemorações do Dia de Portugal — Canadá.	06-5-2005	Subdirectora-geral	4 960,93
Comissão de Jovens Luso-Descendentes da Argentina.	Apoio financeiro — aquisição de material informático — Argentina.	12-4-2005	Subdirectora-geral	3 000
Comissão Inter-Associações — Região Norte Pas de Calais.	Apoio financeiro — comemorações do 10 de Junho — França.	19-5-2005	Director-geral . . .	1 750
Comissão Org. de Apoio à Missão Paraolímpica de Portugal.	Apoio financeiro — atletas portugueses aos Jogos Paraolímpicos de 2008 — Sidney.	15-3-2005	Subdirectora-geral	2 500
Comissão organizadora das comemorações do Dia de Portugal — Durban.	Apoio financeiro — comemorações do Dia de Portugal — África do Sul.	19-5-2005	Subdirectora-geral	2 000
Comissão organizadora das comemorações do Dia de Portugal — Espanha.	Apoio financeiro — comemorações do Dia de Portugal — Espanha.	19-5-2005	Director-geral . . .	4 000
Comissão organizadora das comemorações e comunidade portuguesa de Pretória.	Apoio financeiro — comemorações do Dia de Portugal — África do Sul.	25-5-2005	Subdirectora-geral	1 000
Comissão organizadora do Dia de Portugal em Roterdão.	Apoio financeiro — comemorações do Dia de Portugal — Holanda.	19-5-2005	Director-geral . . .	2 500
Comissão organizadora do Dia de Portugal Estado de Rhode Island e Comunidade Portuguesa.	Apoio financeiro — comemorações do Dia de Portugal — EUA.	19-5-2005	Subdirectora-geral	2 500
Comissão organizadora do Dia de Portugal — Bélgica.	Apoio financeiro — comemorações do Dia de Portugal — Bélgica.	25-5-2005	Subdirectora-geral	2 500
Comissão organizadora do Dia de Portugal — Vigo.	Apoio financeiro — comemorações do Dia de Portugal — Espanha.	19-5-2005	Director-geral . . .	3 000

Beneficiários	Projecto	Data da autorização	Entidade decisória	Valor (em euros)
Companhia de Teatro Cá e Lá	Apoio financeiro — comemorações do 30.º aniversário do 25 de Abril — França.	14-4-2005	Subdirectora-geral	1 900
Comunidade Católica de Eubonne	Apoio financeiro — comemorações do Dia de Portugal — França.	20-5-2005	Subdirectora-geral	500
Comunidade portuguesa e luso-descendente no Estado de Minas Gerais.	Apoio financeiro — comemorações do Dia de Portugal — Brasil.	19-5-2005	Subdirectora-geral	1 500
Consulado-Geral de Portugal em Toronto	Apoio financeiro — Progr. Cinema e Música EU — Toronto.	21-1-2005	Subdirectora-geral	271,69
Dina Rute Bernardes Soares Silva Ferreira	Apoio financeiro — cidadã nacional	3-5-2005	Subdirectora-geral	700
Ecole Primaire Table Ronde de Vienne	Apoio financeiro — visitas de estudo — França.	1-6-2005	Subdirectora-geral	2 250
Escola Portuguesa de Maputo e comunidade portuguesa.	Apoio financeiro — comemorações do Dia de Portugal — Maputo.	19-5-2005	Subdirectora-geral	1 000
Federação de Associações Portuguesas na África do Sul.	Apoio financeiro — comemorações do Dia de Portugal — África do Sul.	25-5-2005	Subdirectora-geral	1 000
Fédération des Associations Portugaises d'Alsace	Apoio financeiro — Actividades a desenvolver em 2005 — França.	23-3-2005	Subdirectora-geral	3 000
Fundação Bernardino Coutinho	Apoio financeiro — comemorações do Dia de Portugal — EUA.	19-5-2005	Subdirectora-geral	2 500
Grupo Desportivo da Casa dos Portugueses em Haia.	Apoio financeiro — Comemorações Santo António — Roterdão.	19-5-2005	Director-geral ...	750
Grupo Folclórico Português Vila Rosa	Apoio financeiro — comemorações do 10 de Junho — França.	13-5-2005	Subdirectora-geral	2 000
Helena Neves Markert	Apoio financeiro — bolsa de estudo	12-4-2005	Subdirectora-geral	2 250
High School de Hudson	Apoio financeiro — comemorações do Dia de Portugal — EUA.	1-6-2005	Subdirectora-geral	3 750
Hortense Rodrigues	Apoio financeiro — Portugal no Coração — Argentina.	15-4-2005	Subdirectora-geral	187,50
Hugo Borralho	Apoio financeiro — subsídio para alojamento da mãe — cidadã nacional — Londres.	28-1-2005	Director-geral ...	1 085,07
Instituto de Ensino Secundário de Bidebieta	Apoio financeiro — visita de estudo	3-5-2005	Subdirectora-geral	1 600
João Simões	Apoio financeiro — Portugal no Coração — Argentina.	15-4-2005	Subdirectora-geral	187,50
Joaquim Marques	Apoio financeiro — Portugal no Coração ...	15-4-2005	Subdirectora-geral	187,50
José Amaral	Apoio financeiro — Portugal no Coração — Argentina.	15-4-2005	Subdirectora-geral	187,50
José Bagorro	Apoio financeiro — Portugal no Coração ...	15-4-2005	Subdirectora-geral	187,50
José Faria	Apoio financeiro — Portugal no Coração ...	15-4-2005	Subdirectora-geral	187,50
José Martins	Apoio financeiro — Portugal no Coração — Argentina.	15-4-2005	Subdirectora-geral	187,50
Juliette Marie de Souza	Apoio financeiro — cidadã nacional — Macau.	13-4-2005	Subdirectora-geral	360
Liceu Edouard Herriot	Apoio financeiro — visitas de estudo — França.	30-5-2005	Subdirectora-geral	1 470
Liceu Internacional Victor Hugo	Apoio financeiro — visitas de estudo — França.	30-5-2005	Subdirectora-geral	500
Luís Lima	Apoio financeiro — cidadão nacional deportado — Canadá.	2-3-2005	Director-geral ...	12
Luzia Pimentel	Apoio financeiro — Portugal no Coração ...	15-4-2005	Subdirectora-geral	187,50
Lycée Europe — Robert Schuman	Apoio financeiro — visitas de estudo — Nantes.	30-5-2005	Subdirectora-geral	720
Manuel Faustino	Apoio financeiro — Portugal no Coração ...	15-4-2005	Subdirectora-geral	187,50
Manuel Madureira	Apoio financeiro — Portugal no Coração ...	15-4-2005	Subdirectora-geral	187,50
Manuel Martins Balinha	Apoio financeiro — subsídio para subsistência de cidadão nacional — Brasil.	04-2-2005	Subdirectora-geral	360
Manuel Pereira	Apoio financeiro — Portugal no Coração ...	15-4-2005	Subdirectora-geral	187,50
Maria Camila Fernandes	Apoio financeiro — Portugal no Coração — Argentina.	15-4-2005	Subdirectora-geral	187,50
Maria de Lurdes de Jesus Ferreira	Apoio financeiro — Subsídio para subsistência de cidadão nacional — Iraque.	3-2-2005	Subdirectora-geral	600
Maria Espírito Santo	Apoio financeiro — Portugal no Coração ...	15-4-2005	Subdirectora-geral	187,50
Maria Nazaré Mendes	Apoio financeiro — Portugal no Coração ...	15-4-2005	Subdirectora-geral	187,50
Mercês Fernandes	Apoio financeiro — Portugal no Coração ...	15-4-2005	Subdirectora-geral	187,50
Movimento de Apoio e Reflexão (MAR)	Apoio financeiro realização de dois vídeos da série <i>A Alma e a Gente</i> — Bélgica.	15-3-2005	Subdirectora-geral	1 500
Nélia Maria de Agrela Saldanha	Apoio financeiro — cidadã nacional vítima de assalto à mão armada — África do Sul.	24-5-2005	Subdirectora-geral	2 200
Obra Católica Portuguesa das Migrações	Apoio financeiro — 1.º Encontro Mundial das Comunidades Portuguesas — Portugal.	28-2-2005	Subdirectora-geral	10 000
PAFHE — Portuguese American for Higher Education.	Apoio financeiro — bolsa de estudo para alunos portugueses — EUA.	23-2-2005	Subdirectora-geral	2 276,69
Pedro Miguel Soares Aguiar	Apoio financeiro — cidadão nacional deportado — EUA.	23-3-2005	Director-geral ...	20
PIKO — Federação da Mulher Lusófona	Apoio financeiro — 20.º aniversário — PIKO — Estocolmo.	15-3-2005	Subdirectora-geral	1 500

Beneficiários	Projecto	Data da autorização	Entidade decisória	Valor (em euros)
Portuguese Canadian Seniors Foundation	Apoio financeiro — Subsídio para medalhas comemorativas — Canadá.	23-3-2005	Subdirectora-geral	375,12
Regina Rolão	Apoio financeiro — Portugal no Coração . . .	15-4-2005	Subdirectora-geral	187,50
Rosália Lopes	Apoio financeiro — Portugal no Coração — Argentina.	15-4-2005	Subdirectora-geral	187,50
Royal Cape Yacht Club	Apoio financeiro — comemorações do Dia de Portugal — África do Sul.	19-5-2005	Subdirectora-geral	1 250,70
Secção Portuguesa do Lycée Collège Internacional de Paris Honoré de Balzac.	Apoio financeiro — visitas de estudo — França.	30-5-2005	Subdirectora-geral	2 250
Teresa Maria Dias de Moraes da Silva Tavares . . .	Apoio financeiro — transporte de bens de cidadã nacional — Macau.	24-6-2005	Subdirectora-geral	1 603,21
Valentim Sousa	Apoio financeiro — Portugal no Coração . . .	15-4-2005	Subdirectora-geral	187,50
Vânia Mendes	Apoio financeiro — cidadã nacional	04-5-2005	Director-geral . . .	2 000
Vasco Rodrigues	Apoio financeiro — Portugal no Coração . . .	15-4-2005	Subdirectora-geral	187,50
Venceslau Mendonça	Apoio financeiro — Portugal no Coração — Argentina.	15-4-2005	Subdirectora-geral	187,50
Vítor Hélio Pamplona Flor	Apoio financeiro — cidadão nacional deportado — EUA.	23-3-2005	Director-geral . . .	15

22 de Julho de 2005. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Fernando Simões Bento*.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

Despacho conjunto n.º 610/2005. — Considerando que pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2005, de 16 de Novembro de 2004, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 11, de 17 de Janeiro de 2005, foi criada a Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental (EMEPC);

Considerando que, pelo n.º 2 do despacho conjunto n.º 330/2005, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 16 de Maio de 2005, foi nomeado como investigador-coordenador da EMEPC, nos termos da alínea b) do n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2005, o capitão-de-fragata Nuno Sérgio Marques Antunes;

Considerando que o capitão-de-fragata Nuno Sérgio Marques Antunes tem estado envolvido em acções de cooperação com Timor-Leste desde 2003, sendo que, desde 17 de Agosto de 2004, e por um período de um ano, tal cooperação tem tido lugar no seio das missões das Nações Unidas em Timor-Leste, nos termos do despacho conjunto n.º 574/2004, de 3 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 17 de Setembro de 2004;

Considerando que o capitão-de-fragata Nuno Sérgio Marques Antunes foi convidado a prorrogar o contrato com a missão das Nações Unidas em Timor-Leste até 20 de Maio de 2006 e que o Governo de Timor-Leste manifestou, em contactos ao mais alto nível, o interesse de Timor-Leste em continuar a contar com a assessoria e consultoria do capitão-de-fragata Nuno Sérgio Marques Antunes;

Considerando que é de interesse nacional continuar a prestar apoio a Timor-Leste, no que concerne à delimitação de fronteiras marítimas, aos correlacionados aspectos relativos aos recursos em hidrocarbonetos e à construção e regulação do sector petrolífero, que se afiguram, na actual fase de construção e consolidação da independência e do Estado de Timor-Leste, como uma questão premente e da maior importância;

Considerando que é, igualmente, questão de interesse nacional que o capitão-de-fragata Nuno Sérgio Marques Antunes venha a integrar a EMEPC até 31 de Agosto de 2005, conforme estipulado no n.º 13 do despacho conjunto n.º 330/2005, de 1 de Abril;

Concluindo que, face ao exposto, se torna necessário, em termos de interesse nacional, compatibilizar a continuidade da assessoria do capitão-de-fragata Nuno Sérgio Marques Antunes junto do Governo de Timor-Leste nas áreas referidas, com a sua integração na EMEPC nos termos previstos no despacho conjunto n.º 330/2005, de 1 de Abril:

Determino:

1 — Nos termos do despacho conjunto n.º 574/2004, designadamente do seu n.º 3, o 21681, capitão-de-fragata Nuno Sérgio Marques Antunes, cessa em 16 de Agosto de 2005 o exercício das funções de assessor jurídico no Gabinete do Primeiro-Ministro de Timor-Leste [*Legal Adviser/Petroleum* (P-4) — GET-04-020-R1], no âmbito da estrutura da United Nations Mission of Support in East Timor (UNMISSET).

2 — O capitão-de-fragata Nuno Sérgio Marques Antunes é autorizado a exercer, em acumulação com as suas funções na EMEPC,

funções não remuneradas de consultoria junto do Gabinete do Primeiro-Ministro de Timor-Leste, para a área do petróleo (incluindo áreas relativas à delimitação de fronteiras marítimas, aos correlacionados aspectos relativos aos recursos em hidrocarbonetos e à construção e regulação do sector petrolífero), desde 17 de Agosto de 2005 e até 20 de Maio de 2006.

3 — Para efeitos do disposto no anterior n.º 3, é delegada na responsável da EMEPC, Prof. Doutor Manuel Alexandre Ferreira Pinto de Abreu, a competência para autorizar, em coordenação com o Gabinete do Primeiro-Ministro de Timor-Leste, e por solicitação deste, as deslocações a Timor-Leste do capitão-de-fragata Nuno Sérgio Marques Antunes, devendo o Ministério dos Negócios Estrangeiros ser informado das solicitações apresentadas pelo Governo de Timor-Leste, bem como das deslocações efectuadas.

4 — A consultoria referida no anterior n.º 2 é concretizada sem prejuízo das actividades desenvolvidas pelo capitão-de-fragata Nuno Sérgio Marques Antunes para o projecto de extensão da plataforma continental a desenvolver no seio da EMEPC e sem encargos financeiros para o Estado Português.

28 de Julho de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcções-Gerais da Administração Pública e dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais

Despacho conjunto n.º 611/2005. — Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho do subdirector-geral da Administração Pública de 28 de Junho de 2005, foi Pedro Miguel Araújo Guerra Maio afecto ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração Pública;

Considerando o interesse manifestado pela Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais na integração do referido funcionário no seu quadro de pessoal:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração de Pedro Miguel Araújo Guerra Maio em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais na seguinte situação jurídico-funcional:

Carreira — técnica superior;
Categoria — técnico superior de 2.ª classe;
Escala/índice — 1/400.

2 — A integração produz efeitos a 18 de Julho de 2005.

27 de Julho de 2005. — O Director-Geral da Administração Pública, em substituição, *José Canteiro*. — O Director-Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais, (*Assinatura ilegível*).

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 7485/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 27 de Julho de 2005, o tesoureiro de finanças de nível 1 abaixo mencionado transita para a categoria de técnico de administração tributária, nível 2, do grupo de pessoal de administração

Nome	Categoria	Categoria de transição	Serviço de origem	Quadro contingente
João Álvaro dos Santos Ferreira Jorge	Tesoureiro de finanças de nível 1.	Técnico de administração tributária de nível 2.	Cantanhede	Coimbra.

8 de Agosto de 2005 — A Chefe de Divisão, *Ángela Santos*.

Rectificação n.º 1433/2005. — O despacho n.º 16 536/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 1 Agosto de 2005, a pp. 10 940 e 10 941, foi rectificado por despacho de 3 de Agosto de 2005, pelo que onde lê:

«6 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 5 de Julho de 2004, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

5 de Julho de 2004. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo*.»

deve ler-se:

«6 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 5 Julho de 2005, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

5 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo*.»

5 de Agosto de 2005. — A Chefe de Divisão, *Ángela Santos*.

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Aviso n.º 7486/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do estabelecido no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, dá-se conhecimento de que os acordos com os prestadores abaixo indicados sofreram as seguintes alterações:

Consultas de clínica geral

Miguel Ferreira Agorreta Alpuim, com consultório sediado na Avenida do Dr. Manuel Arriaga, 16, 1.º, Setúbal — transferido para a Rua de Damão, 6-A, rés-do-chão, Setúbal.

Consultas de dermatologia

João Carlos Teles de Sousa, com consultório sediado na Rua de D. Luís Noronha, 32, 1.º, esquerdo, Lisboa — transferido para a Avenida do Almirante Reis, 106, 2.º, direito, Lisboa.

Dilete Valadas Pontes, Rua de Santa Marta, 43-F, 1.º, D, Lisboa — o acordo é extinto por óbito da prestadora, com efeitos a partir de 17 de Março de 2005.

Consultas de fisioterapia

Paula Maria Parreira de Pina Mendes, com consultório sediado na Rua de Gonçalo Velho, 1, Monte Gordo — transferido para a Via Principal de Peões, lote 107, loja 3, piso 1, Lisboa.

Isabel Maria do Carmo Mendonça Ribeiro da Silva, com consultório sediado na Rua de 25 de Abril, 57, Malveira, Mafra — transferido para a Praceta de Damão, 7, rés-do-chão, Mem Martins.

Susana Abreu Macedo, com consultório sediado na Rua do Padre Vicente Maria Rocha Misericórdia, Vagos — transferido para o Largo do Monsenhor Brás, bloco 1-D, 1.º, cave esquerda, Guarda.

Aricia Alberti Antero Ferreira, com consultório sediado no Edifício S. José, sala 109, Cascais — transferido para a Avenida de Sintra, 826, Cascais. Exclui do acordo o consultório sediado na Praceta de Damão, 7, rés-do-chão, Mem Martins.

António Cosme Ramos, com consultório sediado na Rua Direita, 176, São Pedro, Chamusca — transferido para a Praceta do Padre Vicente Rodrigues, 20-L, São João da Talha.

Consultas de imunoalergologia

Margarida Maria Trindade Cardoso Cortez e Castro, com consultório sediado na Avenida dos Estados Unidos da América, 103, 5.º,

tributária (GAT), nos termos do n.º 11 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, aditado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 237/2004, de 18 de Dezembro. O referido funcionário é integrado no quadro de contingência do serviço regional a que pertence o serviço de finanças onde se encontrava originalmente colocado, sem prejuízo de se manter no exercício de funções no cargo que actualmente desempenha (isento de fiscalização prévia):

esquerdo, Lisboa — transferido para a Avenida de Sacadura Cabral, 4-A e B, Lisboa. Exclui do acordo o consultório sediado na Avenida dos Bons Amigos, lote 1, 1.º, B, Cacém.

Consultas de oftalmologia

João Carlos Marques Chibante Pedro, com consultório sediado na Rua da Rainha D. Leonor, 8-A, sala 3, Paços de Ferreira — transferido para a Rua de São João, 1900, rés-do-chão, frente, Sobrado. David Graça da Rosa, com consultório sediado na Avenida de 23 de Julho, 403, 1.º, esquerdo, Laranjeiro — excluído do acordo.

Consultas de ortopedia

Helena Mendes Jerónimo Cruz, Rua do Soldado Luís, 1-A, Corroios — acordo denunciado com efeitos a partir de 19 de Maio de 2005.

Consultas de psiquiatria

José Augusto Dias Alves, Avenida dos Estados Unidos da América, 92, 2.º, B, Lisboa — acordo denunciado com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005-

Outros actos médicos**Actos de estomatologia**

Rowney Alves Furfuro, Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 9, 1.º, esquerdo, Porto de Mós, e Rua de Sá de Miranda, lote 3, 1.º, Leiria — acordo denunciado com efeitos a partir de 1 de Maio de 2005.

José Maria Baptista Correia, Rua do Infante D. Henrique, 98, rés-do-chão, esquerdo, Portimão — acordo denunciado com efeitos a partir de 6 de Junho de 2005.

João Francisco Estradas, Pontal, Pegões — acordo denunciado com efeitos a partir de 16 de Maio de 2005.

Clínica de Medicina Dentária S. João de Brito, L.^{da}, Rua de José Duro, 22, 1.º, esquerdo, Lisboa — acordo denunciado com efeitos a partir de 14 de Julho de 2005.

José António Laredo de Sousa, consultório sediado na Praça da Batalha, 35, 2.º, frente, Porto — excluído do acordo.

Consultório Dentário de Benavente, L.^{da}, Largo de Duarte Lopes, 3, Benavente — devido a alteração camarária, morada rectificadas para Largo de Duarte Lopes, 20, Benavente.

Ambulatório e internamento

Associação Protectora dos Diabéticos de Portugal (APDP), Rua do Salitre, 118-120, Lisboa — acordo extensivo ao laser oftalmológico.

Hospital Particular de Viana do Castelo, L.^{da}, Rua de São João, Viana do Castelo — acordo extensivo ao laser oftalmológico.

Análises clínicas

João Pereira de Almeida & Filhos, L.^{da}, laboratório sediado no Largo do Padre Francisco Nunes Silva, 1, rés-do-chão, Santarém — transferido para a Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 20 e 20-A, Santarém.

Clínica Laboratorial de Monção, L.^{da}, laboratório sediado na Rua de 5 de Outubro, Monção — transferido para a Quinta da Oliveira, Urbanização da Boavista, Monção. Exclui do acordo o posto de colheita sediado na Avenida da Fonte da Vila, Melgaço. Inclui no acordo os postos de colheita sediados:

Na Rua de 5 de Outubro, Monção;
Na Rua do Rio do Porto, Melgaço;

Na Urbanização Cidade Nova, Edifício Europa, lotes 2 e 3, Valença;
 Na Avenida dos Heróis do Ultramar, Vila Nova de Cerveira;
 Na Rua do Conselheiro Miguel Dantas, Paredes de Coura;
 Na Rua do Engenheiro Luís P. Castro, rés-do-chão, esquerdo, Caminha;
 No lugar de Cachada, Tangil, Monção;
 Na Rua da Índia Portuguesa, 270, Ermesinde;
 Na Rua do Professor José Pio Rodrigues, 1, Fão;
 Na Estrada do Senhor do Socorro, 20, rés-do-chão, Chalé, Viana do Castelo;
 Na Rua do Capitão Salgueiro Maia, 412, Vila de Este, Vilar de Andorinho, Vila Nova de Gaia;
 Em Nossa Senhora de Fátima, 437, lugar de Areia, Árvore, Vila do Conde.

Próteses estomatológicas

Consultório Dentário de Benavente, L.^{da}, Largo de Duarte Lopes, 3, Benavente — devido a alteração camarária, rectificadora a morada para Largo de Duarte Lopes, 20, Benavente.
 Fernando Jorge Serapicos Reis, Rua de Sacadura Cabral, Edifício Alves Redol, loja D, 1.º, Vila Franca de Xira, e Rua de 5 de Outubro, 44, 1.º, esquerdo, Almeirim — acordo rescindido com efeitos a partir de 4 de Julho de 2005.
 João Francisco Estradas, Pontal, Pegões — acordo denunciado com efeitos a partir de 16 de Maio de 2005.
 José Maria Baptista Correia, Rua do Infante D. Henrique, 98, rés-do-chão, esquerdo, Portimão — acordo denunciado com efeitos a partir de 6 de Junho de 2005.
 Rowney Alves Furfuro, Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 9, 1.º, esquerdo, Porto de Mós, e Rua de Sá de Miranda, lote 3, 1.º, Leiria — acordo denunciado com efeitos a partir de 1 de Maio de 2005.

Radiologia

IMI — Imagens Médicas Integradas, S. A., com consultório sediado na Avenida de António Augusto de Aguiar, 40, cave, Lisboa — transferido para a Avenida da República, 99-B, Lisboa.
 Laboratório Médico de São Brás, L.^{da}, Rua de Oliveira Martins, 2, 1.º, A, Casal de São Brás, Amadora — mudança da designação para Laboratório Médico de São Brás, S. A.
 Clínica Nossa Senhora de Fátima, L.^{da}, consultório sediado na Rua da Cidade de Penafiel, 25, rés-do-chão, Entroncamento — transferido para a Rua do Marquês de Pombal, 3, rés-do-chão, Entroncamento.
 Sousa Barros, L.^{da}, consultório sediado no Largo da Condessa do Juncal, 40, 1.º, esquerdo, Guimarães — transferido para o Parque das Hortas, 220, loja T, Guimarães.

Serviços cardiovasculares

Clínica Nossa Senhora de Fátima, L.^{da}, consultório sediado na Rua da Cidade de Penafiel, 25, rés-do-chão, Entroncamento — transferido para a Rua do Marquês de Pombal, 3, rés-do-chão, Entroncamento.

Tomografia axial computadorizada

IMI — Imagens Médicas Integradas, S. A., consultório sediado na Rua de Rodrigues Sampaio, 170-A, Lisboa — transferido para a Avenida da República, 99-B, Lisboa.

15 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, *Paulo Jorge Carvalho de Brito*.

Aviso n.º 7487/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do estabelecido no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, dá-se conhecimento de que foi celebrado acordo em ambulatório e internamento no âmbito de consultas médicas de clínica geral e de especialidades, patologia clínica, anatomia patológica, medicina física e de reabilitação no decurso de internamento cirúrgico, radiologia, tomografia axial computadorizada, laser oftalmológico, serviços de enfermagem, medicina e cirurgia, com a CVP — Sociedade de Gestão Hospitalar, S. A., para Lisboa, Rua de Duarte Galvão, 54, pisos 1 a 7, e em Lisboa, Rua de Raquel Roque Gameiro, 13, pisos 1 a 3.
 Aquando do recurso a esta entidade, deverão os beneficiários ser elucidados por esta sobre os encargos a suportar, os quais, no entanto, não são susceptíveis de posterior participação por parte da ADSE.

27 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, no uso da competência delegada, *Paulo Jorge Carvalho de Brito*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 18 139/2005 (2.ª série). — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 10 379/2005, de 11 de Abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto, e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de 90 dias, com início em 4 de Julho de 2005, a comissão do tenente-coronel INF 14097078, Augusto Manuel dos Santos Alves, no desempenho das funções de director técnico do Projecto n.º 10, «Escola de Sargentos do Exército», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado continuará a desempenhar funções em país da classe C.

8 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Manuel Lobo Antunes*.

Despacho n.º 18 140/2005 (2.ª série). — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 10 379/2005, de 11 de Abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto, e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de 90 dias, com início em 4 de Julho de 2005, a comissão do tenente-coronel INF 00560183, Filipe Jorge Pires Medina de Sousa, no desempenho das funções de director técnico do Projecto n.º 11, «Escola de Oficiais do Exército», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado continuará a desempenhar funções em país da classe C.

8 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Manuel Lobo Antunes*.

Despacho n.º 18 141/2005 (2.ª série). — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 10 379/2005, de 11 de Abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto, e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de 90 dias, com início em 4 de Julho de 2005, a comissão do tenente-coronel INF 16198181, Armando dos Santos Ramos, no desempenho das funções de director técnico do Projecto n.º 4, «Brigada e centro de instrução de comandos», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado continuará a desempenhar funções em país da classe C.

8 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Manuel Lobo Antunes*.

Despacho n.º 18 142/2005 (2.ª série). — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 10 379/2005, de 11 de Abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o major ENG 11122990, Bartolomeu Pedro Martins Bastos, por um período de 180 dias, em substituição do tenente-coronel ENG 02742883, Hermínio Teodoro Maio, para desempenhar funções de director técnico, em regime de não residente, do Projecto n.º 5, «Formação e organização da Unidade

de Engenharia Militar de Construções», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República da Guiné-Bissau.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

8 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Manuel Lobo Antunes*.

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Despacho (extracto) n.º 18 143/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Agosto de 2005:

Licenciado Alberto António Rodrigues Coelho — promovido nos termos dos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na categoria de assessor principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional, ficando posicionado no 1.º escalão, índice 710, com efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 2005. — O Subdirector-Geral, *Fernando Santos Aguda*.

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho n.º 18 144/2005 (2.ª série). — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 16 327/2005, de 12 de Julho, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o primeiro-sargento ENG 20529592, Henrique Inácio Pinto, por um período de 180 dias, em substituição do primeiro-sargento ENG 03864392, Paulo José Torres Correia, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 5, «Formação e organização da unidade de engenharia militar de construções», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República da Guiné-Bissau.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

9 de Agosto de 2005. — O Director-Geral de Política de Defesa Nacional, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

Instituto de Acção Social das Forças Armadas

Aviso n.º 7488/2005 (2.ª série). — 1 — Introdução — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, actualizado pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 14 de Julho de 2005 do presidente do conselho de direcção do Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA), se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso na carreira de enfermagem para provimento de cinco lugares vagos da categoria de enfermeiro do quadro de pessoal civil do IASFA, aprovado pela Portaria n.º 269/99, de 13 de Abril.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares vagos postos a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — O concurso é aberto para o preenchimento de cinco lugares.

5 — Local de trabalho — Centro de Apoio Social de Oeiras, do IASFA, em Oeiras.

6 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo regime próprio da carreira de enfermagem, que está definido pelos artigos 18.º a 42.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro.

7 — Remuneração e condições de trabalho — a correspondente aos índices da respectiva categoria, de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

8 — Conteúdo funcional — aos lugares a prover correspondem as funções mencionadas no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

9.2 — Requisitos especiais — possuir o título profissional de enfermeiro, nos termos da alínea *a*) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

10 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o constante dos n.ºs 1, alínea *a*), 2 e 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, tendo em conta a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HL \times 2) + (FP \times 4) + (EP \times 8) + (OECR \times 6)}{20}$$

em que:

AC = avaliação curricular;

HL = habilitações literárias;

FP = formação profissional;

EP = experiência profissional;

OECR = outros elementos considerados relevantes.

10.1 — A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação curricular, de acordo com o estipulado no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

10.2 — Cálculo dos factores de ponderação:

10.2.1 — Habilitações académicas (*HL*) — 20 pontos:

9.º ano (ou equivalente legal) — 12 pontos;

11.º ano (ou equivalente legal) — 15 pontos;

12.º ano (ou equivalente legal) — 20 pontos;

10.2.2 — Formação profissional (*FP*) — 20 pontos:

Curso de Enfermagem Geral (ou equivalente legal) — 14 pontos;

Bacharelato em Enfermagem (ou equivalente legal) — 18 pontos;

Licenciatura em Enfermagem (ou equivalente legal) — 20 pontos;

10.2.3 — Experiência profissional (*EP*) — 20 pontos — considera-se o tempo de exercício profissional na função pública como agente ou funcionário do seguinte modo: por cada ano, são atribuídos 2 pontos, até ao limite de 20 pontos;

10.2.4 — Outros elementos considerados relevantes (*OECR*) — 20 pontos:

Participação em grupos de trabalho que visem a melhoria dos cuidados de enfermagem — até 3 pontos;

Publicação de artigos na área de enfermagem — até 2 pontos;

Participação activa em reuniões científicas, visando a melhoria dos cuidados de enfermagem (comissões organizadoras científicas ou similares na área de enfermagem) — até 2 pontos;

Coordenação de equipas de enfermagem na prestação de cuidados — até 4 pontos;

Formação permanente — até 5 pontos:

Como formador — até 3 pontos;

Como formando — até 2 pontos;

Apresentação geral do currículo — até 4 pontos.

A definição dos critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos interessados sempre que solicitada.

11 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do artigo 74.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro), dirigido ao presidente do CD/IASFA, dele devendo constar os seguintes elementos:

11.1 — Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

11.2 — Habilitações literárias e profissionais;

11.3 — Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que exerce funções;

11.4 — Caracterização sumária dos documentos que acompanham o requerimento;

11.5 — Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

11.6 — Identificação do concurso a que se candidata, especificando o número do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura.

12 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

12.1 — Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais ou fotocópias dos mesmos, devidamente autenticados;

12.2 — Documento comprovativo de estar habilitado com o curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal e respectiva classificação final;

12.3 — Documento comprovativo da categoria e do tempo de exercício profissional na função pública como agente ou funcionário da Administração Pública;

12.4 — Três exemplares do *curriculum vitae*.

13 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão publicitadas através de aviso no *Diário da República*, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos no requerimento ou nos currículos serão punidas nos termos da lei.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — Entrega dos documentos — os documentos do processo de candidatura devem ser dirigidos ao presidente do júri do concurso, Repartição de Recursos Humanos/IASFA, Rua de Pedro Nunes, 8, 5.º, 1069-023 Lisboa.

17 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Enfermeira-chefe Élia Adelaide Pinto Varelas.
Vogais efectivos:

Enfermeira graduada Gertrudes Conceição Gonçalves
Governo Marreiros (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos).

Enfermeira-chefe Maria Adelaide Nascimento Almeida
Burguete.

Vogais suplentes:

Sargento-chefe (SS/MED) Fernando António Gonçalves
Carito.

Primeiro-sargento (SS/MED) Vítor Manuel Pereirinha dos
Santos.

18 de Julho de 2005. — O Vogal do Conselho de Direcção, *Luís Augusto Sequeira*, major-general.

MARINHA

Arsenal do Alfeite

Aviso n.º 7489/2005 (2.ª série). — Faz-se pública a relação nominativa do pessoal nomeado do Arsenal do Alfeite (promoções do pessoal fabril), elaborada nos termos da alínea *a*) do n.º 4 da Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro, aprovada por despachos do administrador do Arsenal do Alfeite de 19 e de 22 de Julho de 2005, para vigorar a partir de 1 de Janeiro de 2005:

Operários do nível 4 promovidos a operários especializados do nível 1:

N.º 2021, Nuno Eduardo Chagas Amado.

N.º 0058, Nuno Alexandre Pereira Gama.

N.º 2885, Tito Lúcio Castro Azevedo.

N.º 0223, David Nunes Silva Matos.

N.º 1943, Vítor Manuel Semão Zacarias.

N.º 0224, Hugo Miguel Cabrita Ramires.

N.º 4344, Rui Jorge Amaral Torres.

N.º 0301, Pedro Miguel Costa Ferreira.

N.º 0084, José Carlos Adolfo Tavares.

N.º 0318, Vasco Filipe Silvestre Nunes.

Operários do nível 5 promovidos a operários especializados do nível 1:

N.º 5022, Vítor Manuel Jesus Joaquim.

N.º 2845, Rui Pedro Paredes Santos.

N.º 3786, Alexandre António Pereira Santos Rodrigues.

N.º 1150, Joaquim Miguel Trepado Cocharra.

N.º 0802, Paulo Sérgio Frade Jesus.

N.º 4243, Eurico Serafim Carretas Bajanca.

N.º 2695, José António Martins.

N.º 3543, Hélder Nuno Gonçalves Quaresma.

N.º 1728, Paulo Jorge Ferreira Grenho.

Operário do nível 6 promovido a operário especializado do nível 2:

N.º 3535, José Duarte Pereira Lopes.

Operário do nível 8 promovido a operário especializado do nível 4:

N.º 2042, José António Caturra Condença.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 2005. — O Director de Pessoal, *Jaime B. Figueiredo*.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Militar não Permanente

Despacho n.º 18 145/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP de 25 de Julho de 2005, por subdelegação de poderes do MGEN/DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do general Chefe do Estado-Maior do Exército, são promovidos ao posto de primeiro-cabo, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56.º e a condição referida na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 60.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, os militares, em regime de contrato, a seguir identificados:

Segundo-cabo RC 651 SEC NIM 12276201, Bruno Alexandre Bandeira Lopes — 5 de Janeiro de 2005.

Segundo-cabo RC 651 SEC NIM 17807397, Marco António Pinto Paiva da Silva — 3 de Maio de 2005.

Segundo-cabo RC 651 SEC NIM 14471397, Patrícia Margarida Marques Oliveira — 3 de Maio de 2005.

Segundo-cabo RC 672 CAR NIM 12038700, Paulo Tiago Gomes Esteves — 10 de Maio de 2005.

Segundo-cabo RC 620 COZ NIM 17763500, Daniel Filipe Paulo Gato — 4 de Maio de 2005.

Segundo-cabo RC 263 PE NIM 17649698, Fábio António da Silva Guedes — 3 de Maio de 2005.

Segundo-cabo RC 263 PE NIM 16301899, Hugo Miguel Pereira Pinto — 3 de Maio de 2005.

Segundo-cabo RC 672 CAR NIM 07007200, Paulo Miguel Melo Varge — 10 de Maio de 2005.

Segundo-cabo RC 059 CMD NIM 04943302, Renato Filipe de Jesus Fernandes — 3 de Maio de 2005.

Segundo-cabo RC 651 SEC NIM 12999900, Vítor Manuel da Silva Toscano — 3 de Maio de 2005.

Segundo-cabo RC 317 DES CONS NIM 07841400, João António Pires Lopes Simples — 4 de Maio de 2005.

Segundo-cabo RC 713 MEC ARM LIG NIM 15928698, Luís Manuel Guilherme Santos — 3 de Maio de 2005.

Segundo-cabo RC 606 REAB VIV NIM 16155802, Cláudio Nuno Nogueira Delfino — 4 de Maio de 2005.

Segundo-cabo RC 772 REAB MAT NIM 01599298, Nuno José Lopes Cardoso — 3 de Maio de 2005.

Segundo-cabo RC 620 COZ NIM 15916900, Sérgio Luís Ferreira Lopes — 4 de Maio de 2005.

Segundo-cabo RC 671 CAR VIAT LIG NIM 13406398, Abílio Faria Pereira — 10 de Maio de 2005.

Segundo-cabo RC 672 CAR NIM 17022797, Isabel Gonçalves Cardante — 10 de Maio de 2005.

Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 12974499, Sofia Vanessa Antunes Apolo de Oliveira Ferreira — 3 de Maio de 2005.

Segundo-cabo RC 620 COZ NIM 18388697, Luís Filipe Costa Cardoso — 4 de Maio de 2005.

Segundo-cabo RC 663 OPE LAB PSIC NIM 13071096, Sónia Cristina Damião Caldas Brandão — 3 de Maio de 2005.

Segundo-cabo RC 311 CAN NIM 05905097, Daniel dos Santos Correia — 4 de Maio de 2005.

- Segundo-cabo RC 501 SOC NIM 11371197, Sérgio Miguel Dias Pinto de Sousa — 4 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 501 SOC NIM 19553597, Paulo Alexandre Mendes Martins — 4 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 501 SOC NIM 17639499, Nuno Miguel Amaral de Oliveira — 4 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 501 SOC NIM 12100399, António José Ferreira Lopes Furtado — 4 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 501 SOC NIM 06032398, Cláudia Isabel Oliveira Catão Brasil Pereira — 4 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 00381798, Sérgio Miguel Ratinho da Costa — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 18068197, Fernando Martins Carvalho — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 00154195, Bruno Ricardo Vítor Hugo Morgado — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 421 OP TM NIM 06146597, Daniel Monteiro Dias — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 461 Músico NIM 01 21 2494, Jorge Junco Gomes Tomé — 4 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 421 OP TM NIM 19051296, João Pedro Claro Fonseca Ferreira — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 406 MMC NIM 19663799, Aires Manuel Moreira Pinto — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 406 MMC NIM 06490199, Ricardo Américo dos Santos Taio — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 437 OP TT NIM 12456098, Daniel Roberto Domingues Soares — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 437 OP TT NIM 09466197, Hélder Miguel Soares Nunes — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 420 OP TEL NIM 17791898, Joaquim Carvalho de Sousa — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 406 MMC NIM 12305898, Filipe Paulo Rebelo Oliveira — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 421 OP TM NIM 17101897, Adriano Mendes Leal — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 462 Clarim NIM 07911096, José Henrique Simões Rodrigues — 4 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 256 COND VBL RODAS NIM 13484897, Paulo Jorge de Abreu Guedes da Silva — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 501 SOC NIM 08000197, Catarina Alexandra da Silva Rebelo — 4 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 310 CARP CONS NIM 16678700, Bruno José dos Santos Correia de Almeida — 4 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 316 ELEC CONS NIM 11036698, António Albuquerque Cardoso — 4 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 15681098, José Jorge Pipo Cardoso — 8 de Fevereiro de 2004.
- Segundo-cabo RC 061 OP ESP NIM 14741302, Joaquim Manuel Vaz Viana — 6 de Abril de 2005.
- Segundo-cabo RC 061 OP ESP NIM 10123602, Fernando Manuel Franco Sequeira — 6 de Abril de 2005.
- Segundo-cabo RC 061 OP ESP NIM 09462902, Filipe Miguel Vicente Dias — 6 de Abril de 2005.
- Segundo-cabo RC 672 CAR NIM 19338697, Pedro Miguel da Silva Costa — 10 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 501 SOC NIM 23961393, Fernando Manuel Barros Rodrigues — 4 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 663 OPE LAB PSIC NIM 05981898, Sofia Batista Martins — 5 de Janeiro de 2005.
- Segundo-cabo RC 501 SOC NIM 09979496, Paula Rosa Teixeira Esteves da Silva Moreira — 5 de Janeiro de 2005.
- Segundo-cabo RC 663 OPE LAB PSIC NIM 14387096, Vera Maria Rodrigues Ferreira — 5 de Janeiro de 2005.
- Segundo-cabo RC 676 CAR/RTL NIM 00891201, Filipe Manuel Duarte Ferreira — 10 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 437 OP TT NIM 05145901, Paulo César Bernardo Vicente — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 343 MEC EQ PES ENG NIM 10976096, Alcino Oliveira Carneiro Júnior — 4 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 501 SOC NIM 09756501, Liliana Daniela Fernandes Dias de Sá — 4 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 360 OP EQ PES ENG NIM 34042292, Carlos Afonso Panto — 4 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 772 REAB MAT NIM 02300100, Alexandre José Matos Mendes — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 651 SEC NIM 08021500, Eurico José Pereira Carilho — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 791 Metal NIM 04857101, João Pedro Dias Martins — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 10406900, Ricardo Jorge Coimbra Nunes — 19 de Abril de 2005.
- Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 08806598, Ricardo Jorge da Silva Freitas — 19 de Abril de 2005.
- Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 03065999, Paulo Nuno Semedo Viegas — 19 de Abril de 2005.
- Segundo-cabo RC 024 MORT MED NIM 17263794, Paulo Manuel Regalado Ferreira — 19 de Abril de 2005.
- Segundo-cabo RC 024 MORT MED NIM 03447297, Bruno Miguel Mota dos Santos — 19 de Abril de 2005.
- Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 00958597, Artur Sérgio Vidal Machado — 19 de Abril de 2005.
- Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 08658897, António José Dias da Cunha — 19 de Abril de 2005.
- Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 17175398, Telmo Gonçalo Pimentel de Almeida — 19 de Abril de 2005.
- Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 06089897, Tiago André Farinha Henriques — 19 de Abril de 2005.
- Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 18345100, Bruno Manuel Gomes Canta — 19 de Abril de 2005.
- Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 12660500, Arlindo Filipe Pereira de Melo — 19 de Abril de 2005.
- Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 04433699, Filipe dos Santos de Oliveira e Sá — 19 de Abril de 2005.
- Segundo-cabo RC 094 Para NIM 06068799, João Manuel Póvoa Rebelo Marques — 10 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 078 TTCM NIM 19009197, Bruno António Silva Trigo — 19 de Abril de 2005.
- Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 11232799, Bruno Miguel Ferreira Gomes — 19 de Abril de 2005.
- Segundo-cabo RC 030 ACAR MISSIL NIM 01125998, Américo Gomes Soares da Silva — 19 de Abril de 2005.
- Segundo-cabo RC 024 MORT MED NIM 15621998, Bruno Alexandre Durão Silva — 19 de Abril de 2005.
- Segundo-cabo RC 030 ACAR MISSIL NIM 01851296, Domingos António Correia Lopes — 19 de Abril de 2005.
- Segundo-cabo RC 030 ACAR MISSIL NIM 17642197, Fernando Miguel Gonçalves Aires — 19 de Abril de 2005.
- Segundo-cabo RC 501 SOC NIM 12331698, Ivo Alexandre Tavares Medeiros — 4 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 02845995, Jorge Manuel Pereira de Sousa — 19 de Abril de 2005.
- Segundo-cabo RC 672 CAR NIM 23098191, José Francisco Amaral — 10 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 11681495, Luís Miguel Maceiras Ramos — 19 de Abril de 2005.
- Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 13116799, Paulo Jorge Fernando dos Santos — 19 de Abril de 2005.
- Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 06360096, Paulo Mota Teixeira — 19 de Abril de 2005.
- Segundo-cabo RC 024 MORT MED NIM 06050799, Vasco Manuel Lança Mira — 19 de Abril de 2005.
- Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 08762499, Valdemar da Silva Correia — 19 de Abril de 2005.
- Segundo-cabo RC 024 MORT MED NIM 04810402, Ricardo Manuel Lopes da Silva — 19 de Abril de 2005.
- Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 06959697, Miguel Ângelo Fazenda — 19 de Abril de 2005.
- Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 10967001, Luís Miguel Jesus Monteiro — 19 de Abril de 2005.
- Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 04965098, José Isidro Lopes Tavares — 19 de Abril de 2005.
- Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 02365600, Vítor Manuel de Almeida Fonseca — 19 de Abril de 2005.
- Segundo-cabo RC 024 MORT MED NIM 07313499, Bruno Alexandre Caetano de Sousa — 19 de Abril de 2005.
- Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 05019498, Altino dos Santos da Silva — 19 de Abril de 2005.
- Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 03067798, António Miguel dos Santos Vale Quaresma — 19 de Abril de 2005.
- Segundo-cabo RC 106, AA MISSIL LIG NIM 00305800, Virgílio dos Santos Boleto Vieira — 5 de Janeiro de 2005.
- Segundo-cabo RC 670 MVA NIM 07862699, João Pedro Raminhos da Silva Umbelino — 10 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 421 OP TM NIM 19251399, Vânia Carina Ramos Salcedas — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 373 SAP BOMB NIM 11845499, Paulo Alexandre Mendes dos Santos — 4 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 039 COND VBTP NIM 11164399, Filipe Leonel Galvão Gomes — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 01977601, Iciar dos Santos Barandas Pires — 4 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 501 SOC NIM 13321897, Joel Carlos Silva Marques — 4 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 678 CAR/ESC NIM 09517800, Marco André Reis Aguiar — 10 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 437 OP TT NIM 02940499, Bruno Filipe Coelho Simões — 3 de Maio de 2005.

- Segundo-cabo RC 672 CAR NIM 01013096, Sérgio Miguel Ferreira Pacheco — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 670 CAR/MEC VIAT Auto NIM 12798099, Ruben Miguel Massa Albergaria — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 461 Músico NIM 02616399, Rodrigo Jorge Macedo Gameiro — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 263 PE NIM 18539299, Pedro Daniel Soares Mota — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 263 PE NIM 00564398, Moisés Cordeiro Cabral Lima Medeiros — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 461 Músico NIM 08543298, Maria Clara de Sousa Costa Cordeiro — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 461 Músico NIM 05579695, Lazaro Manuel Duarte de Matos — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 263 PE NIM 11074599, Emanuel Machado Medeiros — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 263 PE NIM 08458696, André João da Costa Faria — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 501 SOC NIM 00407399, Ana Rita Nunes dos Santos — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 501 SOC NIM 10022299, João André dos Reis Nogueira — 4 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 646 CAR/RTL NIM 05885201, Telmo José Lopes Reis — 10 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 672 CAR NIM 05837099, Rui Miguel Nunes Barreirinhas — 10 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 063 TM INF NIM 02247200, João Luís Vieira Hilário — 4 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 480, FOTO MM 10803100, Mário João Centeio Andrade — 4 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 478 MTR SEG NIM 07803099, Marco Manuel Pinto Amorim — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 606 REAB VIV NIM 17269999, Marco Paulo Ramos Trincadeiras — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 501 SOC NIM 16215200, Patrícia Filipa da Silva Rodrigues — 4 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 501 SOC NIM 10460296, Liliana Marina Lourenço Cação — 4 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 263 PE NIM 11452999, Tiago Manuel Martinho Patrocínio — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 263 PE NIM 11335998, Tiago João Martins Morgado — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 651 SEC NIM 12981001, Tiago Filipe Ribeiro — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 263 PE NIM 19348699, Fernando Jorge Semedo Varela — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 482 PROJ NIM 14013000, Hugo Manuel Duarte Ramos — 4 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 620 COZ NIM 03553000, Carlos Filipe Salgado Matias — 4 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 406 MMC NIM 00831399, Bruno Miguel Pinto de Almeida — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 406 MMC NIM 13079301, Ricardo Manuel Canadas Passos Ramos — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 406 MMC NIM 19871601, João Filipe de Andrade Dias — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 07357899, Hernâni Miguel Conceição Justino — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 772 REAB MAT NIM 19754695, João Miguel da Silva Farinha — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 11348798, Luís Manuel dos Santos — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 772 REAB MAT NIM 15624201, Marco André Feiteira Mafra — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 365 Pedreiro NIM 09393499, Sérgio Filipe Tavares Martins — 4 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 672 CAR NIM 18743500, Sérgio Filipe Gomes Rodrigues — 10 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 627 LAV BANHOS NIM 12043500, Paulo Jorge Gomes Dias — 4 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 672 CAR NIM 11199500, Alexandre Manuel da Silva Rodrigues — 10 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 650 COZ NIM 11611400, Pedro António dos Santos Alves — 5 de Janeiro de 2005.
- Segundo-cabo RC 676 CAR/RTL NIM 09342700, Pedro Miguel Soares da Fonseca Ribeiro — 10 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 620 COZ NIM 18350700, Pedro Miguel da Costa Vaz — 5 de Janeiro de 2005.
- Segundo-cabo RC 197 TM ART NIM 02283701, Tiago Alexandre Silva Valente — 4 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 651 SEC NIM 10659101, César Zigue Boyol — 5 de Janeiro de 2005.
- Segundo-cabo RC 501 SOC NIM 19925399, Bruno Miguel dos Santos Melgão — 5 de Janeiro de 2005.
- Segundo-cabo RC 375 SAP PONT NIM 10150301, Cláudio Gomes Rodrigues da Costa — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 501 SOC NIM 15871398, Mauro Matos Veloso Rocha — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 651 SEC NIM 01413101, Nuno Filipe Pereira Fernandes — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 061 OP ESP NIM 05763801, Vendel de Barros Rodrigues — 6 de Abril de 2005.
- Segundo-cabo RC 437 OP TT NIM 07934501, Eduardo José Sousa Gomes — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 672 CAR NIM 17017201, Rui Miguel Torres Maia — 10 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 606 REAB VIV NIM 07998800, Nuno Eduardo da Costa Salgueiro — 4 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 316 ELEC CONS NIM 01928196, Manuel António Costa Gomes — 4 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 672 CAR NIM 05115299, Hugo Frederico Sampaio Teixeira — 10 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 772 REAB MAT NIM 19326296, Javier Pinto da Fonseca — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 711 Munições NIM 14289400, Jorge Rafael Melo Alves Faria — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 772 REAB MAT NIM 18153801, Luís Celso da Silva Pacheco — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 501 SOC NIM 02847198, Clara Graciete Reboredo Rodrigues — 4 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 608 REAB CARNES NIM 15610100, Luís Ricardo Marquez Torres — 4 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 427 TRANS NIM 01822700, Andreia Marina Cruzeiro da Silva Alves — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 731 MEC ELE AUT NIM 15018401, Ângelo Miguel Meireles de Jesus Silva — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 406 MMC NIM 12673001, Sandra Manuela Pinheiro Alves — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 501 SOC NIM 05146595, Carla Marina Coelho Sousa — 4 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 672 CAR NIM 09724794, Vítor Gonçalves Bento — 10 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 04645200, António Augusto Teixeira Loureiro — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 05197602, Andreia Pinheiro Martins — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 063 TM INF NIM 11707899, Armandina Susana Ribeiro — 4 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 501 SOC NIM 06531400, Bruna Isabel Paiva Figueiredo — 4 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 063 TM INF NIM 00259898, Conceição Suzano Dias — 4 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 670 CAR/MVA NIM 11230801, Duarte Nuno Talaia Cavaleiro — 10 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 651 SEC NIM 03971495, Elisabete de Sá Cantarelo Ferreira — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 722 MVA NIM 11046898, Fernando Jorge Gonçalves Sortes — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 731 MEC ELE AUT NIM 14791201, Gualter Joaquim Alves Rodrigues — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 06734802, João Carlos Soares Gonçalves — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 501 SOC NIM 08425200, Maria Goreti Correia Assunção — 4 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 501 SOC NIM 18601600, Maria Lisete Canto Gomes — 4 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 00694996, Nélson Alexandre Teixeira Fernandes — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 501 SOC NIM 09552200, Nuno Ricardo Mesquita Costa — 4 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 670 CAR/MEC VIAT AUT NIM 06371101, José António Xavier do Fundo — 10 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 136 CAMP BF LIG NIM 13400697, Nuno Sérgio Moreira Pinto — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 310 CARP CONS NIM 07275896, Ricardo Miguel Almeida Mendes — 4 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 731 MEC ELE AUT NIM 15694299, Marco Ivo Moniz Esteves — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 779 Bate-Chapas NIM 10873997, Márcio Filipe Fernandes da Silva — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 377 SAP ENG NIM 06690798, Carlos Manuel Martins Ponciano — 4 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 427 TRANS NIM 18772900, Marcelo da Silva Soares — 4 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 420 OP TEL NIM 07074302, Susana de Jesus Marques — 3 de Maio de 2005.

- Segundo-cabo RC 651 SEC NIM 16860801, David Tiago Ribeiro Moreira — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 651 SEC NIM 06506200, Nuno Manuel Praxedes Martins — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 461 Músico NIM 17058798, Cristiano Jorge Rosado dos Santos — 4 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 263 PE NIM 18081901, Marco António Taxas Raminhos — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 263 PE NIM 06680200, Paulo Joaquim Fialho Nunes — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 263 PE NIM 18595102, Hélder José Gaspar Oliveira — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 263 PE NIM 12004502, Luís Pedro Conceição Pereira — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 678 CAR/ESC NIM 10623698, Ricardo Manuel Lopes Andrade — 10 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 263 PE NIM 10144301, Rui Rodrigo Caixão Varela — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 676 CAR/RTL NIM 15146401, Hugo Miguel Domingues Fernandes Ribeiro — 10 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 501 SOC NIM 03266600, Vânia Sofia Afonso — 4 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 676 CAR/RTL NIM 04247599, Néelson Rodrigo de Almeida Martins — 10 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 450 OP REC TRANS NIM 11736098, Luís Gabriel Garcia Cabeças — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 651 SEC NIM 08279801, Vítor Manuel Paulino Inácio — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 651 SEC NIM 05935998, Sara da Conceição Cunha dos Santos Ferreira — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 02698901, Edgar Jorge Rodrigues — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 11242102, Carlos Manuel Dubini Varejão — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 672 CAR NIM 09253795, Nuno Manuel Vilas Piteira — 10 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 651 SEC NIM 03086099, João Carlos Miguel Machado — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 05609501 Eduardo Filipe Borges Martins — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 039 COND VBTP NIM 02374498, Hélio Laurentino Frazão — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 09633697, Ricardo Manuel de Sousa Gomes — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 17139997, Vítor Manuel Duarte Ferreira — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 672 CAR NIM 04451700, Carlos Alberto Barbosa de Sousa — 5 de Janeiro de 2005.
- Segundo-cabo RC 223 AT EXP NIM 07420701, João Paulo Baptista Pereira — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 421 OP TM NIM 13086698, Dina Susana Castanhas da Silva Almeida — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 257 APONT CC NIM 15063000, Licínio Edgar Ferreira do Nascimento — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 287 TRA HIPO NIM 11505897, Nuno Miguel dos Santos Sousa — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 106 AA MISSIL LIG NIM 15568396, Nuno Miguel Tavares Freitas — 4 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 732 MEC ELEC NIM 05750601, Paulo da Silva Vale — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 731 MEC ELE AUT NIM 00089601, Jorge André Mendes Carvalho — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 713 MEC ARM LIG NIM 07442302, João Luís Andrade Nunes — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 420 OP TEL NIM 08842302, Fausto Miguel Duque Jesus — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 420 OP TEL NIM 05848203, Sara Cristina Marques Quitéria — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 420 OP TEL NIM 06820896, Susana Isabel da Silva Esteves — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 722 MVA NIM 09835798, Rodrigo Alexandre Nunes dos Santos — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 287 TRAT HIPO NIM 02406200, Pedro Nuno Gomes Silva — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 264 PE/CAR NIM 05816096, Artur Jorge Rodrigues Andrade — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 676 CAR/RTL NIM 04437500, Luís Filipe de Jesus Oliveira — 10 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 078 TTCM NIM 09867298, Cláudio Roberto Soares da Rocha — 19 de Abril de 2005.
- Segundo-cabo RC 077 DOBR PQ NIM 17568299, Paulo José Vitória dos Anjos — 19 de Abril de 2005.
- Segundo-cabo RC 077 DOBR PQ NIM 08831397, Tiago Filipe Jorge Esteves — 19 de Abril de 2005.
- Segundo-cabo RC 077 DOBR PQ NIM 09551399, Ricardo Miguel Gonçalves Dias — 19 de Abril de 2005.
- Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 07590800, Pedro Miguel Fernandes dos Santos — 19 de Abril de 2005.
- Segundo-cabo RC 673 CAR VL NIM 01844599, Hélder António Madeira Lopes — 10 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 672 CAR NIM 02823498, Gonçalo Jorge Silva Dimas — 10 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 077 DOBR PQ NIM 19130599, João Paulo Lopes Gil — 19 de Abril de 2005.
- Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 18015199, Carlos Alberto Gonçalves Vieira Carvalho — 19 de Abril de 2005.
- Segundo-cabo RC 672 CAR NIM 19470500, Hugo Miguel Marques Lopes — 10 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 076 OP AB AÉREO NIM 17771497, Ivo Miguel Bruno Lação — 19 de Abril de 2005.
- Segundo-cabo RC 672 CAR NIM 06164996, João Dinis Condeço Julião — 10 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 077 DOBR PQ NIM 16076300, António Filipe Campos Neto — 19 de Abril de 2005.
- Segundo-cabo RC 030 ACAR MISSIL NIM 00053898, Paulo Armando Jordão Afonso — 19 de Abril de 2005.
- Segundo-cabo RC 030 ACAR MISSIL NIM 00880098, Rui Jorge Pinto Correia — 19 de Abril de 2005.
- Segundo-cabo RC 030 ACAR MISSIL NIM 16502000, Carlos Manuel Jacinto do Nascimento — 19 de Abril de 2005.
- Segundo-cabo RC 030 ACAR MISSIL NIM 09725600, Filipe Cristóvão Marques Monteiro — 19 de Abril de 2005.
- Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 17183999, Fernando Ezequiel Silva Moreira — 19 de Abril de 2005.
- Segundo-cabo RC 063 TM INF NIM 08363895, Daniel José da Silva — 4 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 030 ACAR MISSIL NIM 07020598, Humberto de Deus Magalhães Pereira — 19 de Abril de 2005.
- Segundo-cabo RC 030 ACAR MISSIL NIM 12435698, Jorge Manuel Moura Sequeira — 19 de Abril de 2005.
- Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 13289498, José David de Oliveira Félix — 19 de Abril de 2005.
- Segundo-cabo RC 020 MORT NIM 08493099, José Carlos Alves Moninhas — 19 de Abril de 2005.
- Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 11619899, Carlos Manuel Barbosa Mendes Alves — 19 de Abril de 2005.
- Segundo-cabo RC 732 MEC ELE NIM 04717699, Francisco José Ribeiro Rodrigues — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 676 CAR/RTL NIM 07615596, Luís Filipe Duarte Rodrigues — 10 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 501 SOC NIM 07292699, Vítor Manuel Lopes Prates — 4 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 501 SOC NIM 18566098, André Miguel da Costa Macedo — 4 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 672 CAR NIM 15560996, José Pedro Pinto Lopes Azevedo — 10 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 676 CAR/RTL NIM 13498097, Luís Manuel Rodrigues Ales — 10 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 501 SOC NIM 01737399, Ricardo Manuel Lopes Abrantes — 4 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 672 CAR NIM 05153597, Paulo de Sousa Beça — 10 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 501 SOC NIM 11439696, Saul Pinto Gonçalves — 4 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 08849395, Nuno Miguel Moreira Lopes — 19 de Abril de 2005.
- Segundo-cabo RC 501 SOC NIM 17228300, Vítor Nuno Magalhães da Silva — 4 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 063 TM INF NIM 06927398, Paulo Jorge Peixoto Martins — 4 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 263 PE NIM 10146696, Sérgio António Sousa Queirós — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 501 SOC NIM 15686400, Carla Alexandra Ferreira Piscoeiro — 4 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 462 Clarim NIM 02800501, Octávio Emanuel Gouveia Caldeira — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 651 SEC NIM 03482200, Teresa Maria Duarte Henriques — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 110 AA BF REB NIM 12335901, José Filipe Pestana Alves — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 110 AA BF REB NIM 12840001, José Décio Andrade Faria — 3 de Maio de 2005.
- Segundo-cabo RC 027 AP MORT MED NIM 09261200, Fábio José Teixeira Figueira — 3 de Maio de 2005.

Segundo-cabo RC 678 CAR/ESC NIM 04889197, Nélson Nuno Ribeiro Martins — 15 de Julho de 2004.

25 de Julho de 2005. — O Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, COR INF.

Direcção de Recrutamento

Despacho n.º 18 146/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART João Carlos Ferreira da Costa, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFP 2.º T/CMD/05, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

2 de Agosto de 2005. — Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, MGEN.

Despacho n.º 18 147/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART João Carlos Ferreira da Costa, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFP 2.º T/CMD/05, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

2 de Agosto de 2005. — Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, MGEN.

Despacho n.º 18 148/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART João Carlos Ferreira da Costa, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFP 4.º T/PQ/05, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

2 de Agosto de 2005. — Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, MGEN.

Despacho n.º 18 149/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART João Carlos Ferreira da Costa, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFP 5.º T/PQ/05, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

2 de Agosto de 2005. — Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, MGEN.

Despacho n.º 18 150/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART João Carlos Ferreira da Costa, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFP 2.º T/OE/05, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

4 de Agosto de 2005. — Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, MGEN.

Despacho n.º 18 151/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART João Carlos Ferreira da Costa, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi

subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFS 2.º T/OE/05, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

4 de Agosto de 2005. — Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, MGEN.

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Aviso n.º 7490/2005 (2.ª série). — Por deliberação do Conselho de Chefes do Estado-Maior de 1 de Junho de 2005, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 23 de Junho de 2005, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 28.º da Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas, aprovada pela Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho, nos termos do n.º 3 do artigo 214.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, é promovido ao posto de tenente-general o seguinte oficial:

MGEN PILAV 001384-G, Carlos Manuel Freitas de Castro Leal.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Junho de 2005, data a partir da qual lhe é devido o respectivo vencimento, nos termos do n.º 4 do artigo 214.º do EMFAR.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

29 de Junho de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Despacho n.º 18 152/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, sob o n.º 15 595/2005 (2.ª série), subdelego no comandante logístico e administrativo da Força Aérea, TGEN/PILAV Carlos Alberto Pires Castanheira, a competência para autorizar as seguintes despesas:

- Até € 250 000, com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, nos termos conjugados da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Até € 200 000, relativos à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Subdelego ainda no comandante logístico e administrativo da Força Aérea a competência para licenciar obras em áreas sujeitas a servidão militar.

3 — Para efeitos do disposto no número anterior, e ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do artigo 8.º da Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto, determino:

- Todas as decisões sobre os pedidos de licenciamento referidos, bem como dos pedidos de autorização de actividades nos termos da servidão das Unidades da Força Aérea, serão veiculados através do Comando Logístico-Administrativo da Força Aérea, sem prejuízo de serem consultados outros comandos ou unidades sempre que for entendido conveniente;
- De todas as decisões referidas na alínea anterior deverá ser feito registo em base de dados própria na Direcção de Infra-Estruturas e criados mecanismos de acesso ou divulgação dessa informação aos órgãos da Força Aérea interessados.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante logístico e administrativo da Força Aérea que se incluem no âmbito da presente subdelegação de competências.

9 de Agosto de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Despacho n.º 18 153/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, sob o n.º 15 595/2005 (2.ª série), subdelego no comandante operacional

da Força Aérea TGEN/PILAV António José Martins de Matos a competência para autorizar as seguintes despesas:

- a) Até € 150 000, com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, nos termos conjugados da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Até € 125 000, relativos à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante operacional da Força Aérea que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

9 de Agosto de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Despacho n.º 18 154/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, sob o n.º 15 595/2005 (2.ª série), subdelego no vice-chefe do Estado-Maior da Força Aérea, TGEN/PILAV Hélder Bernardo Rocha Martins, a competência para autorizar as seguintes despesas:

- a) Até € 600 000, com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, nos termos conjugados da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Até € 900 000, relativos à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Considerando o disposto no despacho mencionado no número anterior, as autorizações de despesas superiores a € 299 278,74, relativas a construções e grandes reparações, ficam sujeitas à prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo vice-chefe do Estado-Maior da Força Aérea que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

9 de Agosto de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Despacho n.º 18 155/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, sob o n.º 15 595/2005 (2.ª série), subdelego no comandante da Zona Aérea dos Açores, MGEN/PILAV, António Carlos Mimoso e Carvalho, a competência para autorizar as seguintes despesas decorrentes da presença de forças estrangeiras estacionadas na Base Aérea n.º 4:

- a) Até € 50 000, com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, nos termos conjugados da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Até € 50 000, relativos à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Zona Aérea dos Açores que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

9 de Agosto de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 18 156/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais

e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos BF:

Sargento-ajudante:

1SAR BF Q 057615-J, Abílio Manuel dos Santos Silva Coelho, BANDMUS.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do SAJ BF 049069-F, Paulino Gama da Rocha, verificada em 29 de Abril de 2005.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 29 de Abril de 2005.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

29 de Abril de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes Oliveira*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 18 157/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os sargentos em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos OPCOM:

Sargento-ajudante:

1SAR OPCOM ADCN 057459-H, José Manuel Ribeiro Carrilho, BLUMADI.

1SAR OPCOM Q 042056-F, Francisco Augusto dos Santos Fernandes, CTA.

O primeiro militar mantém-se na situação de adido em comissão normal, ao abrigo do artigo 191.º do EMFAR, e o segundo preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do SAJ OPCOM 029416-A, José António Tomás da Silva, verificada em 1 de Abril de 2005.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Abril de 2005.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

30 de Junho de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 18 158/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos OPRDET:

Sargento-chefe:

SAJ OPRDET Q 029462-E, José Manuel Paredes Vieira, COFA.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SCH OPRDET 032065-L, Luís Pires Martins, verificada em 22 de Junho de 2005.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 22 de Junho de 2005.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

30 de Junho de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 18 159/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos OPRDET:

Sargento-ajudante:

1SAR OPRDET Q 064423-E, José Paulo Alves Pereira, AM 1.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do SAJ OPRDET 029462-E, José Manuel Paredes Vieira, verificada em 22 de Junho de 2005.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 22 de Junho de 2005.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

30 de Junho de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Olivera*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 18 160/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos OPCOM:

Sargento-chefe:

SAJ OPCOM Q 029416-A, José António Tomás da Silva, DGMFA.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do SCH OPCOM 018068-J, José do Carmo Martins, verificada em 1 de Abril de 2005.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Abril de 2005.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

30 de Junho de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 18 161/2005 (2.ª série). — Considerando a necessidade de assegurar a direcção da Divisão de Relações Públicas e Protocolo da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, à qual compete exercer as competências resultantes do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 83/2001, de 9 de Março;

Considerando que os titulares dos cargos de direcção intermédia são recrutados dentre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnam obrigatória e cumulativamente os requisitos previstos nas alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, designadamente licenciatura e quatro anos de experiência profissional na carreira técnica superior, uma vez que está em causa lugar de direcção intermédia do 2.º grau e que, de acordo com o n.º 6 do artigo 35.º, a posse da formação específica não constitui, por ora, requisito de recrutamento obrigatório;

Atendendo a que a candidatura formalizada por Maria João Vidal Lobato dos Santos Lopes, assessora principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, é a que, dentre as apresentadas, melhor se adequa ao perfil definido para o exercício da

função, tendo presente aquele que foi fixado pela Administração, respondendo igualmente aos requisitos legalmente previstos para o provimento no cargo, porquanto se trata de licenciada em Direito que é técnica superior desde 1984, com mais de quatro anos de experiência profissional na carreira, e exerce funções como técnico superior, coordenador e dirigente na área da informação, relações públicas e protocolo desde Março de 1989, acumulando uma vasta experiência específica na área em apreço:

Nomeio, ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, a assessora principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça licenciada Maria João Vidal Lobato dos Santos Lopes para o cargo de chefe de divisão de Relações Públicas e Protocolo da mesma Secretaria-Geral.

A nomeação produz efeitos a partir da data do presente despacho, sendo efectuada por urgente conveniência de serviço.

19 de Julho de 2005. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

ANEXO

Síntese curricular

Dados pessoais:

Nome — Maria João Vidal Lobato dos Santos Lopes.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa.

Categoria profissional actual:

Assessor principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

Actividade profissional:

Iniciou funções públicas como oficial de justiça em 7 de Novembro de 1975.

Nomeada técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça em 10 de Dezembro de 1988, exercendo funções no Núcleo de Apoio Jurídico.

Nomeada chefe de divisão do Gabinete de Documentação, Informação e Relações Públicas da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça em 1 de Outubro de 1991.

Nomeada chefe de divisão de Relações Públicas e Protocolo da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça em 23 de Março de 2001.

Representante da Secretaria-Geral no Programa INFOCID.

Representante da Secretaria-Geral na equipa de projecto para a desburocratização do Ministério da Justiça.

Formação profissional:

Frequência de acções de formação nas áreas de recursos humanos, empreitadas de obras públicas, documentação, arquivo, relações públicas e protocolo.

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 18 162/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Julho de 2005 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 24 de Junho de 2005):

Ana Marília Lopes Antunes Elias, escritvã-adjunta do Tribunal da Comarca de Torres Novas — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Tomar.

Maria Regina Alves Filipe, escritvã-adjunta do Tribunal da Comarca de Tomar — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Torres Novas.

(Aceitação — dois dias.)

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Julho de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 18 163/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Julho de 2005 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 24 de Junho de 2005):

Ana Cristina Rocha Alves Martins, escritvã-adjunta do 7.º ao 12.º Juízos de Pequena Instância Cível de Lisboa (novos) — autorizada a permuta para idêntico lugar do 1.º Juízo Cível de Lisboa.

Raul António Machado Gomes, escrivão-adjunto do 1.º Juízo Cível de Lisboa — autorizada a permuta para idêntico lugar do 7.º ao 12.º Juízos de Pequena Instância Cível de Lisboa (novos).

(Aceitação — dois dias.)

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho (extracto) n.º 18 164/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 23 de Junho de 2005, no exercício de competência delegada:

Maria Laura Maia Esteves, enfermeira graduada, escalão 7, índice 220, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Centro de Saúde de Soares dos Reis e Oliveira do Douro — transferida, com a mesma categoria, escalão e índice, para o quadro de pessoal dos serviços externos desta Direcção-Geral.

2 de Agosto de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

Despacho (extracto) n.º 18 165/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 15 de Julho de 2005, no exercício de competência delegada:

Rosalinda Gomes Souto, assistente administrativa, escalão 1, índice 142, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação do Norte — transferida, com a mesma categoria, escalão 2, índice 209, para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

3 de Agosto de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho n.º 18 166/2005 (2.ª série). — Por despachos de 2 de Agosto de 2005 do director nacional-adjunto da Polícia Judiciária, Dr. José de Almeida Rodrigues:

Donatilde de Melo Soares, auxiliar administrativa do quadro da Polícia Judiciária, a exercer, em comissão de serviço extraordinária, as funções de telefonista, na mesma Polícia — nomeada, definitivamente, telefonista, do quadro da Polícia Judiciária.

Natália da Conceição Melo Soares Vieira, auxiliar de limpeza do quadro da Polícia Judiciária, a exercer, em comissão de serviço extraordinária, as funções de auxiliar administrativa, na mesma Polícia — nomeada, definitivamente, auxiliar administrativa, do quadro da Polícia Judiciária.

(Não está sujeita a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 2005. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

Instituto Nacional de Medicina Legal

Deliberação n.º 1133/2005. — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nas disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 2.º e do artigo 20.º, estabelece que o recrutamento dos titulares de cargos de direcção intermédia do 1.º grau é efectuado por escolha dentre funcionários com seis anos de experiência profissional, em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo e considerando o disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 96/2001, de 26 de Março;

Considerando que, tendo sido dado cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 21.º da referida lei, a licenciada Graça Maria Pessa Baptista dos Santos Costa reúne os requisitos legais para o exercício de cargos dirigentes e é possuidora de currículo, perfil e experiência profissionais adequados à prossecução das atribuições e dos objectivos do Serviço de Clínica Médico-Legal da Delegação de Coimbra do Instituto Nacional de Medicina Legal, conforme se retira da respectiva nota curricular publicada em anexo;

O conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal deliberou, em reunião de 7 de Julho de 2005, nomear, em comissão de serviço, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º, n.ºs 3 e 4, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a licenciada Graça Maria Pessa Baptista dos Santos Costa, assistente graduada de medicina legal do quadro de pessoal do Instituto Nacional de

Medicina Legal, directora do Serviço de Clínica Médico-Legal da Delegação de Coimbra do Instituto Nacional de Medicina Legal.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 12 de Julho de 2005, por urgente conveniência de serviço, pelo período de três anos.

7 de Julho de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.

ANEXO

Nota curricular

I — Dados biográficos:

Nome — Graça Maria Pessa Baptista dos Santos Costa;
Data de nascimento — 5 de Agosto de 1953;
Naturalidade — Coimbra.

II — Currículo académico:

Licenciatura em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra — 28 de Julho de 1981;
Internato geral no Hospital Distrital da Guarda e na Maternidade de Bissaya Barreto, em Coimbra — 1982-1983;
Curso Superior de Medicina Legal — 1982;
Especialista em Medicina Legal pela Ordem dos Médicos — 1990;

1.º curso de pós-graduação sobre Peritagem Médico-Legal no Âmbito da Reparação Civil do Dano Pós-Traumático — 1991;
Curso de pós-graduação em Medicina Legal, Social e do Trabalho — 1996;

1.º curso de mestrado em Medicina Legal — 1995-1996.

III — Currículo profissional:

Em 3 de Dezembro de 1984 toma posse do lugar de técnico superior de medicina legal de 2.ª classe, na área de clínica médico-legal, do quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal de Coimbra, aberto por concurso de provimento;

Em 1 de Julho de 1986 transita para assistente estagiária de medicina legal;

Em 12 de Fevereiro de 1993 toma posse do lugar de assistente de medicina legal do quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal de Coimbra;

Em 6 de Janeiro de 1999 obtém o grau de consultor da carreira médica de medicina legal;

Em 12 de Maio de 2000 é nomeada assistente graduada de medicina legal;

Membro da direcção do colégio da especialidade de medicina legal da Ordem dos Médicos desde 20 de Março de 1999, exercendo funções como secretária do respectivo colégio a partir de 14 de Novembro de 2003;

Integrou o grupo de trabalho com vista à elaboração de um projecto sobre metodologia pericial e modelo de relatório para avaliação médico-legal do dano corporal em direito civil (2001), fazendo parte actualmente do grupo de trabalho para elaboração de indicadores de *workload* técnico-científico no âmbito das perícias médico-legais, nas áreas da clínica médico-legal e da tanatologia forense;

Orientadora de formação do internato complementar de medicina legal na Delegação de Coimbra do Instituto Nacional de Medicina Legal desde Dezembro de 1998;

Directora do internato complementar de medicina legal na Delegação de Coimbra do Instituto Nacional de Medicina Legal desde 11 de Janeiro de 2005;

Secretária do conselho fiscal da Associação Portuguesa de Avaliação do Dano Corporal (APADAC) desde Novembro de 2003, integrando o corpo redactorial da *Revista Portuguesa do Dano Corporal*.

Instituto de Reinserção Social

Despacho (extracto) n.º 18 167/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Julho de 2005 do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça:

Licenciada Maria Eugénia Magalhães Falcão da Gama Pombeiro, técnica de orientação escolar e social do quadro de pessoal deste Instituto — renovada por mais um ano a licença especial para o exercício transitório de funções na Região Administrativa Especial de Macau, da República Popular da China, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 2005. — A Presidente, *Maria Clara Albino*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 18 168/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos artigos 1.º, 13.º, n.º 1, e 14.º, n.º 1, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 314/2000, de 2 de Dezembro, com os fundamentos constantes da informação n.º 140/DSJ, de 18 de Maio de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública da expropriação, com carácter urgente, das dez parcelas identificadas no mapa e

planta de expropriações anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessárias à construção de infra-estruturas, de espaços públicos e de equipamentos e à concretização da operação de reordenamento urbano prevista no Plano de Pormenor da Área Central do Cacém — 4.ª fase, a desenvolver no município de Sintra, a favor de CACÉMPOLIS — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis no Cacém, S. A., constituída pelo Decreto-Lei n.º 43/2001, de 9 de Fevereiro.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da CACÉMPOLIS — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis no Cacém, S. A.

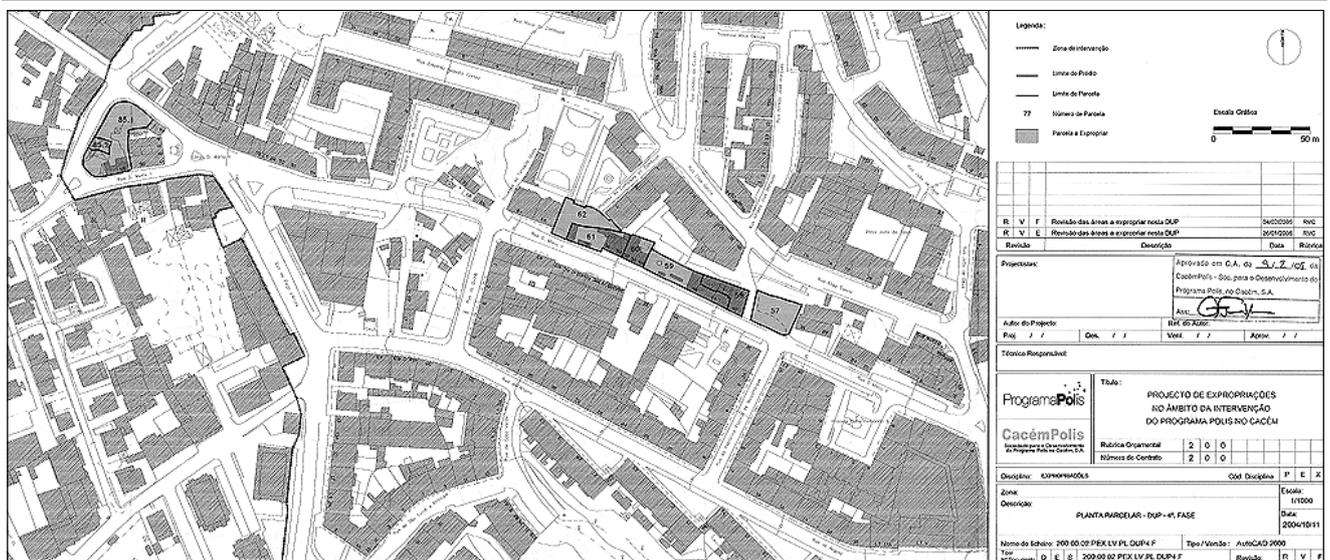
18 de Julho de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Plano de Pormenor da Área Central do Cacém

Mapa de expropriações — 4.ª fase

Número	Nome e morada dos proprietários e outros interessados	Identificação do prédio				Área da parcela (metros quadrados)
		Concelho/freguesia	Número da matriz urbana/rústica	Descrição predial	Confrontações	
57	Construções Mendes & Teles, L. ^{da} , Rua de Angola, lote C, loja B, 2735-229 Cacém.	Sintra/Agualva-Cacém.	3124 U	2759/270490	Norte: Joaquim C. Pimenta. Sul: estrada. Nascente: Joaquim C. Pimenta. Poente: estrada.	382
58.a	António Rodrigues Leal, Rua de D. Maria II, 44, 2735-293 Cacém. Arrendatário: Aliança Panificadora do Cacém, L. ^{da} , Rua do Prof. Egas Moniz, 29, 1.º, direito, 2735-100 Cacém.	Sintra/Agualva-Cacém.	3435-A U	3829/950427 A	Norte: Henrique Maldonado. Sul: Rua de D. Maria II. Nascente: caminho. Poente: António Rodrigues Leal.	208
58.b	António Rodrigues Leal, Rua de D. Maria II, 44, 2735-293 Cacém.	Sintra/Agualva-Cacém.	3435-B U	3829/950427 B	Norte: Henrique Maldonado. Sul: Rua de D. Maria II. Nascente: caminho. Poente: António Rodrigues Leal.	119
58.c	Norberta Lopes Leal, Condomínio Mirabela, lote 11, Linda-a-Pastora, 1795-755 Queijas. Credor hipotecário: Banco BPI, S. A., Rua de Sá da Bandeira, 20, 4049-061 Porto.	Sintra/Agualva-Cacém.	3435-C U	3829/951031 C	Norte: Henrique Maldonado. Sul: Rua de D. Maria II. Nascente: caminho. Poente: António Rodrigues Leal.	119
59	António Rodrigues Leal, Rua de D. Maria II, 44, 2735-293 Cacém.	Sintra/Agualva-Cacém.	3125 U	3745/941108	Norte: Henrique Cordeiro e próprio. Sul: Rua de D. Maria II. Nascente: próprio. Poente: Antero da Silva Rêgo.	416
60	António Leitão Machado, Rua de D. Maria II, 48-52, 2735-293 Cacém.	Sintra/Agualva-Cacém.	3126 U	4480/980223	Norte: António Pincha. Sul: estrada. Nascente: Aníbal de Carvalho. Poente: Manuel Trindade.	167
61	José da Conceição Trindade, Rua de D. Maria II, 56-58, 2735-293 Cacém.	Sintra/Agualva-Cacém.	3127 U	4460/980223	Norte: J. da Fonseca. Sul: estrada. Nascente: Feliciano da Silva. Poente: J. da Fonseca.	324

Número	Nome e morada dos proprietários e outros interessados	Identificação do prédio				Área da parcela (metros quadrados)
		Concelho/freguesia	Número da matriz urbana/rústica	Descrição predial	Confrontações	
62	Herdeiros de José Pires Monteiro, Rua de São Jacob, 239-A, 1.º, 1070-251 Lisboa.	Sintra/Agualva-Cacém.	8535 U		Norte: Câmara Municipal de Sintra e outros. Sul: Rua de D. Maria II. Nascente: Mendonça e Alexandre, L. ^{da} Poente: lote 5 da Praceta Projectada.	336
85.1	Preciosa Teresa Dias, Avenida de D. Francisco de Almeida, 13, cave esquerda, 2710-562 Sintra.	Sintra/Agualva-Cacém.	6477 U	2644	Norte: Rua de Elias Garcia. Sul: Assucena Henriques Carvalho. Nascente: Largo de D. Maria II. Poente: Rua de D. Maria II e Rua de Elias Garcia.	700
85.2	António Joaquim de Carvalho Dias e outros, Rua Paralela à Rua dos Eucaliptos, lote C, 2750 Torre, Cascais. Arrendatário: Joaquim Rosa Neto, Rua de D. Maria II, 100, 1.º, direito, 2735-294 Cacém.	Sintra/Agualva-Cacém.	6478 U	—	Norte: Julieta C. Dinis de Carvalho. Sul: Largo de D. Maria II. Nascente: Julieta C. Dinis Carvalho. Poente: Julieta C. Dinis Carvalho.	62



Despacho n.º 18 169/2005 (2.ª série). — Com vista à execução dos emissários do subsistema de saneamento de Tabuaço, integrado no sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, no concelho de Tabuaço, determino, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e do artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 114/DSJ, de 14 de Abril de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, o seguinte:

1 — As duas parcelas de terreno identificadas no mapa e assinaladas na planta que se publicam no anexo do presente despacho e que dele fazem parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo a favor da sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, criada pelo Decreto-Lei n.º 270-A/2001, de 6 de Outubro.

2 — A servidão incide sobre uma faixa de 1,5 m de largura para cada lado do eixo longitudinal da conduta e implica:

- a) A ocupação permanente do subsolo na zona de implantação da conduta;
- b) A proibição de qualquer construção, plantação de árvores ou arbustos;

c) A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 cm de profundidade numa faixa de 1 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta.

3 — É permitida a utilização temporária de uma faixa de trabalho de 1,5 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta referida no n.º 2 durante a fase de execução dos trabalhos, bem como para efeitos de reparação, manutenção e exploração das condutas, circuito de dados e outras componentes das infra-estruturas das Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., e que à mesma possam estar associadas.

4 — Os respectivos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos ficam obrigados, da presente data em diante, a respeitar e a reconhecer a servidão administrativa ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, a abster-se de efectuar escavações, edificar qualquer tipo de construção duradoura ou precária ou de plantar árvores e assim, nesta conformidade, a manter livre a respectiva área e a consentir sempre que se mostre necessário no seu acesso e ocupação pelas entidades beneficiárias, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão são da responsabilidade da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

18 de Junho de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

ANEXO
Mapa de áreas
Emissário de Tabuaço
Concelho de Tabuaço

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)	Largura (metros)	Comprimento (metros)
001	Proprietário — Óscar da Costa Rebelo, Ratinho, 5120-371 Tabuaço.	Tabuaço	Rústica, 1107 . . .	00604	Norte: caminho. Sul: estrada. Este: Ester da Silva. Oeste: Aníbal Caseiro Neves.	Espaços urbanizáveis	28	3	9,33
002	Proprietário — José Manuel Amaral dos Santos, Trisimbstrasse, 15, 8047 Zürich 47, Albisrieden, Suíça. Proprietário — Francisco Daniel Amaral dos Santos, Kanzleistrasse, 224 Zürich, Suíça.	Tabuaço	Rústica, 56	00814	Norte: caminho. Sul: caminho. Este: caminho. Oeste: caminho.	Espaços urbanizáveis	218	3	72,67

por mais de 30 anos, no Conselho da Inspeção de Jogos e na Inspeção-Geral de Jogos, foi possível constatar as suas inextinguíveis qualidades profissionais e pessoais, das quais se destacam o seu elevado sentido de ética, de interesse público, lealdade e dedicação.

O inspector-geral, Dr. Joaquim Caldeira, soube ainda aliar as suas qualidades intelectuais e de trabalho a um valioso capital de experiência adquirida, que partilhou com generosidade e simplicidade com a sua tutela, com os seus superiores e com aqueles que de si dependiam, contribuindo de forma decisiva para o prestígio da Inspeção-Geral de Jogos.

Pelo relevante desempenho ao longo de toda a sua carreira é-lhe inteiramente devido público louvor e o reconhecimento pela dedicação e mérito com que se distinguiu ao serviço da Administração Pública.

28 de Julho de 2005. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho (extracto) n.º 18 173/2005 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 1 de Agosto de 2005:

Licenciado Miguel da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcelos — nomeado para exercer funções de assessor do Gabinete do Secretário de Estado do Turismo, pelo período de um ano, renovado automaticamente por iguais períodos de tempo, salvo comunicação em contrário, que para o efeito é requisitado à MOVIOJEM — Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade, L.ª O despacho produz efeitos a 1 de Agosto de 2005.

1 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 7491/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do secretário-geral-adjunto do Ministério da Economia e da Inovação de 1 de Agosto de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de quatro lugares na categoria e carreira de motorista de ligeiros do quadro de pessoal da Inspeção-Geral das Actividades Económicas, constante do mapa anexo à Portaria n.º 321/93, de 19 de Março.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares indicados, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — condução e conservação de veículos ligeiros.

4 — Local de trabalho — as funções inerentes aos lugares a prover serão exercidas no âmbito territorial da Inspeção-Geral das Actividades Económicas — um para a Direcção Regional do Norte, do Centro e do Sul e um para a sede.

5 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice fixado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

- Satisfaçam as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Sejam funcionários ou agentes (n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho);
- Possuam a escolaridade obrigatória e sejam titulares de carta de condução que os habilite a conduzir veículos ligeiros, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizadas como métodos de selecção, sem carácter eliminatório, a prova de conhecimentos, a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

8 — Os candidatos serão notificados do local, da data e da hora da realização da prova, bem como da entrevista profissional de selecção, nos termos do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

9 — Prova de conhecimentos — visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função.

9.1 — A prova de conhecimentos obedecerá ao programa de provas de conhecimentos aprovado pelo despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

9.2 — A prova de conhecimentos consistirá numa prova teórica, escrita, contendo uma área de conhecimentos gerais, com a duração prevista de uma hora.

9.3 — Legislação recomendada para a preparação da prova:

- Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Deontologia do serviço público — Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;

- Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso:

Ministério da Economia — estrutura orgânica — Decreto-Lei n.º 186/2003, de 20 de Agosto;

Inspeção-Geral das Actividades Económicas — natureza e atribuições — Decreto-Lei n.º 46/2004, de 3 de Março.

10 — Avaliação curricular — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional posta a concurso;
- Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

11 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, tendo em vista o conteúdo funcional dos lugares a prover.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas de conhecimentos, da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

14 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao inspector-geral das Actividades Económicas, o qual poderá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para a Inspeção-Geral das Actividades Económicas, sita na Avenida do Duque d'Ávila, 139, 1050-081 Lisboa.

15 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento na função pública.

16 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum profissional detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, respectivo período de duração, assim

como a formação profissional detida, com indicação de eventuais acções de formação frequentadas, indicando a respectiva duração e datas de realização;

- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional, se for o caso;
- d) Fotocópia da carta de condução.

17 — A não apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

18 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

19 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

20 — A publicitação da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final obedecerá ao disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo designadamente afixadas no local referido no n.º 14 do presente aviso.

21 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

22 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria João de Campos Seabra Pinto, técnica superior principal.

Vogais efectivos:

- 1.º Ana Maria Rodrigues dos Santos Vieira Guerra, chefe de repartição.
- 2.º Isabel Maria Rodrigues Ferreira, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

- 1.º Maria Helena Salgueiro Vieira, chefe de secção.
- 2.º Maria José de Almeida Rebelo Cordeiro da Silva Fernandes, chefe de secção.

A 1.ª vogal efectiva substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

1 de Agosto de 2005. — Pela Secretária-Geral, o Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.

Aviso n.º 7492/2005 (2.ª série). — 1 — Tendo sido publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 12 de Julho de 2005, o aviso n.º 6651/2005 (2.ª série), relativo à abertura de concurso interno geral de ingresso para provimento de quatro lugares na categoria e carreira de motorista de ligeiros do quadro de pessoal da Inspeção-Geral das Actividades Económicas, constante do mapa anexo à Portaria n.º 321/93, de 19 de Março, por preterição de formalidade essencial, constante do n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, declara-se anulado o concurso supra-identificado, nos termos do artigo 135.º do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Publica-se simultaneamente o novo aviso, reprintando-se as candidaturas entretanto apresentadas.

3 de Agosto de 2005. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.

Direcção-Geral da Empresa

Despacho n.º 18 174/2005 (2.ª série). — Considerando que a licenciada Patrícia Flávia Parício del Olmo e Pincarilho, técnica superior de 1.ª classe da carreira de dotação global de técnico superior do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Concorrência e Preços, cessou a comissão de serviço como subdirectora-geral da Empresa em 30 de Março de 2004 e reúne os requisitos legais para acesso à categoria de técnica superior principal;

Considerando as disposições contidas no artigo 29.º e no n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e após confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretária-Geral do ex-Ministério da Economia;

Nomeio, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a licenciada Patrícia Flávia Parício del Olmo e Pincarilho, com efeitos reportados a 24 de Março de 2004, técnica superior principal, em lugar do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Concorrência e Preços do ex-Ministério da Indústria e

Comércio, aprovado pela Portaria n.º 704/87, de 18 de Agosto, e constante do mapa n.º 11.

25 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *Hélder Oliveira*.

Inspeção-Geral de Jogos

Despacho n.º 18 175/2005 (2.ª série). — A licenciada Nilde da Conceição Barroco Lopes Carvalhais satisfaz os requisitos legalmente exigidos para poder beneficiar do regime de reclassificação profissional previsto no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

A Inspeção-Geral de Jogos carece, designadamente em resultado da próxima abertura do casino de Lisboa, de recrutar pessoal da carreira técnica superior de inspecção.

Assim sendo, nomeio, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do citado diploma legal, a licenciada Nilde da Conceição Barroco Lopes Carvalhais inspectora de jogos de 2.ª classe.

29 de Julho de 2005. — O Inspector-Geral, *Joaquim Caldeira*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral de Veterinária

Deliberação n.º 1134/2005. — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2, 4 e 5 do despacho n.º 14 956/2005 (2.ª série), de 20 de Junho, do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 8 de Julho de 2005, nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 6 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 106/97, de 2 de Maio, o conselho administrativo, na sua reunião de 28 de Julho de 2005, deliberou o seguinte:

1 — Subdelegar no subdirector-geral de Veterinária, Prof. Doutor Fernando Manuel d'Almeida Bernardo, as seguintes competências:

1.1 — Autorizar despesas com locação e aquisições de bens e serviços, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugada com o n.º 3 do artigo 28.º do mesmo diploma, até ao limite de € 250 000;

1.2 — Autorizar as despesas relativas à execução de planos plurianuais legalmente aprovados, a que se refere a alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugada com o n.º 3 do artigo 28.º do mesmo diploma, até ao limite de € 1 000 000;

1.3 — Autorizar as despesas resultantes das indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros, até ao limite de € 15 000;

1.4 — Autorizar o processamento de despesas resultantes de acidentes em serviço, até ao limite de € 7500;

2 — Manter no subdirector-geral de Veterinária, Prof. Doutor Fernando Manuel d'Almeida Bernardo, a delegação de competências constante do n.º 2 da deliberação n.º 524/2004, de 27 de Fevereiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 28 de Abril de 2004.

3 — Fica o subdirector-geral de Veterinária autorizado a subdelegar, no todo ou em parte, noutros dirigentes ou funcionários responsáveis por unidades de serviços, as competências ora subdelegadas e delegadas que se mostrem necessárias ao eficaz funcionamento dos serviços, dentro dos limites desta deliberação.

4 — A presente deliberação ratifica todos os actos praticados pelo subdirector-geral de Veterinária, no âmbito das competências subdelegadas, desde 14 de Março de 2005.

28 de Julho de 2005. — O Conselho Administrativo: *Carlos Agrela Pinheiro* — *Maria José Marques Pinto da Costa Oliveira*.

Deliberação n.º 1135/2005. — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2, 4 e 5 do despacho n.º 14 956/2005 (2.ª série), de 20 de Junho, do Secretário de Estado Adjunto da Agricultura e das Pescas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 8 de Julho de 2005, nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 6 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 106/97, de 2 de Maio, o conselho administrativo, na sua reunião de 28 de Julho de 2005, deliberou o seguinte:

1 — Subdelegar na directora de serviços de Gestão e Administração, Dr.ª Aida Bastião Palminha, as seguintes competências:

1.1 — Autorizar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros, até ao limite de € 15 000;

1.2 — Autorizar o processamento de despesas resultantes de acidentes em serviço, até ao limite de € 7500.

2 — Manter na directora de serviços de Gestão e Administração, Dr.ª Aida Sebastião Palminha, a delegação de competências constante do n.º 2 da deliberação n.º 526/2004, de 27 de Fevereiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 28 de Abril de 2004.

3 — As anteriores subdelegação e delegação de competências têm lugar sem prejuízo das competências próprias que, como directora de serviços, lhe estejam atribuídas.

4 — Fica a directora de serviços de Gestão e Administração autorizada a subdelegar, no todo ou em parte, no chefe de divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental as competências ora delegadas e subdelegadas que se mostrem necessárias ao eficaz funcionamento dos serviços, dentro dos limites desta deliberação.

5 — A presente deliberação ratifica todos os actos praticados pela directora de serviços de Gestão e Administração no âmbito das competências subdelegadas desde 14 de Março de 2005.

28 de Julho de 2005. — O Conselho Administrativo: *Carlos Manuel de Agrela Pinheiro* — *Fernando Manuel d'Almeida Bernardo* — *Maria José Marques Pinto da Costa Oliveira*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Despacho n.º 18 176/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Agosto de 2005 do director regional de Agricultura da Beira Litoral:

Arlindo dos Santos, técnico de 1.ª classe da carreira técnica do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — promovido, mediante concurso, técnico principal da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir da data da aceitação de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 2005. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, *António José Baetas da Silva*.

Despacho n.º 18 177/2005 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Agosto de 2005 do director regional de Agricultura da Beira Litoral:

Teresa Maria Fernandes Mendes Loureiro e Berta da Conceição Duarte Moutinho Carneiro, técnicas profissionais especialistas da carreira de técnico profissional de laboratório do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — promovidas, mediante concurso, a técnicas profissionais especialistas principais da mesma carreira e quadro, considerando-se exoneradas da categoria anterior a partir da data da aceitação de nomeação. (Isenção de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Agosto de 2005. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, *António José Baetas da Silva*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 18 178/2005 (2.ª série). — Considerando que, nos termos do artigo 13.º dos Estatutos do Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 60/99, de 2 de Março, em articulação com o fixado pelo despacho n.º 19 458/99 (2.ª série), de 22 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 13 de Outubro de 1999, sobre a composição do conselho geral, cujos membros foram nomeados pelo despacho n.º 4829/2004 (2.ª série), de 20 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 9 de Março de 2004;

Considerando que a Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Públicas (AICCOPN), entidade representada no conselho geral, veio solicitar a substituição do seu representante:

Nos termos do n.º 2 do artigo 13.º dos Estatutos do IMOPPI, publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 60/99, de 2 de Março, nomeio representante da AICCOPN o engenheiro Manuel Joaquim Reis Campos.

3 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Deliberação (extracto) n.º 1136/2005. — Por deliberação da direcção do Laboratório Nacional de Engenharia Civil de 8 de Julho de 2005:

João António Torgal Falcão, estagiário de investigação em regime de contrato administrativo de provimento — celebrado contrato como assistente de investigação, em regime de contrato administrativo de provimento, no escalão 1, índice 140, com efeitos a 4 de Abril de 2005, data da aprovação das provas, considerando-se o contrato administrativo de provimento como estagiário de investigação rescindido a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 2005. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, I. P.

Despacho n.º 18 179/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, prevê, no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o artigo 20.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia de 1.º grau, designadamente director de serviços, seja efectuado por selecção de entre os funcionários com seis anos de experiência profissional em carreira cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que foi dado cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 21.º, terminado o prazo para apresentação das candidaturas, a escolha, conforme o n.º 2 do citado artigo, deverá recair no candidato que, em sede de apreciação de candidaturas, melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço;

Considerando que o licenciado Carlos Manuel Castro Ferreira de Mesquita Borges reúne os requisitos gerais para o exercício de cargos dirigentes, é possuidor de um relevante currículo profissional e detém perfil e experiência profissionais adequados ao cargo de director de serviços Administrativos e Financeiros, factores indispensáveis às atribuições e objectivos do cargo a prover:

Ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 20.º e 21.º, n.º 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e tendo em conta o consignado no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 160/99, de 11 de Maio, e ainda de acordo com as orientações constantes da circular n.º 59, de 5 de Junho de 2005, da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, determino o seguinte:

1 — É nomeado, por urgente conveniência de serviço e em comissão de serviço, director de serviços Administrativos e Financeiros do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais o licenciado Carlos Manuel Castro Ferreira de Mesquita Borges, técnico superior principal do quadro da Direcção-Geral dos Impostos.

2 — Esta nomeação produz efeitos a partir do dia 22 de Agosto de 2005.

5 de Agosto de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Gertrudes Conceição Loureiro*.

Resumo curricular

Identificação:

Nome — Carlos Manuel Castro Ferreira de Mesquita Borges;
Data de nascimento — 25 de Maio de 1957;
Estado civil — casado.

Formação académica:

Pós-graduação em Contabilidade, Finanças Públicas e Gestão Orçamental pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa;
Licenciatura em Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa.

Categoria actual — técnico superior principal de nomeação definitiva do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos do Ministério

das Finanças, nomeado, precedendo concurso, em 20 de Julho de 2005.

Carreira profissional:

- De Outubro de 2003 a Julho de 2005 — técnico superior principal (Fevereiro de 2005) no Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial do Ministério da Justiça (IGFPJ), preparação e elaboração do projecto de desenvolvimento da gestão orçamental dos tribunais e responsável pela implementação do sistema de gestão de activos fixos do Instituto em SAP/R3;
- De Abril de 2002 a Outubro de 2003 — requisitado pela União Europeia como assistente técnico para exercer funções junto do Ministério da Saúde Pública da República da Guiné-Bissau no âmbito do projecto PARE — Programa de Apoio às Reformas Económicas, tendo como principal função a implementação do sistema de gestão orçamental do Ministério e o desenvolvimento do sistema de acompanhamento descentralizado da execução orçamental;
- De Março de 2001 a Abril de 2002 — transferido para o IGFPJ, tendo como principal função o planeamento, desenvolvimento e adaptação dos serviços para a introdução do POCP nas contas do Instituto em SAP/R3;
- De Maio de 1999 a Março de 2001 — técnico superior de 1.ª classe (Agosto de 2000) no Instituto de Gestão Informática e Financeira do Ministério da Saúde (IGIF), sendo responsável pelo planeamento e desenvolvimento de métodos e procedimentos a adoptar pelas instituições do SNS, tendo, entre outras, exercido as funções de coordenador do Núcleo de Acompanhamento Orçamental do SNS;
- De Outubro de 1994 a Maio de 1999 — técnico superior principal, assessor e chefe de divisão Financeira no Leal Senado de Macau;
- De Novembro de 1992 a Outubro de 1994 — técnico superior estagiário (Novembro de 1992), posteriormente nomeado, após conclusão e aprovação no estágio, técnico superior de 2.ª classe (Dezembro de 1993) no IGIF, tendo como funções a análise e pareceres aos orçamentos dos hospitais distritais e auditorias financeiras aos hospitais do SNS;
- De Julho a Outubro de 1992 — técnico superior de 2.ª classe na Divisão de Fiscalização do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa do Ministério do Trabalho.
- De Junho de 1984 a Julho de 1992 — técnico-adjunto na DGAP, tendo exercido funções na Secção de Contabilidade e Tesouraria da Repartição de Administração Geral;
- De Julho de 1982 a Junho de 1984 — supervisor na Fábrica de Cervejas Melo Abreu em Ponta Delgada, Açores;
- De Setembro de 1977 a Setembro 1978 — funções administrativas na Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos e do Saneamento Básico do Ministério das Obras Públicas.

Funções de formador:

- Autor de manuais de formação nas áreas de gestão orçamental, finanças públicas, contabilidade geral e pública e de normalização de procedimentos;
- Formador em diversas acções de formação nas mesmas áreas, tanto em Portugal como em organismos estrangeiros;
- Monitor e membro do júri de estágios para ingresso na carreira técnica superior.

Membro de conselhos e grupos de trabalho:

- Conselho fiscal do SUCH — Serviço de Utilização Comum dos Hospitais (2000-2001);
- Coordenador do grupo de trabalho para a implementação do POCP no IGFPJ (2001-2002);
- Técnico oficial de contas inscrito na Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 7493/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por deliberação do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., de 5 de Julho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto para provimento de quatro lugares na categoria de assessor existentes no quadro de pessoal deste Instituto, aprovado pelas Portarias n.ºs 4/88, de 6 de Janeiro, e 168/88, de 19 de Março, sendo fixadas as seguintes quotas:

Referência n.º 1 — dois lugares destinados a funcionários pertencentes a este Instituto;

Referência n.º 2 — dois lugares destinados a funcionários de outros organismos, detentores de habilitação adequada na área de Direito.

1.1 — O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2 — Validade do concurso — o concurso visa o provimento dos lugares postos a concurso e caduca com a aceitação dos mesmos.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, 6/96, de 31 de Janeiro, 50/98, de 11 de Março, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 260/99, de 7 de Julho, 29/2000, de 13 de Março, 141/2001, de 24 de Abril, e 112/2004, de 13 de Maio, Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

4 — Conteúdo funcional — compete ao assessor o exercício de funções a que genericamente se refere o n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, bem como o mapa 1 anexo àquele diploma, nas áreas a que se referem as Portarias n.ºs 4/88, de 6 de Janeiro, e 168/88, de 19 de Março.

5 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho para a referência n.º 1 e para a referência n.º 2 é em Lisboa e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão:

Referência n.º 1 — podem ser opositores ao concurso os funcionários pertencentes a este Instituto com a categoria de técnico superior principal;

Referência n.º 2 — todos os funcionários com a categoria de técnico superior principal, da área de Direito, com habilitação adequada, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam;

que satisfaçam o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Local de afixação — a relação de candidatos admitidos ao concurso é afixada nos locais abaixo mencionados, bem como a lista de classificação final, a qual será ainda publicitada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Avenida de Manuel da Maia, 58, rés-do-chão, 1049-002 Lisboa;
Avenida de António Serpa, 32, rés-do-chão, 1069-201 Lisboa.

8 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular, na qual serão considerados os factores habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço (artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio);

Concurso de provas públicas, que constará da apreciação e discussão do currículo profissional do candidato [alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro].

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e do concurso de provas públicas, bem como o sistema de avaliação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Classificação final — o resultado obtido será expresso numa escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

11 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão ao concurso, elaborados conforme o estipulado no Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, contendo a indicação da categoria a que se candidatam, deverão ser dirigidos ao presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, Avenida de Manuel da Maia, 58, 1049-002 Lisboa, podendo ser enviados pelo correio, com aviso de recepção, ou entregues pessoalmente, na mesma morada.

12 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações académicas;
- c) Habilitações profissionais (cursos de formação, com a indicação do número de dias e horas da respectiva duração);
- d) Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

- e) Declaração, sob compromisso de honra, em como é detentor dos requisitos gerais de provimento em funções públicas (n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho);
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados.

13 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado, com a indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência;
- b) Documentos comprovativos das habilitações académicas, da formação profissional e das classificações de serviço dos anos relevantes para o efeito;
- c) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração autenticada, passada pelo serviço onde o candidato exerceu as funções no período de referência relevante para efeitos do presente concurso, especificando as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas;
- e) Documentos comprovativos das declarações feitas nos termos da alínea f) do n.º 12 do presente aviso.

14 — Aos funcionários do Instituto é dispensável a apresentação dos documentos referidos na alínea b) do n.º 13 do presente aviso, caso constem no respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido pelo candidato no requerimento de admissão ao concurso.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciada Maria Guilhermina Silva Cardoso, assessora principal.

Vogais efectivos:

Licenciada Ana Maria Cunha Ferreira A. Freitas Rodrigues, assessora principal-coordenadora.

Bacharel Maria Isabel Martins Augusto Cassola Delicado, assessora principal-coordenadora.

Vogais suplentes:

Licenciado José António Costa Belo, assessor principal.

Licenciada Maria Zulmira Martins Ribeiro da Fraga, assessora.

Nas ausências e impedimentos da presidente do júri, esta será substituída pela vogal efectiva licenciada Ana Maria Cunha Ferreira A. Freitas Rodrigues.

5 de Julho de 2005. — Pelo Conselho Directivo, o Vice-Presidente, Rui Fiolhais.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Bragança

Despacho n.º 18 180/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — 1 — Em conformidade com o disposto no artigo 29.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, e no artigo 38.º, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 171/2004, de 17 de Julho, e tendo em conta o disposto no artigo 20.º da Lei n.º 34/2004, de 17 de Julho, e o artigo 35.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, deogo na chefe de sector licenciada Paula de Jesus Palmeiro Regino e nas licenciadas Maria Júlia Simão Sendim e Maria de Fátima Mateus Fidalgo Barreira a competência para, qualquer delas, individualmente:

1.1 — Deferir e indeferir os requerimentos de protecção jurídica da competência do Centro Distrital de Segurança Social de Bragança, nos termos da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho;

1.2 — Apreciar os recursos de impugnação interpostos em conformidade com o artigo 27.º, n.ºs 1 e 3, da referida lei, mantendo ou revogando o despacho proferido;

1.3 — Remeter ao tribunal competente o processo administrativo, nos termos do artigo 28.º do mesmo diploma;

1.4 — Requerer a quaisquer entidades informações adicionais relevantes para a instrução e decisão dos pedidos de protecção jurídica;

1.5 — Assinar todo o expediente relativo a estes processos, nomeadamente para os requerentes ou seus representantes, tribunais e Ordem dos Advogados;

1.6 — Retirar, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, a protecção jurídica;

1.7 — Requerer, ao abrigo do n.º 4 do artigo 8.º do mesmo diploma legal, a quaisquer entidades, nomeadamente a instituições bancárias e administração tributária, o acesso a informações e documentos tidos como relevantes para a instrução e decisão dos processos.

2 — Os poderes ora delegados não são susceptíveis de subdelegação.

3 — A presente delegação de competências é de aplicação imediata, sendo que o respectivo despacho, em cumprimento do n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, ratificando-se, desde já, nos termos do artigo 137.º do mesmo diploma legal, todos os actos praticados no âmbito das matérias ora delegadas.

19 de Julho de 2005. — A Directora, *Teresa do Céu Português Barreira*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 18 181/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e de harmonia com o n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, deogo no director do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, licenciado Fernando José Ramos Lopes de Almeida, os poderes necessários para a prática dos actos seguintes:

1 — No âmbito da gestão dos recursos humanos dos respectivos serviços:

- a) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nos termos previstos na alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 da mesma disposição legal;
- b) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados de pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- c) Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos ou privados, nos termos dos artigos 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, com observância do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;
- d) Conceder as licenças sem vencimento por um ano e longa duração, nos termos da Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, bem como autorizar o regresso dos funcionários à actividade, nos termos referidos e tendo como base a mesma habilitação legal;
- e) Autorizar a prestação de trabalho em regime de horário acrescido, bem como fazê-lo cessar, nos termos dos regimes legais das carreiras;
- f) Autorizar a celebração de contratos de avença e tarefa, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho, e de harmonia com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, sem faculdade de subdelegar;
- g) Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no País ou no estrangeiro, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 272/88, de 3 de Agosto, e 282/89, de 28 de Agosto;
- h) Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes que ocorram fora do território nacional, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, do Conselho da Europa e da Organização Mundial de Saúde, com expressa observância com o disposto no despacho n.º 867/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2002.

2 — No âmbito da gestão orçamental, exceptuando o PIDDAC:

- a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de

- € 1 500 000, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Escolher o tipo de procedimento a adoptar, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, quando o montante estimado da despesa não exceda € 125 000;
- c) Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia mesmo em procedimentos de valor superior ao agora delegado;
- d) Provir à prática dos actos consequentes ao acto de autorização da escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado, mesmo relativamente a procedimentos cujo início foi autorizado por membro do Governo em data anterior à do presente despacho;
- e) Autorizar a realização de arrendamentos para instalação dos serviços, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aprovar as minutas e celebrar os respectivos contratos quando a renda anual não exceda € 199 519,16;
- f) Conceder adiantamentos a empreiteiros e fornecedores de bens e serviços, desde que cumpridos os condicionalismos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, respectivamente;
- g) Autorizar despesas com seguros, não previstos no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos e sem prejuízo do disposto no mesmo preceito;
- h) Autorizar a utilização de veículo próprio, em serviço oficial, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março.

3 — O director apresentar-me-á com uma periodicidade semestral um relatório síntese com elementos estatísticos e de custos relativos aos actos praticados ao abrigo das alíneas b) e c) do n.º 1 do presente despacho.

4 — O director está impedido de subdelegar a competência constante da alínea f) do n.º 1, devendo, trimestralmente, reportar ao meu Gabinete a aferição da sua exequibilidade, no estrito cumprimento do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, e no despacho conjunto n.º 643/2002, de 11 de Julho, dos Secretários de Estado do Orçamento e da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Agosto de 2002.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

22 de Julho de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 18 182/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e de harmonia com o n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delegeo no inspector-geral da Saúde, licenciado Fernando César Augusto, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1.1 — No âmbito da gestão dos recursos humanos:

- a) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nos termos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º do citado diploma legal e com observância do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do mesmo diploma;
- b) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados de pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- c) Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos ou privados, nos termos dos artigos 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, e de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;
- d) Autorizar a acumulação de funções públicas com o exercício de actividades privadas aos dirigentes de nível intermédio, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;
- e) Conceder licenças sem vencimento por um ano ou de longa duração, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, bem como autorizar o regresso destes funcionários à actividade, nos termos referidos e tendo como base a mesma habilitação legal;
- f) Autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro,

- reio, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho, e de harmonia com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, sem faculdade de subdelegar;
- g) Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no território nacional ou no estrangeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto;
- h) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores dos serviços em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional e no estrangeiro, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, do Conselho da Europa e da Organização Mundial de Saúde, com observância do disposto no despacho n.º 867/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2002;

1.2 — No âmbito da gestão orçamental, com excepção do PIDDAC:

- a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços e demais despesas até ao montante de € 1 500 000, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Escolher o tipo de procedimento a adoptar, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, quando o montante estimado da despesa não exceda € 125 000;
- c) Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora delegado;
- d) Proceder à prática dos actos consequentes ao acto de autorização de escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado, mesmo relativamente a procedimentos cujo início foi autorizado pelo membro do Governo em data anterior à do presente despacho;
- e) Autorizar a realização de arrendamentos para instalação dos serviços, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aprovar as minutas e celebrar os respectivos contratos quando a renda anual não exceda € 199 519,16;
- f) Conceder adiantamentos a empreiteiros e fornecedores de bens e serviços, desde que cumpridos os condicionalismos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, respectivamente;
- g) Autorizar despesas com seguros não previstos no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos e sem prejuízo do disposto no mesmo preceito;
- h) Autorizar a aquisição de passes sociais em transportes colectivos para os funcionários cujas deslocações, dentro da área servida por aqueles transportes, pela sua frequência o justifiquem;
- i) Autorizar a utilização de veículo próprio, em serviço oficial, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;
- j) Autorizar deslocações e transporte, quando em serviço oficial e a título excepcional devidamente fundamentado, por avião, no território nacional ou no estrangeiro, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, e pagamento de abonos, antecipados ou não, nos termos da legislação em vigor.

2 — O inspector-geral da Saúde apresentar-me-á, com uma periodicidade semestral, um relatório síntese com elementos estatísticos e de custos relativos aos actos praticados, de harmonia com as alíneas a) e b) do n.º 1.1 do presente despacho.

3 — Autorizo a subdelegação de todas as competências que ora delegeo, com excepção da constante na alínea f) do n.º 1.1, devendo o inspector-geral da Saúde, quanto às primeiras, reportar trimestralmente ao meu Gabinete a aferição da sua exequibilidade, no estrito cumprimento do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, e no despacho conjunto n.º 643/2002, de 11 de Julho, dos Secretários de Estado do Orçamento e da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Agosto de 2002.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo inspector-geral da Saúde no âmbito dos poderes agora delegados.

22 de Julho de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 18 183/2005 (2.ª série). — De há uns anos a esta parte que o reordenamento das capacidades hospitalares da cidade de Lisboa tem vindo a ganhar crescente actualidade e premência, no sentido de melhorar a dotação dos recursos hospitalares e a qualidade do sistema de prestação de cuidados de saúde, de ser operada a redução de tempos de acesso e a aproximação dos hospitais dos cidadãos, adequando as infra-estruturas de saúde às necessidades da população, e de racionalizar o perfil da oferta hospitalar, tendo em vista a obtenção de ganhos acrescidos de saúde e de eficiência.

Entretanto, foram já lançadas a concurso duas unidades hospitalares, em regime PPP, que irão localizar-se no arco norte da cidade de Lisboa — o Hospital de Loures e o novo Hospital de Cascais —, encontrando-se em fase final de preparação o lançamento do novo Hospital de Vila Franca de Xira, também sob a forma de parceria com o sector privado. Por outro lado, está presentemente em estudo a viabilidade de construção de um novo hospital na zona oriental de Lisboa, com base num modelo PPP.

Estas novas unidades hospitalares irão entrar progressivamente em funcionamento no final da presente década e os respectivos contratos de gestão serão sucessivamente adjudicados nos próximos dois a três anos. Por sua vez, o processo de contratação dos parceiros privados pressupõe uma adequada preparação dos concursos, bem como a condução de negociações complexas no âmbito de cada concurso, culminando com a contratualização dos serviços a prestar pelo operador privado ao longo do contrato.

Neste contexto, torna-se necessário iniciar desde já uma abordagem sistematizada ao processo de reordenamento das capacidades hospitalares da cidade de Lisboa. Este processo compreende naturalmente várias fases, com diferentes exigências, e envolve a participação de um leque amplo de actores institucionais e não institucionais, bem como a mobilização de um conjunto diversificado de aptidões técnicas e organizacionais e de recursos de vários departamentos do Ministério.

Num primeiro momento, importa dar corpo ao desenho de uma estratégia de reordenamento viável e, num segundo tempo, estabelecer um adequado dispositivo de implementação. Assim, entre os trabalhos de preparação importa efectuar, desde já, uma avaliação dos cuidados de saúde na cidade de Lisboa num horizonte de médio-longo prazos, elaborar um plano detalhado de reordenamento da rede hospitalar, definir o perfil assistencial do futuro hospital de Todos-os-Santos e realizar um diagnóstico de gestão de todos os hospitais envolvidos no processo de reordenamento.

Assim, com o objectivo de apoiar tecnicamente a condução do arranque do processo, assegurando a necessária articulação de actuações e integração dos contributos técnicos de cada entidade envolvida, determino:

1 — A constituição imediata de uma comissão técnica interdepartamental com a seguinte composição:

- a) Dr. Jorge Abreu Simões, encarregado de missão da estrutura Parcerias. Saúde, que coordenará;
- b) Dr. António Gomes Branco, presidente da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, que substituirá o coordenador nas suas faltas e impedimentos;
- c) Dr.ª Ana Sofia Ferreira, em representação do meu Gabinete;
- d) Dr. Adriano Natário, em representação da Direcção-Geral da Saúde;
- e) Dr. José António Taborda Farinha, em representação do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde;
- f) Engenheiro João Wemans, em representação da Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde;
- g) Dr.ª Helena Vieira, directora de serviços de Planeamento da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

2 — A esta comissão técnica interdepartamental incumbe, designadamente, a realização das seguintes tarefas:

- a) Especificar as principais fases do processo, definindo a programação de actuações;
- b) Apresentar um plano de acção para a pilotagem do processo de reordenamento;
- c) Identificar estudos, medidas e iniciativas a desenvolver pelos vários departamentos envolvidos;
- d) Supervisionar a preparação de termos de referência relativos à contratação de estudos e da assistência técnica que se vierem a revelar necessários;
- e) Acompanhar a realização dos estudos técnicos;
- f) Formular e propor medidas de actuação requeridas.

3 — O secretariado técnico da comissão será assegurado pela estrutura de missão Parcerias.Saúde.

4 — No sentido de operacionalizar a realização dos estudos e iniciativas requeridas, os representantes dos diferentes departamentos servirão de facilitadores e de elementos de articulação entre os serviços

centrais, regionais e unidades de saúde abrangidas pelo processo de reordenamento.

5 — A comissão deverá reportar mensalmente ao Gabinete do Ministro o andamento dos trabalhos, devendo as tarefas previstas nas alíneas a) e b) previstas no n.º 2 serem concluídas até ao final de Setembro.

6 — No final do ano, a estrutura de missão Parcerias.Saúde procederá a uma avaliação dos progressos realizados e apresentará recomendações para operar eventuais ajustamentos ao figurino de coordenação de actuações agora adoptado.

22 de Julho de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 18 184/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 57/2005, de 20 de Janeiro, a Comissão de Ética para a Investigação Clínica (CEIC) é constituída por um conjunto não superior a 35, de personalidades com reconhecida experiência nas áreas da bioética, da medicina, das ciências farmacêuticas, da farmacologia clínica, da enfermagem, da bioestatística, jurídica e teológica e outras que garantam os valores culturais e morais da comunidade.

De acordo com o artigo 18.º da Lei n.º 46/2004, de 19 de Agosto, os membros da CEIC são nomeados por despacho do Ministro da Saúde, com a anuência prévia do ministro da tutela, se for caso disso.

Considerando a necessidade de proceder ao preenchimento da vaga de vice-presidente deixada aberta na CEIC pelo Prof. Doutor Vasco António de Jesus Maria, nas funções que vinha exercendo:

Nestes termos e ao abrigo do artigo 18.º da Lei n.º 46/2004, de 19 de Agosto, e do artigo 6.º da Portaria n.º 57/2005, de 20 de Janeiro, nomeio membro da CEIC o Dr. António Manuel Núncio Faria Vaz, médico de clínica geral e familiar, que passa a integrar a CEIC na qualidade de vice-presidente.

Ao abrigo do artigo 3.º da Portaria n.º 57/2005, de 20 de Janeiro, nomeio membro da comissão executiva da CEIC o Dr. António Manuel Núncio Faria Vaz, médico de clínica geral e familiar.

O presente despacho produz efeitos a partir de 22 de Julho de 2005.

22 de Julho de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 18 185/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e de harmonia com o n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delego no presidente do conselho de administração do Instituto da Droga e da Toxicod dependência (IDT), licenciado João Augusto Castel-Branco Goulão, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1.1 — No âmbito da gestão de recursos humanos:

- a) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriadados, nos termos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º do citado diploma legal e com observância do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do mesmo diploma;
- b) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriadados de pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- c) Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos ou privados, nos termos dos artigos 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, e de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;
- d) Autorizar a acumulação de funções públicas com o exercício de actividades privadas aos dirigentes de nível intermédio, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;
- e) Conceder licenças sem vencimento, por um ano ou de longa duração, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, bem como autorizar o regresso destes funcionários à actividade, nos termos referidos e tendo como base a mesma habilitação legal;
- f) Autorizar a prática de horário acrescido, bem como fazê-lo cessar, nos termos do regime legal da respectiva carreira;
- g) Autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei

n.º 299/85, de 29 de Julho, e nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, com profissionais integrados em carreiras do Ministério da Saúde que tipifiquem os denominados «corpos especiais», sem faculdade de subdelegar;

h) Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no País ou no estrangeiro, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 272/88, de 3 de Agosto, e 282/89, de 28 de Agosto;

i) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores dos serviços em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional e no estrangeiro, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, do Conselho da Europa e da Organização Mundial da Saúde, com observância do disposto no despacho n.º 867/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2002;

1.2 — No âmbito da gestão orçamental, com excepção do PIDDAC:

- a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços e demais despesas até ao montante de € 1 500 000, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Escolher o tipo de procedimento a adoptar, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, quando o montante estimado da despesa não exceda € 125 000;
- c) Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora delegado;
- d) Proceder à prática dos actos consequentes ao acto de autorização de escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado, mesmo relativamente a procedimentos cujo início foi autorizado pelo membro do Governo em data anterior à do presente despacho;
- e) Autorizar a realização de arrendamentos para instalação dos serviços, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aprovar as minutas e celebrar os respectivos contratos quando a renda anual não exceda € 199 519,16;
- f) Conceder adiantamentos a empreiteiros e fornecedores de bens e serviços, desde que cumpridos os condicionalismos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, respectivamente;
- g) Autorizar despesas com seguros não previstos no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos e sem prejuízo do disposto no mesmo preceito;
- h) Autorizar a utilização de veículo próprio em serviço oficial, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, desde que devidamente fundamentada;
- i) Autorizar deslocações e transporte, quando em serviço oficial e a título excepcional devidamente fundamentado, por avião, no território nacional ou no estrangeiro, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, e pagamento de abonos, antecipados ou não, nos termos da legislação em vigor.

1.3 — No âmbito das competências específicas, atribuir, revogar e suspender, bem como determinar o termo de suspensão, licenças de funcionamento de unidades privadas de saúde na área da toxicodpendência, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 13/93, de 15 de Janeiro, e 16/99, de 25 de Janeiro;

1.4 — No âmbito das comissões para a dissuasão da toxicodpendência:

- a) Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no País ou no estrangeiro, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 272/88, de 3 de Agosto, e 282/89, de 28 de Agosto, relativamente aos membros das comissões;
- b) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores dos serviços em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional e no estrangeiro, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, do Conselho da Europa e da Organização Mundial de Saúde, com observância do disposto no despacho n.º 867/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2002;
- c) Aprovar o respectivo mapa de férias dos membros das comissões;
- d) Fixar o horário de funcionamento das comissões, com observância do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 130-A/2001, de 23 de Abril.

2 — O presidente do conselho de administração do IDT apresentar-me-á, com uma periodicidade semestral, um relatório síntese com elementos estatísticos e de custos relativos aos actos praticados, de harmonia com as alíneas a) e b) do n.º 1.1 do presente despacho.

3 — Autorizo a subdelegação de todas as competências que ora delego, com excepção da constante da alínea g) do n.º 1.1, bem como do n.º 1.3, devendo o presidente do conselho de administração do IDT, quanto às primeiras, reportar trimestralmente ao meu Gabinete a aferição da sua exequibilidade, no estrito cumprimento do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, e no despacho conjunto n.º 643/2002, de 11 de Julho, dos Secretários de Estado do Orçamento e da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Agosto de 2002.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 2 de Maio de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

5 — Ficam igualmente ratificados todos os actos praticados pelo anterior conselho de administração do IDT, constituído pelos licenciados Nuno Miguel Marta de Oliveira da Silva Freitas, Emídio Guerreiro, Ana Maria Rodrigues Malho e Maria Alice Rego da Silveira e Castro, no âmbito dos poderes agora delegados, entre 12 de Março e 1 de Maio de 2005.

22 de Julho de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 18 186/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do n.º 1.º da Portaria n.º 57/2005, de 20 de Janeiro, a Comissão de Ética para a Investigação Clínica (CEIC) é constituída por um conjunto, não superior a 35, de personalidades com reconhecida experiência nas áreas da bioética, da medicina, das ciências farmacêuticas, da farmacologia clínica, da enfermagem, da bioestatística, jurídica e teológica e outras que garantam os valores culturais e morais da comunidade.

De acordo com o artigo 18.º da Lei n.º 46/2004, de 19 de Agosto, os membros da CEIC são nomeados por despacho do Ministro da Saúde, com a anuência prévia do ministro da tutela, se for caso disso.

Considerando:

A necessidade de se proceder ao preenchimento das vagas deixadas abertas na CEIC do Dr. Joaquim António Freitas Gomes da Silva e do Dr. Santiago Pedro Magalhães Jervis Ponce das funções que vinham exercendo;

A necessidade de incluir na composição da CEIC duas áreas médicas específicas de grande utilidade, tendo em vista a representatividade de diferentes vertentes de saberes e conhecimento, no sentido de incrementar o bom funcionamento da CEIC (psiquiatria e pediatria):

Nestes termos e ao abrigo do artigo 18.º da Lei n.º 46/2004, de 19 de Agosto, e do n.º 6.º da Portaria n.º 57/2005, de 20 de Janeiro, nomeio membros da CEIC as seguintes individualidades:

- a) Dr.ª Maria do Carmo Vale, médica pediatra, que passa a integrar a comissão plenária da CEIC;
- b) Prof. António Barbosa, médico psiquiatra, que passa a integrar a comissão plenária da CEIC.

Ao abrigo do n.º 3.º da Portaria n.º 57/2005, de 20 de Janeiro, nomeio membros da comissão executiva da CEIC as seguintes individualidades:

- a) Prof. Doutor Manuel Barroso Silvério Marques, médico hematologista clínico, que passa a integrar a comissão executiva da CEIC;
- b) Dr.ª Maria do Carmo Vale, médica pediatra, que passa a integrar a comissão executiva da CEIC.

O presente despacho produz efeitos a partir de 22 de Julho de 2005.

22 de Julho de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 18 187/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro, no n.º 3 do artigo 2.º e no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, em regime de substituição, para exercer as funções de coordenador da Sub-Região de Saúde de Évora o licenciado Martinho Manuel de Jesus Vieira, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005.

27 de Julho de 2005. — Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.

Currículo

Identificação — Martinho Manuel de Jesus Vieira, nascido em 11 de Novembro de 1949 na Cidade do Huambo, Angola, bilhete de identidade n.º 5165444, do arquivo de identificação de Évora, de 25 de Julho de 2001.

Formação académica — licenciado em Medicina pela Faculdade de Medicina do Porto em 1976.

Formação profissional:

Formação específica na área de clínica geral;
Diabetes;
Geriatría;
Técnicas de emergência médica;
Gestão de conflitos;
Sistemas de qualidade nos serviços de saúde.

Funções realizadas:

Médico de clínica geral no Centro de Saúde de Vendas Novas desde 1 de Maio de 1982;
Director do Centro de Saúde de Vendas Novas entre 10 de Agosto de 1998 e Setembro de 2004;
Coordenador sub-regional dos cuidados continuados do distrito de Évora desde 11 de Fevereiro de 2000;
Em regime de exclusividade de quarenta e duas horas desde 1 de Abril de 2000.

Outros elementos de valorização curricular:

Membro do Serviço de Protecção Civil de Vendas Novas entre 1998 e 2004;
Membro coordenador da Equipa dos Cuidados Integrados de Vendas Novas desde 1999;
Membro da Rede Social entre 2003 e 2004;
Mesário da Santa Casa da Misericórdia de Vendas Novas de 2000 a 2002;
Membro da Sociedade das Ciências Médicas de Lisboa;
Membro da Sociedade Portuguesa de Geriatria;
Membro da Assembleia Municipal de Vendas Novas entre 1998 e 2001;
Vereador da Câmara Municipal de Vendas Novas desde 2002;
Coordenador da sessão clínica sobre diabetes e alimentação, em conjunto com o Dr. Machado Saraiva, em 24 de Maio de 1998, dirigida à população de Vendas Novas;
Júri das comunicações livres das 9.^{as} Jornadas de Clínica Geral/Medicina Familiar do Distrito de Évora em 25 e 26 de Fevereiro de 1999;
Prelector na acção de formação «Sociedade — Idoso» em 18 e 19 de Maio de 2000, no Alandroal;
Prelector na comunicação sexo, droga e adolescência em 7 de Março de 2001, em Vendas Novas;
Prelector no II Encontro Concelhio sobre Problemática da Terceira Idade em 30 de Março de 2001, em Arraiolos;
Prelector no colóquio de clínica geral e psiquiatria do Alentejo, em 1 de Junho de 2001, em Estremoz.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 7494/2005 (2.ª série). — Na sequência do concurso de admissão a estágio de especialidade dos diversos ramos dos técnicos superiores de saúde, conforme o aviso n.º 18 121/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 298, de 28 de Dezembro de 2000, com as alterações introduzidas pelo aviso n.º 496/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 12 de Janeiro de 2001, e em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do n.º 39.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, publicam-se as classificações finais de estágio dos candidatas a seguir discriminados, que ocuparam as vagas do ramo de nutrição e do ramo de física hospitalar homologadas pelo secretário-geral em 26 de Julho de 2005:

Ramo de nutrição:	Valores
Dr. Miguel Ângelo Silva Rego, colocado na Sub-Região de Saúde de Faro	15,55
Dr.ª Teresa Alexandra Oliveira Rodrigues, colocada no Hospital Distrital de Santarém, S. A.	16,77

Ramo de física hospitalar:

Dr.ª Armada Maria Batista de Matos, colocada no Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Coimbra, S. A.	15,59
Dr.ª Ana Sofia Sousa Faustino Rolo, colocada no Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A.	16,55

28 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Cascais

Aviso n.º 7495/2005 (2.ª série). — Homologada por despacho do conselho de administração de 27 de Julho de 2005, e nos termos do n.º 34 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso institucional interno geral de ingresso para provimento de um lugar na categoria de assistente de patologia clínica, da carreira médica hospitalar, aberto através do aviso n.º 9245/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 6 de Outubro de 2004:

	Valores
1.º Maria Alexandra Lima Dias dos Santos	16,62
2.º Ana Maria Alves Batalha Reis	16,30
3.º Maria Isabel Fogaça da Mata Baptista Fernandes	15,92
4.º Marta Paes Cabral Martins Prata da Silveira Botelho	15,01
5.º Maria de Fátima da Cruz Banana Ricárdio Nabais	12,89
6.º Carlos Manuel Jesus Vaz Moreira	12,15
7.º Maria do Rosário Roque Lino Felgueiras Barreto	11,19
8.º Maria de Fátima dos Santos Dias Gabriel	10,04

Da homologação da lista de classificação final cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias úteis para a Secretária de Estado Adjunta e da Saúde a contar da data da presente publicação.

28 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Pimentel Serra*.

Aviso n.º 7496/2005 (2.ª série). — Homologada por despacho do conselho de administração de 27 de Julho de 2005, e nos termos do n.º 34 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso institucional interno geral de ingresso para provimento de um lugar na categoria de assistente de pneumologia, da carreira médica hospitalar, aberto através do aviso n.º 8801/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 11 de Setembro de 2004:

	Valores
1.º Filomena Augusta Wanda de Fátima Batalha Nogueira Martins	16,31
2.º Luís Miguel Cruz Coelho	15,72
3.º António Alexandre Pinto Bugalho de Almeida (a)	15,25
4.º Amélia Maria dos Santos Feliciano (a)	15,25

(a) Ordenação atribuída ao abrigo do estipulado no n.º 30.2 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro — preferência dada ao candidato com melhor classificação na avaliação final do internato complementar da área profissional a que respeita o concurso.

Da homologação da lista de classificação final cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias úteis para a Secretária de Estado Adjunta e da Saúde a contar da data da presente publicação.

29 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Pimentel Serra*.

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso n.º 7497/2005 (2.ª série). — *Concurso n.º 18/2005 — concurso interno geral de ingresso na categoria de assistente de hematologia clínica.* — 1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro e do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 16 de Abril de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para um lugar vago na categoria para assistente de hematologia clínica da carreira médica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Portaria n.º 1035/95, de 25 de Agosto, alterado pela Portaria n.º 425/96, de 30 de Agosto. 2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é institucional, interno, aberto a todos os médicos possuidores de todos os requisitos de admissão que estejam vinculados à função pública e é válido para o preenchimento da vaga citada no n.º 1, caducando com o preenchimento da mesma.

4 — Local e regime de trabalho — o local de trabalho é no Centro Hospitalar de Coimbra ou em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, e o regime de trabalho é de dedicação exclusiva, a menos que os interessados declarem optar pelo regime de tempo completo, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, podendo ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 27 de Agosto de 1990.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos de língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.2 — Requisitos especiais — possuir a posse do grau de assistente de hematologia clínica ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

5.3 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos (actualizado).

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Os candidatos deverão formalizar o seu pedido de admissão ao concurso mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de Coimbra, Quinta dos Vales, São Martinho do Bispo, 3041-853 Coimbra, durante as horas normais de expediente, até ao último dia útil do prazo estabelecido neste aviso, ou ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a mesma morada, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se tiver sido expedido até ao termo do prazo estabelecido neste aviso.

Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

6.2 — O requerimento deverá ser elaborado como se indica:

Ex.º Sr. Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra:

... (nome), filho de ..., natural de ..., nascido(a) em .../.../..., nacionalidade ..., ... (estado civil), portador(a) do bilhete de identidade n.º ..., emitido em .../.../... pelo arquivo de identificação de ..., válido até .../.../..., contribuinte fiscal n.º ..., residente em ... (localidade), ... (código postal), telefone n.º ..., possuindo como habilitações literárias ... e profissionais ..., requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso interno geral de ingresso na categoria de assistente de hematologia clínica, conforme o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de .../.../...

... (indicação dos elementos que instruem o requerimento).

... (endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso).

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo de admissão da posse do grau de assistente ou equivalente na área de hematologia clínica;
- Certidão passada pelo serviço ou organismo a que pertença o candidato comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública;
- Documento actualizado comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos.

7.1 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular, em que serão considerados os seguintes factores, de acordo com o n.º 2 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro:

- Exercício de funções no âmbito da área profissional respectiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e a participação em equipas de urgência interna, externa e de apoio e enquadramento especializado à clínica geral em cuidados de saúde primários;
- Actividades de formação nos internatos médicos e outras acções de formação e educação médica frequentadas e ministradas;
- Classificação obtida na avaliação final do internato complementar da área profissional respectiva;
- Trabalhos publicados ou comunicados com interesse clínico e científico para a área respectiva, tendo em conta o seu valor relativo;
- Actividades docentes ou de investigação clínica relacionadas com a área profissional;
- Outros factores de valorização profissional, nomeadamente títulos e sociedades científicas.

Os resultados da avaliação curricular são classificados numa escala de 0 a 20 valores, com a seguinte distribuição pelos factores estabelecidos nas alíneas do número anterior, de acordo com o n.º 29 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 28 de Janeiro:

- De 0 a 12 valores;
- De 0 a 3 valores;
- De 0 a 2 valores;
- De 0 a 2 valores;
- De 0 a 0,5 valores;
- De 0 a 0,5 valores.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam de acta de reunião já realizada pelo júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Leticia de Sousa Ribeiro, chefe de serviço e directora do serviço de hematologia clínica do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Isabel Vieira do Casal, assistente graduada de hematologia clínica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr.ª Maria Cristina Barreto e Menezes, assistente graduada de hematologia clínica do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr.ª Natália Pratas Martins, chefe de serviço de imunohemoterapia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr.ª Maria de Lurdes Loureiro Saraiva Maricato, assistente graduada de hematologia clínica do Centro Hospitalar de Coimbra.

12 — A presidente do júri será substituída nas suas ausências ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

1 de Agosto de 2005. — A Vogal Executiva, *Marta Alexandre Fartura Braga Temido*.

Hospital Distrital de Faro

Aviso n.º 7498/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Agosto de 2005 do conselho de administração deste Hospital:

Dr.ª Marisol Chinquinha Marcos Anselmo — homologada a classificação final do internato complementar de pediatria realizado em 6 de Julho de 2005, tendo sido atribuída a classificação de 19,7 valores. Na data da publicação deste aviso, será afixada no placard do Serviço de Pessoal a lista de classificação final, dispondo a candidata de 10 dias úteis após a afixação para recorrer da decisão do júri para o Ministro da Saúde. Nos termos do n.º 6 do artigo 69.º da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, o recurso deve ser entregue

no Hospital Distrital de Faro, sito na Rua de Leão Penedo, 8000-386 Faro.

4 de Agosto de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Aviso n.º 7499/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Agosto de 2005 do conselho de administração deste Hospital:

Dr.ª Sílvia Margarida Correia Castro — homologada a classificação final do internato complementar de cirurgia medicina interna realizado em 22 de Julho de 2005, tendo sido atribuída a classificação de 19 valores. Na data da publicação deste aviso, será afixada no placard do Serviço de Pessoal a lista de classificação final, dispondo a candidata de 10 dias úteis após a afixação para recorrer da decisão do júri para o Ministro da Saúde. Nos termos do n.º 6 do artigo 69.º da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, o recurso deve ser entregue no Hospital Distrital de Faro, sito na Rua de Leão Penedo, 8000-386 Faro.

4 de Agosto de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Aviso n.º 7500/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Agosto de 2005 do conselho de administração deste Hospital:

Dr.ª Sónia Maria Reis Conceição Martins Exposto — homologada a classificação final do internato complementar de cirurgia geral realizado em 29 de Julho de 2005, tendo sido atribuída a classificação de 15,3 valores. Na data da publicação deste aviso, será afixada no placard do Serviço de Pessoal a lista de classificação final, dispondo a candidata de 10 dias úteis após a afixação para recorrer da decisão do júri para o Ministro da Saúde. Nos termos do n.º 6 do artigo 69.º da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, o recurso deve ser entregue no Hospital Distrital de Faro, sito na Rua de Leão Penedo, 8000-386 Faro.

4 de Agosto de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Hospital Psiquiátrico do Lorvão

Rectificação n.º 1434/2005. — O aviso n.º 7064/2005, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 3 de Agosto de 2005, saiu com incorrecções, pelo que onde se lê «Decreto-Lei n.º 437/98, de 8 de Novembro [...] anexos ao Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro» deve ler-se «Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro [...] anexos ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro».

5 de Agosto de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Director Clínico, *Jorge Augusto Marques Tudela de Azevedo*.

Hospital de Reynaldo dos Santos

Aviso n.º 7501/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração de 4 de Agosto de 2005 e após confirmação de cabimento por parte da Direcção-Geral do Orçamento, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso institucional interno geral para provimento de um lugar de assistente de ginecologia/obstetrícia da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital de Reynaldo dos Santos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 14 de Outubro de 2004, aviso n.º 9495/2004:

	Valores
1.º Dr.ª Maria Isabel Ramos Soares da Rocha	16,65
2.º Dr.ª Cristina Maria Apolo Nunes	16,40
3.º Dr.ª Margarida Isabel Dias Estrela	16,20
4.º Dr.ª Luísa Maria Gomes Pargana Guerreiro	16,10
5.º Dr.ª Lina Maria da Costa Alves Redondo	15,98
6.º Dr. Seco Talbia Braima Seidi	13,90

Do despacho de homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, o qual deverá ser entregue no Serviço de Gestão de Pessoal do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

5 de Agosto de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Lourenço Braga*.

Hospital de Santa Luzia de Elvas

Aviso n.º 7502/2005 (2.ª série). — Devido à falta de notificação da lista de classificação final ao único candidato do concurso interno geral de ingresso visando o provimento de um lugar vago de assistente de pneumologia da carreira médica hospitalar, procede-se à anulação do aviso n.º 6436/2005, de 20 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 4 de Julho de 2005.

19 de Julho de 2005. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Alvaro Gomes Pacheco*.

Hospital de Sousa Martins

Aviso n.º 7503/2005 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se publica que em virtude da Dr.ª Salomé da Costa Araújo não ter respondido à notificação para entrega da documentação exigida para o seu provimento na categoria de assistente de radiologia, na vaga com especificação de exigência técnico-profissional, da carreira médica hospitalar, em cujo concurso institucional interno geral, aberto por aviso no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 24 de Fevereiro de 2004, ficou classificada em 2.º lugar, é abatida à lista de classificação final.

4 de Agosto de 2005. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Manuela dos Santos Bandarra Veiga*.

Aviso n.º 7504/2005 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se publica que em virtude do Dr. Manuel Esteves Simões não ter respondido à notificação para entrega da documentação exigida para o seu provimento na categoria de assistente de radiologia, na vaga sem especificação de exigência técnico-profissional, da carreira médica hospitalar, em cujo concurso institucional interno geral, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 24 de Fevereiro de 2004, ficou classificado em 2.º lugar, é abatido à lista de classificação final.

4 de Agosto de 2005. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Manuela dos Santos Bandarra Veiga*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Deliberação n.º 1137/2005. — A firma LABESFAL — Laboratórios Almiro, S. A., titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Aciclovax, comprimido a 200 mg*, concedida em 16 de Fevereiro de 1998, consubstanciada na autorização com o registo n.ºs 2622090 e 4574596, requereu ao INFARMED a revogação do mesmo, conforme ofício de 15 de Julho de 2005.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento supramencionado e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

28 de Julho de 2005. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Helder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves da Silva*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 1138/2005. — A firma LABESFAL — Laboratórios Almiro, S. A., titular da autorização de introdução no mercado (AIM) dos seguintes medicamentos:

Brovonex, comprimido a 15 mg, concedida em 30 de Dezembro de 1994, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 2309599 e 2309490;

Brovonex, suspensão oral a 3 mg/ml, concedida em 30 de Dezembro de 1994, consubstanciada na autorização com o registo n.º 2309698;

requereu ao INFARMED a revogação dos mesmos, conforme ofícios de 15 de Julho de 2005.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar as AIM dos medicamentos supramencionados e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro,

que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

28 de Julho de 2005. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves da Silva*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 1139/2005. — A firma LABESFAL — Laboratórios Almiro, S. A., titular da autorização de introdução no mercado (AIM) dos seguintes medicamentos:

Dolacen, supositório a 25 mg, concedida em 26 de Maio de 1999, consubstanciada na autorização com o registo n.º 2940294;

Dolacen, supositório a 100 mg, concedida em 26 de Maio de 1999, consubstanciada na autorização com o registo n.º 2940393;

Dolacen, solução injectável a 75 mg/2 ml, concedida em 26 de Maio de 1999, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 2940492 e 4562294;

Dolacen, comprimido gastrorresistente a 50 mg, concedida em 26 de Maio de 1999, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 2940096, 2940195, 4562096 e 4562195;

requereu ao INFARMED a revogação dos mesmos, conforme ofícios de 15 de Julho de 2005.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar as AIM dos medicamentos supramencionados e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

28 de Julho de 2005. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves da Silva*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 18 188/2005 (2.ª série). — Havendo necessidade de assegurar o normal funcionamento do Ministério da Educação nas minhas ausências e impedimentos, designo para me substituir no período compreendido entre os dias 8 e 15 de Agosto de 2005 o Doutor Valter Victorino Lemos, Secretário de Estado da Educação.

2 de Agosto de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Despacho n.º 18 189/2005 (2.ª série). — 1 — Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 4.º e 5.º do Decreto Regulamentar n.º 10/2004, de 28 de Abril, nomeio, no âmbito da Direcção Regional de Educação do Centro, coordenador educativo da área de Coimbra o licenciado Manuel Ernesto Rodrigues Paiva, professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária Martinho Arias de Soure.

2 — O presente despacho produz efeitos a contar da data da sua assinatura.

4 de Agosto de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação

Despacho n.º 18 190/2005 (2.ª série). — Em 30 de Agosto de 2002 foi aprovado o regulamento do concurso da valorização estética das escolas 2002-2004 e nomeada, para presidir ao respectivo júri nacional, por motivos de aptidão artística e tendo em vista a apreciação e classificação dos projectos candidatos, a pintora Manuela Pinheiro, nos termos do despacho n.º 20 406/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 18 de Setembro de 2002.

Através do despacho n.º 24 381/2003 (2.ª série), de 28 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 18 de Dezembro de 2003, determinou-se o pagamento à presidente do júri nacional do

referido concurso pelo trabalho desenvolvido e a desenvolver no ano lectivo de 2003-2004, pagamento esse a assegurar em três momentos distintos, correspondendo o 1.º ao montante de € 2700, a efectuar até 31 de Dezembro de 2003, e os dois restantes de igual montante — € 2000 — a ser efectuados, respectivamente, até 30 de Março e 31 de Julho de 2004.

Posteriormente, em Novembro de 2004, foi aprovado o regulamento do novo concurso de valorização estética das escolas 2004-2006, nos termos do despacho, do Secretário de Estado da Educação, n.º 24 287/2004 (2.ª série), de 10 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 24 de Novembro de 2004, que se prolonga por dois anos lectivos (2004-2005 e 2005-2006). O referido despacho procedeu, ainda, à constituição do júri nacional e à nomeação da pintora Manuela Pinheiro para presidir ao mesmo.

Considerando o disposto nas alíneas b) do n.º 3 do artigo 81.º e d) do n.º 1 do artigo 86.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, determino que:

1 — Seja assegurado até 31 de Julho de 2005 o pagamento à pintora Manuela Pinheiro da quantia global de € 8700, correspondente ao trabalho desenvolvido no ano lectivo de 2003-2004 e ainda não reembolsado (€ 2000) e ao desenvolvido e a desenvolver no ano lectivo de 2004-2005 (€ 6700), na qualidade de presidente do júri nacional do concurso de valorização estética das escolas.

2 — O presente encargo tem cabimento orçamental no orçamento de 2005 deste Gabinete, capítulo 01, divisão 03, subdivisão 01, rubrica de classificação económica 02.02.14.

1 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 18 191/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Junho de 2005 do secretário-geral:

Cristina Maria Rombão Cardoso Garcia Saragoça, assistente administrativa do quadro único dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação — nomeada definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do mesmo quadro, com efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Julho de 2005. — A Chefe de Divisão de Administração de Pessoal e Expediente, *Maria Fernanda Manteigas*.

Despacho (extracto) n.º 18 192/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Julho de 2005 do secretário-geral:

Maria Isabel Timóteo Lavinias, assistente administrativa especialista do quadro único de pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação — nomeada, em regime de substituição, chefe de secção do mesmo quadro, com efeitos a 1 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

26 de Julho de 2005. — A Chefe de Divisão de Administração de Pessoal e Expediente, *Maria Fernanda Manteigas*.

Despacho (extracto) n.º 18 193/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Junho de 2005 do secretário-geral:

Luís Filipe Soares Pereira — nomeado definitivamente especialista de informática do grau 1, nível 2, do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, com efeitos a 1 de Abril de 2005, na sequência de reclassificação profissional. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Julho de 2005. — A Chefe de Divisão de Administração de Pessoal e Expediente, *Maria Fernanda Manteigas*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

Despacho n.º 18 194/2005 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 188/99, de 28 de Julho, diploma que aprova a lei orgânica da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., prevê no seu mapa anexo um lugar de chefe de divisão de Apoio Informático, cujas com-

petências se encontram descritas no artigo 25.º do mencionado diploma legal.

O referido lugar de direcção intermédia de 2.º grau encontra-se vago, tornando-se, assim, necessário proceder ao seu provimento, por forma a assegurar a activação da respectiva unidade orgânica.

Deste modo, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é nomeado, por urgente conveniência de serviço, para o lugar de chefe de divisão de Apoio Informático, em regime de substituição, o especialista de informática, grau 1, nível 3, do quadro de pessoal da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., Luís Miguel dos Santos Oliveira. O nomeado reúne todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo.

1 de Agosto de 2005. — O Conselho Directivo: *Fernando Ramôa Ribeiro* — *Maria da Conceição Peleteiro* — *João Goulão Crespo*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Biblioteca Nacional

Aviso n.º 7505/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 28 de Abril de 2005 do director da Biblioteca Nacional, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para constituição de reserva de recrutamento de chefe de secção do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional, criado pela Portaria n.º 775/98, de 16 de Setembro, sendo a unidade orgânica a prover a Secção de Pessoal, prevista na alínea *a*) do n.º 5 do artigo 13.º da Lei Orgânica da Biblioteca Nacional, Decreto-Lei n.º 89/97, de 19 de Abril.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo período de um ano contado a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — Área funcional — coordenação e chefia da área administrativa, no caso de a de pessoal.

4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Remuneração, local e condições de trabalho:

5.1 — A remuneração é a fixada para a respectiva categoria, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a Administração Pública.

5.2 — O local de trabalho é na Biblioteca Nacional, Campo Grande, 83, Lisboa.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, designadamente deter a categoria de assistente administrativo especialista ou tesoureiro, em ambos os casos com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

6.3 — Os candidatos deverão reunir os requisitos gerais e especiais de admissão até ao termo do prazo fixado no presente aviso para apresentação de candidaturas.

7 — Conteúdo funcional ao lugar a prover — ao chefe de secção de Pessoal, previsto na alínea *a*) do n.º 5 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 89/97, de 19 de Abril, incumbem, em especial, as competências referidas nas alíneas *a*) a *f*) do n.º 4 do artigo 13.º do mesmo diploma, competindo-lhe ainda genericamente a coordenação e orientação da secção e do pessoal administrativo adstrito à unidade, bem como propor e implementar medidas para o aperfeiçoamento do serviço de acordo com as atribuições deste e directrizes emanadas superiormente.

8 — Condições de preferência — experiência na área de pessoal e conhecimentos do funcionamento de uma secção nesta área.

9 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Ana Maria Saraiva da Costa Silva, chefe de repartição de Pessoal, Expediente e Serviços Gerais.

Vogais efectivos:

Engenheiro José Manuel Pinto dos Santos, chefe de divisão de Serviços Técnicos de Apoio, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Paulo Jorge Lebreiro de Aragão, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

Leopoldina Ferreira Rua de Oliveira Baptista, chefe de secção de Expediente e Serviços Gerais.

Maria Isabel dos Reis Gameiro Gusmão Pereira, chefe de secção de Contabilidade e Tesouraria.

10 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

O método de selecção indicado nas alíneas *a*) e *b*) tem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que nele obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10.1 — Prova de conhecimentos — a prova de conhecimentos visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da respectiva função.

10.1.1 — A prova de conhecimentos a realizar é escrita, teórica, comportará uma única fase, sendo permitida a consulta de bibliografia e legislação para a sua realização, terá a duração não superior de duas horas e trinta minutos, será valorada de 0 a 20 valores e efectuada com base no programa de provas aprovado por despacho do Ministro da Cultura de 24 de Junho de 1997, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 19 de Julho de 1997, e inclui os programas da carreira de oficial administrativo (actualmente designada por assistente administrativo), bem como os seguintes temas:

- Competência para a prática de actos administrativos;
- Garantia da legalidade administrativa e dos direitos individuais perante a Administração Pública; petição e reclamação; recursos hierárquicos e contencioso;
- Estatuto Disciplinar;
- Responsabilidade disciplinar, civil e criminal;
- Exercício da disciplina no contexto das relações interpessoais;
- Organização — montagem de uma secção, definição de postos de trabalho e distribuição de tarefas.

10.2 — Avaliação curricular — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do currículo profissional, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.3 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Sistema de classificação final — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção adoptados, considerando-se não aprovados os candidatos que nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri de concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director da Biblioteca Nacional, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal, Campo Grande, 83, em Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo de entrega das candidaturas, para a mesma morada, 1749-081 Lisboa, devendo conter os seguintes elementos:

- Nome, estado civil, residência, código postal, telefone e número e data do bilhete de identidade;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos e outros);
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

- f) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso.

14.1 — Os requerimentos de admissão serão acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum profissional detalhado, datado e assinado;
- Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
- Fotocópia de documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração dos serviços a que o candidato se encontra vinculado em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato nos últimos três anos;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

14.2 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso, conforme o estabelecido no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir dos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, bem como de solicitar aos serviços a que os candidatos pertencem os elementos considerados necessários, designadamente os seus processos individuais, de harmonia com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos — artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas na Biblioteca Nacional, Campo Grande, 83, em Lisboa.

18 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

19 — O presente aviso será registado na bolsa de emprego público no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2 de Agosto de 2005. — Pelo Director de Serviços de Administração Geral, a Chefe de Repartição, *Ana Silva*.

ANEXO

Legislação de base

Constituição da República Portuguesa, nomeadamente os artigos 3.º, 6.º, 22.º, 23.º, 47.º, 52.º, 84.º, 101.º, 103.º, 105.º, 106.º, 107.º, 110.º, 111.º, 112.º, 119.º, 120.º, 133.º, 134.º, 135.º, 147.º, 161.º, 162.º, 163.º, 164.º, 165.º, 166.º, 171.º, 174.º, 182.º, 183.º, 184.º, 188.º, 197.º, 198.º, 199.º, 200.º, 201.º, 202.º, 203.º, 205.º, 209.º, 212.º, 214.º, 219.º, 220.º, 221.º, 225.º, 227.º, 235.º, 236.º, 237.º, 238.º, 241.º, 243.º, 266.º, 267.º, 268.º, 269.º, 270.º, 271.º, 272.º e 282.º da Lei Constitucional n.º 1/97, de 20 de Setembro.

Código do Procedimento Administrativo:

- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;
- Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Lei Orgânica do Ministério da Cultura, nomeadamente estrutura orgânica e serviços do Ministério da Cultura — Decreto-Lei n.º 42/96, de 7 de Maio.

Lei Orgânica da Biblioteca Nacional — Decreto-Lei n.º 89/97, de 19 de Abril.

Lei Orgânica do Ministério das Finanças e da Administração Pública, nomeadamente estrutura orgânica e serviços do Ministério das

Finanças e da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 47/2005, de 24 de Fevereiro.

Deontologia profissional:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (n.º 2 do artigo 21.º); «Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública», edição do Secretariado para a Modernização Administrativa.

Sistema de qualidade em serviços públicos — Decreto-Lei n.º 166-A/99, de 13 de Maio.

Medidas de modernização administrativas — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 95/2003, de 30 de Julho.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2004, de 21 de Abril.

Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro.

Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro.

Acidentados em serviço — Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro.

Aposentação:

Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 191-A/79, de 25 de Junho;

Decreto-Lei n.º 214/83, de 25 de Maio;

Decreto-Lei n.º 127/87, de 17 de Março;

Decreto-Lei n.º 78/94, de 9 de Março;

Portaria n.º 165/95, de 2 de Março;

Decreto-Lei n.º 173/2001, de 31 de Maio;

Lei n.º 1/2004, de 15 de Janeiro.

Sobrevivência:

Decreto-Lei n.º 142/73, de 31 de Março;

Decreto-Lei n.º 191-B/79, de 25 de Junho;

Decreto-Lei n.º 71/97, de 3 de Abril.

Reversão da remuneração de exercício — Decreto-Lei n.º 191-E/79, de 26 de Junho.

Subsídios de férias e de Natal:

Decreto-Lei n.º 496/80, de 20 de Outubro;

Despacho Normativo n.º 389/80, de 31 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 184/91, de 17 de Maio.

Prestações familiares:

Decreto-Lei n.º 416/93, de 24 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 133-B/97, de 30 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 341/99, de 25 de Agosto;

Decreto Regulamentar n.º 24-A/97, de 30 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 15/99, de 17 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 250/2001, de 21 de Setembro;

Portaria n.º 33/2002, de 9 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto;

Portaria n.º 183/2005, de 15 de Fevereiro.

ADSE — Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro.

Avaliação de desempenho da Administração Pública:

Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;

Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;

Portaria n.º 509-A/2004, de 14 de Maio.

Estatuto Disciplinar:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.

Subsídio de refeição:

Decreto-Lei n.º 57-B/84, de 20 de Fevereiro;

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto (n.º 3 do artigo 28.º);

Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio (artigo 42.º).

Maternidade:

Lei n.º 4/84, de 5 de Abril (artigos 3.º a 8.º e 31.º, com a numeração e redacção constantes do Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio);

Decreto-Lei n.º 194/96, de 16 de Outubro;

Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto (artigos 33.º a 52.º);

Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho (artigos 66.º a 77.º);

Decreto-Lei n.º 77/2005, de 13 de Abril.

Carreiras:

Decreto-Lei n.º 465/80, de 14 de Outubro (artigo 3.º);

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho (artigos 5.º e 6.º);

Decreto-Lei n.º 159/95, de 6 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

Estatuto remuneratório:

Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 204/91, de 7 de Junho;
Decreto-Lei n.º 61/92, de 15 de Abril;
Lei n.º 25/98, de 26 de Maio;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (artigo 27.º).

Férias, faltas e licenças:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio (artigo 42.º);
Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
Despacho conjunto A-179/89-XI, de 22 de Setembro.

Abono para falhas:

Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de Setembro.

Estatuto do pessoal dirigente:

Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro (artigo 3.º).

Relação jurídica de emprego:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;
Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 175/95, de 21 de Julho;
Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho;
Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2001, de 8 de Fevereiro, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2002, de 28 de Janeiro;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio;
Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio;
Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

Retenção na fonte de IRS:

Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 95/94, de 9 de Abril.

Ajudas de custo:

Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho;
Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
Portaria n.º 1388/2001 (2.ª série), de 16 de Agosto;
Portaria n.º 42-A/2005, de 17 de Janeiro.

Tribunal de Contas:

Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e alterações introduzidas pela Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro;
Resolução n.º 7/98/MAI.19-1.ªS/PL, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 26 de Junho de 1998;
Lei n.º 1/2001, de 4 de Janeiro.

Trabalhador-estudante:

Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto (artigos 79.º a 85.º);
Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho (artigos 147.º a 156.º).

Mobilidade entre os funcionários da administração local e central:

Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de Julho;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio.

Concursos:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio.

Duração do horário de trabalho:

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
Declaração de Rectificação n.º 13-E/98, de 31 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 324/99, de 18 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto.

Balço social — Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de Outubro.
Bases da contabilidade pública — Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro.
Enquadramento do OE:

Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto, e republicada em anexo a este diploma;
Decreto-Lei n.º 131/2003, de 28 de Junho.

Regime da administração financeira do Estado:

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
Circular série-A, n.º 1225, de 4 de Março de 1994.

Classificação funcional das despesas públicas:

Decreto-Lei n.º 171/94, de 24 de Junho;
Circular série-A, n.º 1227, de 8 de Julho de 1994.

Alterações orçamentais — Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril.
Registo de contribuinte com dívidas à Fazenda Nacional — Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro.

Plano Oficial de Contabilidade Pública — Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro.

Regime de tesouraria do Estado — Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho.

Equiparação entre a factura emitida em suporte de papel e a factura electrónica:

Decreto-Lei n.º 375/99, de 18 de Setembro;
Decreto Regulamentar n.º 16/2000, de 2 de Outubro.

Classificador económico das receitas e despesas públicas:

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro;
Declaração de Rectificação n.º 8-F/2002, de 28 de Fevereiro.

Orçamento do Estado para 2005 — Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 39-A/2005, de 29 de Julho.

Execução do Orçamento do Estado para 2005 — Decreto-Lei n.º 57/2005, de 4 de Março.

Inventário e cadastro dos bens móveis:

Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro;
Portaria n.º 1152-A/94, de 27 de Dezembro;
Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril.

Central de compras:

Decreto-Lei n.º 507/79, de 24 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 129/83, de 14 de Março.

Regime de empreitadas de obras públicas — Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 163/99, de 14 de Setembro, e 13/2002, de 19 de Fevereiro.

Aquisição de tecnologias informáticas — Decreto-Lei n.º 196/99, de 8 de Junho.

Regime de realização de despesas públicas — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Modelos de documentação de contratação pública — Portaria n.º 949/99, de 28 de Outubro.

Expediente e arquivo:

Decreto-Lei n.º 447/88, de 10 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 121/92, de 2 de Julho;
Decreto-Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto;
Arte de Classificar e de Arquivar, Mário Gonçalves Viana.

Instituto Português de Museus

Despacho (extracto) n.º 18 195/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Julho de 2005 da Ministra da Cultura:

Teresa Maria Rego Duarte Santos de Alarcão e Silva, conservadora principal da carreira de conservador do quadro de pessoal do Instituto Português de Museus, na situação de licença sem vencimento de longa duração — autorizado o seu regresso ao serviço a partir de 12 de Setembro de 2005.

3 de Agosto de 2005. — O Director, *Manuel de Lemos Bairrão Oleiro*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação (extracto) n.º 1140/2005. — Na sessão do plenário do Conselho Superior da Magistratura realizado em 7 de Julho de 2005, foi tomada a deliberação do seguinte teor:

«1 — Foi deliberado concordar com a proposta elaborada pelo Ex.^{mo} Vice-Presidente, renovando-se a comissão de serviço ordinária, de natureza judicial, do Ex.^{mo} Juiz de Direito Dr. Carlos Manuel Gonçalves de Melo Marinho como ponto de contacto nacional da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, por um novo período de três anos (a partir de 16 de Setembro de 2005), continuando a guardar lugar no lugar de origem [...]»

15 de Julho de 2005. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra*.

MINISTÉRIO PÚBLICO**Procuradoria-Geral da República****Conselho Superior do Ministério Público**

Deliberação n.º 1141/2005. — Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 11 de Julho de 2005:

Licenciado José Luís Paquim Pereira Coutinho, assessor principal do quadro da Direcção-Geral da Administração Pública — nomeado, em comissão de serviço e em regime de destacamento, como auxiliar, como vogal do conselho consultivo da Procuradoria-Geral da República, após ter sido obtida autorização para a referida comissão de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.) (Prazo para aceitação da nomeação: cinco dias.)

4 de Agosto de 2005. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes*.

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Despacho n.º 18 196/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 9/91, de 9 de Abril, alterada pela Lei n.º 30/96, de 14 de Agosto, exonero, a seu pedido, a licenciada Susana Filipa Madeira Sabrosa das funções de adjunta do meu Gabinete.

Este despacho produz efeitos a partir de 29 de Julho de 2005.

28 de Julho de 2005. — O Provedor de Justiça, *H. Nascimento Rodrigues*.

Despacho n.º 18 197/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º da Lei n.º 9/91, de 9 de Abril, com a redacção dada pela Lei n.º 30/96, de 14 de Agosto, e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio adjunta do meu Gabinete a licenciada Maria Teresa Silva Morais, técnica superior do quadro do Ministério da Defesa Nacional, com efeitos a partir de 29 de Julho de 2005, dando por finda, nessa data, a colaboração que vinha prestando nos termos do despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 7 de Abril de 2005.

28 de Julho de 2005. — O Provedor de Justiça, *H. Nascimento Rodrigues*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extracto) n.º 18 198/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 1 de Agosto de 2005:

Maria José de Oliveira Santos Carvalho Duarte, técnica profissional especialista da carreira de realizador-adjunto, de dotação global, do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica profissional especialista principal da mesma carreira e quadro, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Agosto do corrente ano, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 316, considerando-se exonerada da categoria anterior. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinatê Pontes*.

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 18 199/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 28 de Julho do corrente ano:

Mestre Pedro José Silva Pereira, assistente com contrato administrativo de provimento nesta Universidade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período de 14 a 24 de Setembro do corrente ano.

1 de Agosto de 2005. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

Despacho (extracto) n.º 18 200/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 28 de Julho de 2005:

Doutora Maria Ivone Clemente Gaspar, professora auxiliar de nomeação definitiva com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta — autorizada a licença sabática de 1 de Abril a 30 de Setembro de 2006. (Isento de visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

1 de Agosto de 2005. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

Despacho (extracto) n.º 18 201/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 28 de Julho do corrente ano:

Mestre Isabel Maria dos Santos Falé, assistente com contrato administrativo de provimento nesta Universidade — concedida equiparação a bolsheiro no País no período de 5 a 8 de Setembro do corrente ano.

1 de Agosto de 2005. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Aviso n.º 7506/2005 (2.ª série). — 1 — Abertura de concurso — faz-se público que pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicação do presente aviso no *Diário da República*, está aberto concurso interno geral de acesso para um lugar na categoria de especialista de informática do grau 3, nível 1, da carreira de especialista de informática do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores, conforme deliberação do conselho administrativo de 17 de Fevereiro de 2005, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas posteriormente, 204/98, de 11 de Julho, e 97/2001, de 26 de Março, da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, bem como do Despacho Normativo n.º 60/89, de 13 de Junho, que aprova o regulamento dos concursos para lugares de ingresso e de acesso dos quadros de pessoal da Universidade dos Açores.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o seu provimento.

4 — Local de trabalho — Ponta Delgada.

5 — Conteúdo funcional — de acordo com a Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, competirá ao especialista de informática desempenhar funções de concepção e aplicação nas seguintes áreas:

- a) Gestão de sistemas de informação;
- b) Administração de plataforma tecnológica Lotus Domino Notes;
- c) Implementação de redes *wireless*;
- d) Implementação de perímetro de segurança em redes *wired*.

6 — Vencimento e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente à respectiva categoria, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e as condições de trabalho vigentes, em geral, para os funcionários da administração pública central e, em especial, para a Universidade dos Açores.

7 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se ao concurso os funcionários que reúnam os requisitos constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, até ao termo do prazo referido no n.º 1, mediante requerimento dirigido ao presidente do júri e entregue directamente nos serviços administrativos da Universidade dos Açores, sitos na Rua de São Gonçalo, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, dele devendo constar a identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento e naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone), bem como a identificação do concurso a que se candidata, sendo devidamente datado e assinado;

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, no diz respeito às alíneas a) e b), dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado do candidato, devidamente datado e assinado, de onde conste, para além da identificação, toda a experiência profissional do candidato considerada relevante para o lugar a que se candidata;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço, indicando a categoria, o vencimento, incluindo escalão e índice, bem como o tempo de serviço na categoria e na função pública e as classificações de serviço, com menções qualitativas e quantitativas relevantes para efeitos do concurso, conforme o n.º 7 deste aviso;
- Documentos comprovativos das acções de formação profissional, incluindo especializações, estágios, seminários, etc., e das respectivas durações;
- Documentos comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito e ou que possam constituir motivo de preferência legal.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção — os métodos de selecção e índices de ponderação a utilizar são os seguintes:

- Prova de conhecimentos específicos — 5;
- Avaliação curricular — 3.

A prova de conhecimentos específicos visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das funções dos lugares postos a concurso, será escrita, com a duração de duas horas, e será eliminatória para os concorrentes que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, numa escala de 0 a 20 valores. O programa das provas é o constante do despacho n.º 13 398/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 17 de Junho de 2005.

A avaliação curricular será pontuada de 0 a 20 valores e visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para as quais o concurso é aberto, ponderando, de acordo com as exigências da função:

- A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- A formação profissional, onde se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
- A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração.

O júri pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de selecção utilizados, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. A fórmula utilizada para a apurar será a seguinte:

$$CF = \frac{5PC + 3AC}{8}$$

em que:

- CF=classificação final;
PC=prova de conhecimentos;
AC=avaliação curricular.

Em caso de igualdade, os critérios de desempate serão os previstos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos do disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas nos serviços administrativos da administração da Universidade.

14 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

- Presidente — Doutor João Pedro de Almeida Couto, professor auxiliar do Departamento de Economia e Gestão da Universidade dos Açores.
Vogais efectivos:

Doutor Jerónimo Américo Moniz Nunes, professor auxiliar de nomeação definitiva do Departamento de Matemática

da Universidade dos Açores, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado Frederico Alberto Silva de Oliveira, assessor principal do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores.

Vogais suplentes:

Doutora Isaura do Carmo Pereira Ribeiro, professora auxiliar de nomeação definitiva do Departamento de Matemática da Universidade dos Açores.

Licenciado Luís Duarte Pereira da Terra, assessor principal do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores.

22 de Junho de 2005. — O Presidente do Júri, *João Pedro de Almeida Couto*.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso na carreira de especialista de informática do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores.

Especialista de informática:

- Gestão da informação e conhecimento das organizações;
- Sistemas de gestão de bases de dados;
- Gestão de projectos de informática;
- Telecomunicações e redes de comunicações de dados;
- Sistemas operativos.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho n.º 18 202/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Aveiro de 19 de Julho de 2005, no uso de competência delegada:

Liliana Ribau Caçoilo — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento a fim de exercer neste Instituto as funções de encarregada de trabalhos, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, com início em 1 de Agosto de 2005 e termo em 31 de Julho de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Fátima Pinho*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 18 203/2005 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Julho de 2005 do reitor da Universidade de Coimbra:

Prof.ª Doutora Maria Isabel Ferraz Festas, professora associada do quadro da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação desta Universidade — concedida a dispensa de serviço docente no ano lectivo de 2005-2006, com início em 1 de Outubro de 2005, por ter sido presidente do conselho pedagógico no biênio de 2001-2003.

28 de Julho de 2005. — Pela Administradora, a Directora de Departamento de Administração e Finanças, *Celeste Nunes da Silva*.

Despacho n.º 18 204/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 34/2005, de 18 de Julho):

Mestre Miguel Maria Tavares Festas Gorjão Henriques Cunha, assistente além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — concedida a dispensa de serviço docente no ano lectivo de 2005-2006, com início em 1 de Novembro de 2005.

28 de Julho de 2005. — Pela Administradora, a Directora de Departamento de Administração e Finanças, *Celeste Nunes da Silva*.

Despacho n.º 18 205/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Doutora Maria Clara Papão Franjoso Murteira, assistente além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — contra-

tada por conveniência urgente de serviço, contrato provisório, válido por um quinquénio, como professora auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com início em 26 de Maio de 2005, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

28 de Julho de 2005. — Pela Administradora, a Directora de Departamento de Administração e Finanças, *Celeste Nunes da Silva*.

Despacho n.º 18 206/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 34/2005, de 18 de Julho):

Mestre Pedro Canastra Azevedo Maia — contratado como assistente convidado a 100%, contrato válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, com início em 1 de Novembro de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Julho de 2005. — Pela Administradora, a Directora de Departamento de Administração e Finanças, *Celeste Nunes da Silva*.

Despacho n.º 18 207/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 34/2005, de 18 de Julho):

Mestre Miguel Maria Tavares Festas Gorjão Henriques Cunha, assistente, além do quadro, da Faculdade de Direito desta Universidade — prorrogado ao contrato até final do ano escolar, com início em 23 de Dezembro de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Julho de 2005. — Pela Administradora, a Directora de Departamento de Administração e Finanças, *Celeste Nunes da Silva*.

Despacho n.º 18 208/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Maio de 2005 do reitor da Universidade de Coimbra:

Olga Sofia de Carvalho Seguro Canas — contratada, em regime de contrato de prestação de serviços, para a Faculdade de Direito desta Universidade, pelo período de um ano, tacitamente renovável por iguais períodos, com efeitos a 1 de Junho de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Julho de 2005. — Pela Administradora, a Directora de Departamento de Administração e Finanças, *Celeste Nunes da Silva*.

Despacho n.º 18 209/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 34/2005, de 18 de Julho):

Licenciado Constantin Vasile, assistente convidado, além do quadro, da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física desta Universidade — renovado o contrato por três anos, com início em 11 de Setembro de 2004. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Julho de 2005. — Pela Administradora, a Directora do Departamento de Administração e Finanças, *Celeste Nunes da Silva*.

Despacho n.º 18 210/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 34/2005, de 18 de Julho):

Mestre Olga Maria Fernandes Borges Ribeiro, assistente além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade — prorrogado o contrato por um biénio, com início em 23 de Agosto de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Julho de 2005. — Pela Administradora, a Directora de Departamento de Administração e Finanças, *Celeste Nunes da Silva*.

Despacho n.º 18 211/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Julho de 2005 do reitor da Universidade de Coimbra:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas para obtenção do título de agregado em Zoologia requeridas pelo Doutor Carlos Jorge Alves Miranda Bandeira Duarte, professor associado do Departamento de Zoologia da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor João Carlos de Sousa Marques, por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004.

Vogais:

Doutor Pedro Gaspar Moradas Ferreira, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutora Maria João Gameiro de Mascarenhas Saraiva, professora catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutora Ana Maria Ferreira de Sousa Sebastião, professora associada com agregação da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutora Catarina Isabel Neno de Resende Oliveira, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Arsélio Pato de Carvalho, professor catedrático jubilado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria da Conceição Monteiro Pedrosa de Lima, professora catedrática do Departamento de Bioquímica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Caetana Angélica Ermitão Monteiro de Carvalho, professora catedrática do Departamento de Zoologia da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria da Graça dos Santos Pratas do Vale, professora catedrática do Departamento de Zoologia da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor João Carlos de Sousa Marques, professor catedrático do Departamento de Zoologia da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Manuel Augusto Simões Graça, professor associado com agregação do Departamento de Zoologia da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 2005. — Pela Administradora, a Directora do Departamento de Administração e Finanças, *Celeste Nunes da Silva*.

Despacho n.º 18 212/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Mestre Luís Miguel Andrade Mesquita, assistente além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — contratado por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, como assistente convidado a 100% além do quadro da mesma Faculdade, com início em 1 de Novembro de 2005.

7 de Agosto de 2005. — Pela Administradora, a Directora de Departamento de Administração e Finanças, *Celeste Nunes da Silva*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 18 213/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Julho de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCTUC), nos termos do n.º 2.2 do despacho de delegação de competências do reitor, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004:

Doutora Marta Brajczewska, professora auxiliar em exercício de funções no Departamento de Física — concedida a suspensão da licença sabática, autorizada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 6 de Julho de 2005, e concedida de novo com diferente periodização, por despacho da mesma data, durante o ano lectivo de 2005-2006, com início em 12 de Setembro de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Julho de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

Despacho (extracto) n.º 18 214/2005 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Julho de 2005 do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCTUC), nos termos do n.º 2.2 do despacho de delegação de competências do reitor publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004:

Doutor João Sérgio Seixas de Melo, professor auxiliar, em exercício de funções no Departamento de Química — concedida a licença sabática ao abrigo do n.º 2 do artigo 77.º do ECDU durante o 2.º semestre do ano lectivo de 2005-2006, com início em 13 de Fevereiro de 2006. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Julho de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

Despacho n.º 18 215/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra e do artigo 24.º do Regulamento da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, e ao abrigo do disposto nos artigos 17.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no vice-presidente do conselho directivo, Prof. Doutor Vítor Manuel Bairrada Murtinho, a competência para autorizar despesas de aquisição de bens e serviços relacionadas com publicações e divulgação, até ao montante de € 12 500, escolhendo, dentro do limite indicado, o procedimento adequado nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 179/99, de 8 de Junho, e praticar os actos a ele inerentes.

27 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Lélio Quaresma Lobo*.

Despacho (extracto) n.º 18 216/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Junho de 2005 do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCTUC), nos termos do n.º 2.2 do despacho de delegação de competências do reitor, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004:

Doutor Fernando Davide de Sousa e Sampaio dos Aidos, professor auxiliar em exercício de funções no Departamento de Física — concedida a suspensão da licença sabática, autorizada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 6 de Julho de 2005, e concedida de novo com diferente periodização, por despacho da mesma data, durante o ano lectivo de 2006-2007. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Julho de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

Despacho (extracto) n.º 18 217/2005 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho directivo:

De 14 de Junho de 2005:

Doutor Reinhard Josef Klaus Kahle, professor auxiliar convidado — contratado provisoriamente, por um quinquénio, como professor auxiliar, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, com início em 14 de Junho de 2005, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data.

De 15 de Junho de 2005:

António Jorge da Costa Granjal — contratado como monitor, por um ano, com início em 15 de Junho de 2005.
Licenciado Tiago José dos Santos Martins da Cruz — contratado como monitor, por um ano, com início em 15 de Junho de 2005.

De 27 de Julho de 2005:

Engenheiro Nuno Bravo de Faria Cruz — rescindido o contrato como monitor, a seu pedido, a partir de 14 de Setembro de 2005, inclusive.

(Não carece de fiscalização prévia nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

29 de Julho de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

Despacho (extracto) n.º 18 218/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Julho de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCTUC), nos termos do n.º 2.3 do despacho de delegação de competências do reitor, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004:

Mestre Gonçalo Nuno Travassos Borges Alves da Pena, assistente estagiário no Departamento de Matemática — concedida equiparação a bolseiro fora do País durante o ano lectivo de 2005-2006.

29 de Julho de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

Faculdade de Letras

Editais n.º 747/2005 (2.ª série). — Faz-se saber que está aberto concurso na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra para admissão de um assistente estagiário para o grupo de Geografia (área de Geografia Humana).

Poderão candidatar-se licenciados em Geografia ou noutros cursos com semelhante plano curricular cuja média final não seja inferior a *Bom*.

No critério da selecção dos candidatos serão tidos em consideração a classificação final de licenciatura, a classificação das disciplinas de

Geografia Humana, o currículo científico, o currículo profissional e outras habilitações específicas (a informação respeitante às candidaturas incluirá entrevista individual).

O prazo para admissão de candidaturas terminará 15 dias úteis após a publicação deste edital no *Diário da República*.

O *curriculum vitae* bem como todos os documentos que se julguem pertinentes para informação da candidatura deverão ser apresentados, juntamente com o requerimento dirigido ao presidente do conselho científico, na Secretaria de Pessoal da Faculdade de Letras, no prazo estabelecido.

De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

25 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *José Maria Amado Mendes*.

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 18 219/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Julho de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 22 893/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Licenciado José Jerónimo Fontes Santa Silva, monitor da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra — renovado o contrato por um ano, com efeitos a 3 de Abril de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Julho de 2005. — A Directora de Administração, *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Aviso n.º 7507/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Junho de 2005 do reitor da Universidade de Évora, foi constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento da Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte o júri das provas de doutoramento em Economia requeridas por Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.
Vogais:

Doutor António Abílio Garrido da Cunha Brandão, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Doutor António Cipriano Afonso Pinheiro, professor catedrático da Universidade de Évora.

Doutor José Manuel Amado da Silva, professor catedrático da Universidade Autónoma de Lisboa.

Doutor Victor Manuel da Silva Santos, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Aníbal Durães dos Santos, professor associado da Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa.

Doutora Natércia dos Anjos Arranhado Silveira Godinho Mira, professor associada da Universidade de Évora.

26 de Julho de 2005. — O Director, *Florêncio Leite*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 1142/2005. — O conselho administrativo da Reitoria da Universidade de Lisboa, em reunião de 21 de Julho de 2005, presidida pelo reitor e com a presença dos respectivos vogais, deliberou, por unanimidade, alterar a redacção da alínea *d*) da deliberação n.º 1359/2002, de 29 de Julho, publicada no *Diário da República*,

2.ª série, de 3 de Setembro de 2002, e alterada pela deliberação n.º 604/2005, de 12 de Abril, que passa a ter a seguinte redacção:

«d) Na directora de serviços administrativos Maria Isabel Nobre Duarte Cabral a competência para autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços no âmbito da Reitoria até € 5000 e para autorizar os respectivos pagamentos, bem como todos os restantes pagamentos respeitantes a despesas já autorizadas, ficando ratificados todos os actos praticados pela delegada a partir de 21 de Março de 2005, proferidos no âmbito dos poderes ora delegados. Para efeitos de autorização de pagamentos a directora de serviços administrativos Maria Isabel Nobre Duarte Cabral será substituída na sua ausência pela chefe de divisão de recursos financeiros Patrícia dos Santos e Silva Aresta Branco Antunes dos Santos, a qual na sua ausência será substituída por Pedro Alexandre Santos Simão, inserido na divisão de recursos financeiros, ficando ratificados todos os actos praticados pelos delegados a partir de 21 de Julho de 2005, proferidos no âmbito dos poderes ora delegados.»

21 de Julho de 2005. — O Conselho Administrativo: (*Assinaturas ilegíveis.*)

Despacho (extracto) n.º 18 220/2005 (2.ª série). — Por despachos de 29 de Junho e de 19 de Julho de 2005, respectivamente do director regional de Educação de Lisboa e do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação:

Licenciado Pedro Manuel Ferreira Lopes Dantas, professor da Escola EB 2,3 Dr. Afonso Rodrigues Pereira — autorizada a renovação da requisição, por um ano, no Museu Nacional de História Natural — Departamento de Mineralogia e Geologia desta Universidade, com efeitos a 1 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 2005. — O Vice-Reitor, *João Sousa Lopes.*

Reitoria e Serviços Centrais

Despacho (extracto) n.º 18 221/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor de 2 de Junho de 2005, depois de dado cumprimento ao preceituado nos artigos 23.º, n.ºs 1, 2 e 3, e 24.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, foi renovada a comissão de serviço do licenciado Carlos Manuel Ferreira Sirgado como chefe de divisão de Alunos da Reitoria da Universidade de Lisboa, nos termos do disposto no artigo 21.º, n.º 3, da mesma lei, a partir de 1 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Julho de 2005. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira.*

Curriculum Vitae

I — Dados biográficos:

Nome — Carlos Manuel Ferreira Sirgado.
Data de nascimento — 31 de Janeiro de 1955.
Nacionalidade — portuguesa.

II — Habilitações académicas:

Licenciatura em Geografia — Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

III — Formação profissional complementar — seminário de Alta Direcção, Instituto Nacional de Administração.

IV — Percurso profissional:

De 2 de Novembro de 1978 a 30 de Setembro de 1986 — no Departamento de Geografia da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, exerceu funções de monitor, de assistente eventual e posteriormente de assistente da carreira docente universitária;

De 1 de Outubro de 1987 a 15 de Maio de 1988 — no quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Educação, com funções de técnico superior principal;

De 16 de Maio de 1988 a 23 de Julho de 1991 — no Centro de Estudos Geográficos, em regime de destacamento, exerceu funções de técnico superior principal;

De 24 de Julho de 1991 a 2 de Setembro de 2002 — no Centro de Estudos Geográficos, pertencendo inicialmente ao quadro do pessoal dos organismos dependentes do Instituto Nacional de Investigação Científica (INIC) e posteriormente integrado no quadro do pessoal da reitoria da Universidade de Lisboa, desempenhou sucessivamente funções de técnico superior principal, assessor e assessor principal;

Em 1 de Setembro de 2002 — nomeado chefe de divisão de Alunos na Direcção dos Serviços Académicos da Reitoria da Universidade de Lisboa, funções que exerce até à presente data.

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 18 222/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 21 de Julho de 2005, por delegação do reitor:

Carolina Pascoala Coutinho Mendes, auxiliar de laboratório, pertencente ao quadro de supranumerário da Faculdade de Medicina, de Lisboa — integrada com idêntica categoria no quadro de pessoal não docente da mesma Faculdade, com efeitos à data de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 2005. — O Secretário, *David Xavier.*

Despacho (extracto) n.º 18 223/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 30 de Junho de 2005, por delegação do reitor:

Maria Manuel Dias da Mota — contratada como professora auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005, por um quinquénio. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Com base no parecer circunstanciado e fundamentado dos Profs. Doutores José Augusto Gamito Melo Cristino, Francisco José Nunes Antunes e Maria Leonor Sá Barreiros da Silva Parreira, o conselho científico da Faculdade de Medicina, de Lisboa, reunido em 18 de Janeiro de 2005, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pela Doutora Maria Manuel Dias da Mota satisfaz os requisitos do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, pelo que deliberaram aprovar, por unanimidade, a sua contratação como professora auxiliar da Faculdade de Medicina, de Lisboa.

3 de Agosto de 2005. — O Secretário, *David Xavier.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Edital n.º 748/2005 (2.ª série). — O Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para provimento de um lugar de professor associado no grupo disciplinar de Patologia (Imunologia) da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 39.º, 41.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — De acordo com os requisitos gerais e especiais de admissão, em conformidade com o disposto nos artigos 41.º, 42.º, 43.º e 44.º, n.ºs 1 e 2, do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, poderão apresentar-se ao concurso:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso e que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

- Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;

- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;
- f) Cópia simples do bilhete de identidade.

2 — Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações, devidamente comprovadas:

- a) Identificação completa, endereço e telefone;
- b) Habilitações académicas;
- c) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
- d) Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence;
- e) Especialidade adequada ao grupo para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- g) Data e assinatura.

III — 1 — A reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão ou não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

2 — Após a referida admissão ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho

de admissão, 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae* e 15 exemplares de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do ECDU.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, n.ºs 1 e 2, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 51.º e 53.º do Estatuto atrás citado.

IV — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar vai ser lavrado o presente edital, que vai ser afixado no átrio do Largo do Paço e nos Complexos Pedagógicos de Gualtar e de Azurém.

25 de Julho de 2005. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 18 224/2005 (2.ª série). — Tornando-se necessário adaptar o quadro provisório de pessoal não docente da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, constante do mapa III anexo à Portaria n.º 731/88, de 8 de Novembro, com as alterações mencionadas no aviso n.º 4276/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 20 de Abril de 2005;

Considerando que a presente alteração do quadro não envolve qualquer aumento de unidades:

Determino, ao abrigo do n.º 5 do artigo 15.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro (Lei da Autonomia das Universidades) e da alínea o) do n.º 2 do artigo 11.º dos Estatutos aprovados pelo Despacho Normativo n.º 61/89, de 22 de Junho, alterados pelo Despacho Normativo n.º 35/2001, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 199, de 28 de Agosto de 2001, que o quadro constante do mapa III anexo à Portaria n.º 731/88, de 8 de Novembro, seja alterado pela forma que se segue:

1 — Lugares a extinguir:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Administrativo	Funções de natureza executiva nas áreas de contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, expediente, arquivo e processamento de texto.	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista Assistente administrativo principal Assistente administrativo	1

2 — Lugares a criar:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Técnico superior . . .	Funções de estudo e investigação em métodos e processos de especialização em áreas específicas.	Técnico superior	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	1

3 — Na sequência das alterações precedentes, a seguir se publica o mapa III anexo à Portaria n.º 731/88, de 8 de Novembro:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares
Investigador	Actividades de investigação científica	Investigador-coordenador Investigador principal Investigador auxiliar	1

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Nível	Número de lugares
Dirigente	Dirigir, orientar e representar a Faculdade.	—	Director		1
	Substituir o director e exercer as funções que este nele delegar.	—	Sudirector		2
	Coordenar os serviços administrativos e auxiliares.	—	Secretário		1
	Chefe de divisão	—	Chefe de divisão		5
Técnico superior	Biblioteca e documentação	Técnico superior de biblioteca e documentação.	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe		2
	Funções de estudo e investigação em métodos e processos de especialização em áreas específicas.	Técnico superior	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe		(a) 17
Informática (*)	Informática	Especialista de informática	Especialista de informática grau 3 { 2 1 Especialista de informática grau 1 { 2 1 Especialista de informática grau 1 { 3 2 1 Estagiário		(b) 1
		Técnico de informática	Técnico de informática grau 3 . . . { 2 1 Técnico de informática grau 2 . . . { 2 1 Técnico de informática grau 1 . . . { 3 2 1 Técnico de informática-adjunto { 3 2 1 Estagiário		4
Técnico-profissional.	Execução de tarefas de cadeia documental, como sejam registos, catalogações, arquivo, etc.	Técnico profissional de biblioteca e documentação.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal . . . Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe		(b) 5
		Técnico profissional de arquivo.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal . . . Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe		4
	Actividades de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito de secretariado e relações públicas.	Técnico profissional	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal . . . Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe		(c) 3
	Actividades de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito de planeamento e gestão universitária.	Técnico profissional	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal . . . Técnico profissional de 1.ª classe		2

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Nível	Número de lugares
			Técnico profissional de 2.ª classe		
	Actividades de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito dos técnicos de contas.	Técnico profissional	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal . . . Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe		(b) 2
Administrativo . . .	Orientação e supervisão das actividades desenvolvidas nas secções.	—	Chefe de secção		4
	Funções de natureza executiva nas áreas de contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, expediente, arquivo e processamento de texto.	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista. Assistente administrativo principal Assistente administrativo		(d), (e), (f) 39
Auxiliar	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânica, com complexidade variável, exigindo formação específica e implicando esforço físico.	Auxiliar técnico	Auxiliar técnico		(b), (g), (h), (i) 15
	Atendimento de chamadas e telefonemas para o exterior.	Telefonista	Telefonista		2
	Trabalhos apoio administrativo, recepção e distribuição.	Auxiliar administrativo . . .	Auxiliar administrativo		(j) 2

- (a) Quatro lugares a extinguir quando vagarem (Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho).
 (b) Um lugar a extinguir quando vagar (Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro).
 (c) Um lugar a extinguir quando vagar.
 (d) Um lugar a extinguir quando vagar OEI (Portaria n.º 263/96, de 19 de Julho).
 (e) Dois lugares a extinguir quando vagarem (Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro).
 (f) Três lugares a extinguir quando vagarem (Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho).
 (g) Dois lugares a extinguir quando vagarem OEI (Portaria n.º 275/94, de 9 de Maio).
 (h) Um lugar a extinguir quando vagar (Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril).
 (i) Um lugar a extinguir quando vagar (Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho).
 (j) Em qualquer momento não poderão estar preenchidos mais de um lugar na carreira.
 (*) Aplicação do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

22 de Julho de 2005. — O Reitor, *Leopoldo Guimarães*.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 18 225/2005 (2.ª série). — Foi autorizado, por despacho do reitor da Universidade Nova de Lisboa de 22 de Julho de 2005, o contrato administrativo de provimento como professora auxiliar da Doutora Maria Fernanda Fernandes Garcia Rolo, assistente desta Faculdade, com efeitos a partir de 27 de Maio de 2005, considerando-se rescindido o anterior contrato. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 2005. — O Director, *João Sâagua*.

Faculdade de Direito

Aviso n.º 7508/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 5 de Agosto de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para o preenchimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, criado pela Portaria n.º 1031/99, de 24 de Novembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 274, de 24 de Novembro de 1999, e alterado pelos despachos n.ºs 9905/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 19 de Maio de 2003, 20 499/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 24 de Outubro de 2003, e 17 404/2004 (2.ª série),

publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 23 de Agosto de 2004:

- Referência A/2005 — carreira administrativa (área funcional de serviços académicos) — uma vaga;
 Referência B/2005 — carreira técnica profissional (área funcional de biblioteca e documentação) — uma vaga.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não haver excedentes disponíveis para colocação:

- Referência A/2003 — pelo ofício n.º 5621, de 26 de Julho de 2005;
 Referência B/2003 — pelo ofício n.º 5624, de 26 de Abril de 2005.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas.

3 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, no Campus de Campolide, 1099-032 Lisboa.

4 — Conteúdo funcional:

Referência A/2003 — prestação de funções na área de serviços académicos, nomeadamente atendimento personalizado de todo o tipo de dúvidas de alunos de licenciatura, alunos estrangeiros Erasmus, alunos externos, alunos de pós-graduações,

alunos de mestrado e doutoramento, gestão dos currículos individuais de cada aluno num ensino superior baseado num sistema de créditos, manutenção de bases de dados dos alunos, elaboração de programas curriculares e planos de estudos. Controlo de concursos de acesso, incluindo concursos especiais e regimes especiais. Controlo de pagamento de propinas. Responsável pelo arquivo geral de todos os alunos, incluindo exames;

Referência B/2003 — realização de tarefas relacionadas com o pré-tratamento, tratamento e armazenamento das espécies documentais e serviços de referência e atendimento ao público, empréstimo, pesquisa bibliográfica e preparação de instrumentos de difusão da comunicação na biblioteca.

5 — Requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas — podem candidatar-se ao presente concurso indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, os requisitos gerais previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6 — Requisitos especiais:

Referência A/2003 — possuir do 11.º de escolaridade e conhecimentos de informática na óptica do utilizador;

Referência B/2003 — possuir curso técnico-profissional de biblioteca e documentação, bons conhecimentos de línguas, conhecimentos de fontes de informação na área jurídica e pesquisas em bases de dados jurídicas.

7 — Métodos de selecção:

- 1.ª fase — prova de conhecimentos gerais, com carácter eliminatório;
- 2.ª fase — avaliação curricular, com carácter eliminatório;
- 3.ª fase — entrevista profissional de selecção.

7.1 — O programa das provas de conhecimentos gerais encontra-se publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999 (despacho n.º 13 381/99).

7.1.1 — Durante as provas não é permitida a consulta de legislação ou bibliografia. A prova de conhecimentos gerais realizar-se-á em data, hora e local a divulgar oportunamente, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, terá a duração máxima de uma hora e trinta minutos e será classificada na escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.2 — A avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional, será feita de acordo com as regras definidas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que neste método de selecção obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo igualmente ponderados na escala de 0 a 20 valores os seguintes valores:

- Presença ou forma de estar;
- Cultura geral e experiência profissional;
- Capacidade de expressão e fluência verbais;
- Sentido crítico.

8 — O ordenamento e classificação final dos candidatos resultará da aplicação dos referidos métodos de selecção, expresso numa escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores

9 — Processo de candidatura:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do júri do concurso, podendo ser entregue pessoalmente, durante as horas normais de expediente, no Departamento de Recursos Humanos, ou enviados pelo correio, em carta

registada, com aviso de recepção, para a Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, Campus de Campolide, 1099-032 Lisboa, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, nos termos do seguinte minuta:

Nome: ...
 Filiação: ...
 Estado civil: ...
 Nacionalidade: ...
 Naturalidade: ...
 Data de nascimento: ...
 Bilhete de identidade n.º ..., emitido pelo ..., em ... de ... de ...
 Residência e código postal: ...
 Telefone fixo: ...; móvel: ...
 Habilitações literárias: ...
 Contribuinte fiscal n.º ...

Quaisquer outros elementos que os(as) candidatos(as) considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal: ...

requer a V. Ex.ª se digne a admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso na carreira cuja referência é ..., conforme aviso n.º ..., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de ...
 Pede deferimento.
 Lisboa, ... (data).
 ... (assinatura).

Para efeitos de apresentação da sua candidatura, declara, sob compromisso de honra, que possui, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os requisitos gerais para provimento em funções públicas, a qual dispensa a apresentação imediata da sua posse, com excepção das habilitações literárias.

9.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* pormenorizado, datado e assinado;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo das habilitações literárias.

9.2.1 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, ou aos serviços a que pertence, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.3 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os candidatos admitidos serão notificados para a realização das provas de conhecimentos, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A publicitação das listas dos candidatos e de classificação final obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo as convocatórias para a realização dos métodos de selecção feitas através de ofício registado.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Composição do júri do concurso:

Referência A/2005:

Presidente — Licenciada Teresa Margarida Marques Correia e Pires, secretária da Faculdade.
 Vogais efectivos:

Licenciada Maria Manuela da Costa Guerreiro, técnica superior de 2.ª classe.
 Catarina Raposo do Amaral Ribeiro do Rosário, técnica de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Isabel Fernandes Garcia Rolo Xavier, técnica superior de 2.ª classe.
 Maria Fernanda Matias, assistente administrativa especialista.

Referência B/2005:

Presidente:

Licenciada Teresa Margarida Marques Correia e Pires, secretária da Faculdade.

Vogais efectivos:

Licenciada Cláudia Cristina Santana Saltão, técnica superior de 1.ª classe de BD.

Maria Rosa Monteiro Simões, técnica profissional especialista.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Isilda Marques Branqueiro, técnica superior de 2.ª classe.

José Luís Mendes Ferreira, técnico profissional de 2.ª classe de BD.

A vogal efectiva mencionada em primeiro lugar substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

5 de Agosto de 2005. — A Secretária, *Teresa Margarida Pires*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação n.º 1143/2005. — Por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 8 de Junho de 2005, foi aprovado o Regulamento de Bolsas da Universidade do Porto:

Regulamento de Bolsas da Universidade do Porto

CAPÍTULO I

Disposições genéricas

Artigo 1.º

Âmbito

1 — O presente Regulamento, aprovado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, elaborado ao abrigo da Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, que define o regime aplicável aos beneficiários de subsídios por entidades de natureza pública e ou privada destinados a financiar a realização, pelo próprio, de actividades de natureza científica, tecnológica e formativa, aplica-se às acções de formação de alunos em pós-graduações e outras actividades directamente ligadas ao ensino e investigação.

2 — As acções de formação podem ser apoiadas através da atribuição de bolsas enunciadas no artigo 2.º, mas também através de subsídios à realização de actividades de formação por instituições de ensino, de investigação ou empresas.

Artigo 2.º

Tipos de bolsas

O presente Regulamento compreende os seguintes tipos de bolsas:

- Bolsas de pós-doutoramento;
- Bolsas de doutoramento;
- Bolsas de mestrado;
- Bolsas de iniciação à investigação científica;
- Bolsas de mobilidade entre sistema de C&T e outros sectores de actividade;
- Bolsas de licença sabática;
- Bolsas para técnicos de investigação;
- Bolsas para cientistas convidados;
- Bolsas de formação.

Artigo 3.º

Bolsas de pós-doutoramento

As bolsas de pós-doutoramento destinam-se a doutorados que tenham obtido o grau, preferencialmente há menos de cinco anos, e pretendam realizar trabalhos avançados de investigação científica.

Artigo 4.º

Bolsas de doutoramento

1 — As bolsas de doutoramento destinam-se a mestres ou licenciados que pretendam obter o grau de doutor.

2 — Podem, também, candidatar-se licenciados inscritos no 1.º ano de programas doutorais em Portugal ou no estrangeiro.

3 — Conforme a alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 40/2004, as bolsas de doutoramento não podem exceder quatro anos.

Artigo 5.º

Bolsas de mestrado

1 — As bolsas de mestrado destinam-se a licenciados que pretendam obter o grau de mestre, para frequência da parte docente do mestrado e ou para o período de dissertação do mestrado.

2 — Conforme a alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 40/2004, as bolsas de mestrado não podem exceder dois anos.

Artigo 6.º

Bolsas de iniciação à investigação científica

As bolsas de iniciação à investigação científica destinam-se a estudantes ou a graduados do ensino superior para obterem formação científica em projectos de investigação ou em instituições científicas tecnológicas no País.

Artigo 7.º

Bolsas de mobilidade entre sistema de C&T e outros sectores de actividade

As bolsas de mobilidade entre o sistema de C&T e outros sectores de actividade destinam-se a licenciados, mestres ou doutores e têm por objectivo:

- Estimular as actividades de investigação científica e desenvolvimento tecnológico nas empresas, serviços e outras entidades públicas ou privadas, no País, bem como as actividades de formação avançada com a participação de empresas ou associações empresariais e instituições de investigação;
- Prosseguir formação complementar em gestão de programas de C&T e de inovação, bem como no domínio de observação e monitorização do sistema de C&T e ainda na realização de estágios de gestão em instituições de reconhecida qualidade e adequada dimensão, em Portugal ou no estrangeiro.

Artigo 8.º

Bolsas de licença sabática

As bolsas de licença sabática destinam-se a doutorados em regime de licença sabática, previamente autorizada, junto da unidade orgânica a que se encontram adstritos, para realizarem actividades de investigação em instituições estrangeiras.

Artigo 9.º

Bolsas para técnicos de investigação

As bolsas para técnicos de investigação destinam-se a proporcionar formação complementar especializada a técnicos, em instituições de I&D do País e do estrangeiro, com o objectivo de garantir o funcionamento e a manutenção de equipamento e de infra-estruturas de carácter científico e de apoiar actividades de investigação de unidades de I&D.

Artigo 10.º

Bolsas para cientistas convidados

As bolsas para cientistas convidados destinam-se a docentes ou investigadores seniores, residentes no estrangeiro, de mérito reconhecidamente elevado, que possam contribuir para início ou desenvolvimento de linhas de investigação promissoras que de outro modo seria difícil criar ou desenvolver no País.

Artigo 11.º

Bolsas de formação

As bolsas de formação destinam-se a apoiar a formação em qualquer área, por períodos nunca superiores a um ano, de pessoas que a Universidade do Porto ou alguma das entidades a ela associadas entenda dever financiar.

CAPÍTULO II

Candidaturas

Artigo 12.º

Anúncio de abertura de concursos

1 — Em regra, são abertos concursos para os tipos de bolsas abrangidos pelo presente Regulamento. Estes concursos são publicitados através da Internet e ainda, se tal for considerado adequado, por outros meios de comunicação.

2 — Compete à entidade financiadora autorizar a abertura de concurso e a nomeação da comissão de selecção, depois de feita a respectiva cabimentação orçamental.

3 — Do aviso de abertura do concurso deverão obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

- a) A descrição do tipo, fins, objecto e duração da bolsa, incluindo os objectivos a atingir pelo candidato;
- b) As componentes financeiras, periodicidade e modo de pagamento da bolsa;
- c) As condições de admissão ao concurso;
- d) O modelo de contrato de bolsa e critérios de avaliação;
- e) Os termos e condições de renovação da bolsa, se a ela houver lugar;
- f) O regime aplicável em matéria de informação e publicidade dos financiamentos concedidos.

4 — Os candidatos deverão apresentar toda a documentação e informação pedida no aviso de abertura, nomeadamente:

- a) Documentos comprovativos de que reúnem as condições exigíveis para o respectivo tipo de bolsa;
- b) *Curriculum vitae*.

Artigo 13.º

Avaliação das candidaturas

1 — A comissão de selecção é responsável pela recepção, avaliação, seriação e divulgação dos resultados, que deverá ocorrer até 30 dias úteis após o termo do prazo para a apresentação das candidaturas.

2 — Compete à comissão de selecção analisar todos os documentos submetidos, podendo solicitar informação adicional e organizar uma entrevista ou provas de selecção.

Artigo 14.º

Proposta de seriação

1 — A comissão de selecção enviará à entidade financiadora o processo de concurso com a sua proposta justificada de seriação e de contratos, sendo as candidaturas seleccionadas instruídas nos termos do número seguinte.

2 — As candidaturas serão apresentadas à entidade financiadora, de acordo com o estabelecido no aviso de abertura, devendo ser considerados os itens seguintes:

- a) Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições exigíveis para o respectivo tipo de bolsa, nomeadamente, se tal for o caso, certificado de habilitações e das disciplinas realizadas, com a respectiva classificação;
- b) *Curriculum vitae* do candidato;
- c) Programa de trabalhos a desenvolver, com a indicação do local ou locais onde vai ser executado/desenvolvido, subscrito pelo orientador/responsável pelo programa de formação e pelo bolseiro;
- d) Parecer do orientador/responsável pelo acompanhamento da actividade do candidato, que assumirá a responsabilidade pelo programa de trabalhos, enquadramento, acompanhamento e ou supervisão deste, sobre a sua qualidade e adequação às actividades previstas;
- e) Documento comprovativo de aceitação do candidato por parte da unidade orgânica ou da instituição onde decorrerão os trabalhos de investigação ou as actividades de formação, garantindo as condições necessárias ao bom desenvolvimento do trabalho;
- f) Documento comprovativo de aceitação do candidato por parte da instituição que conferirá o grau académico.

Artigo 15.º

Concessão de bolsas

1 — Compete à entidade financiadora a comunicação da concessão da bolsa ao candidato e a fixação de um prazo para a sua aceitação.

2 — A concessão de uma bolsa concretiza-se mediante a atribuição de um subsídio, nas condições previstas neste Regulamento, e passada a escrito num contrato de bolsa, segundo o modelo anexo, que será subscrito pelo bolseiro e pelo representante legal da entidade financiadora.

3 — Anexo ao contrato de bolsa existirá um plano de trabalhos subscrito pelo bolseiro e pelo orientador/responsável pelo programa de formação.

4 — O contrato de bolsa e o anexo serão feitos em três cópias, um para a entidade financiadora, outro para o bolseiro e outro para o orientador/responsável pelo programa de formação.

5 — Compete à entidade financiadora enviar uma cópia do contrato da bolsa para a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, nos termos do disposto no artigo 8.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto.

CAPÍTULO III

Regime e condições financeiras das bolsas

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 16.º

Exclusividade

1 — Os bolsieiros não podem exercer qualquer outra função ou actividade remunerada, pública ou privada, incluindo o exercício de profissão liberal, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2 — As funções do bolsieiro de investigação são exercidas em regime de dedicação exclusiva, nos termos estabelecidos no artigo 5.º da Lei n.º 40/2004, Estatuto do Bolsieiro de Investigação, sob pena de cancelamento da bolsa.

3 — Cada bolsieiro não pode ser, simultaneamente, beneficiário de qualquer outra bolsa, excepto quando se registre acordo entre entidades financiadoras.

Artigo 17.º

Alteração ao plano de trabalho

1 — O bolsieiro não poderá alterar o plano de trabalho proposto sem o assentimento do orientador/responsável pelo programa de formação e sem prévia autorização da entidade financiadora.

2 — O pedido da alteração referida no número anterior deverá ser submetido pelo bolsieiro e ser apoiado por parecer do orientador/responsável pelo programa de formação.

SECÇÃO II

Componentes e montantes da bolsa

Artigo 18.º

Componentes da bolsa

1 — De acordo com o tipo de bolsa e situação do candidato, esta pode incluir as seguintes componentes:

- a) Subsídio de manutenção mensal;
- b) Subsídio de execução gráfica de tese de doutoramento ou mestrado, a atribuir apenas depois de recebido um exemplar da tese em papel e em suporte electrónico nos moldes definidos pela Universidade do Porto;
- c) Subsídio para despesas excepcionais de investigação, em montante a fixar na sequência de análise do programa de trabalhos, passível de atribuição, designadamente aos bolsieiros que não auferam subsídio mensal de manutenção;
- d) Subsídio extraordinário para participação em cursos ou congressos fora do Porto, pedido casuisticamente com parecer do orientador.

2 — Quando relevante, poderá ainda incluir:

- a) Subsídio de transporte para viagem internacional de ida e volta, respectivamente no início e final do período de bolsa, na tarifa economicamente mais vantajosa;
- b) Subsídio de instalação para estadas iguais ou superiores a seis meses consecutivos.

3 — Não são devidos, em qualquer circunstância, subsídios de alimentação, de férias, de Natal ou quaisquer outros não expressamente consagrados neste Regulamento e no contrato de bolsa.

Artigo 19.º

Montantes das componentes da bolsa

O valor das componentes das bolsas é definido no contrato de bolsa, por proposta do responsável da entidade financiadora.

SECÇÃO III

Outros benefícios

Artigo 20.º

Seguro de acidentes pessoais

Todos os bolsieiros beneficiarão de um seguro de acidentes pessoais, que deve ser garantido pela entidade financiadora.

Artigo 21.º

Segurança social

Os bolsеiros que não se encontrem abrangidos por qualquer regime de protecção social podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 40/89, de 1 de Fevereiro, com as especialidades resultantes do artigo 10.º da Lei n.º 40/2004.

SECÇÃO IV

Renovação das bolsas

Artigo 22.º

Renovação da bolsa

1 — A bolsa pode ser renovada por períodos adicionais sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 40/2004, sendo a renovação obrigatoriamente comunicada por escrito ao bolsеiro e aceite por este.

2 — A renovação da bolsa não requer a assinatura de novo contrato de bolsa. O pedido de renovação da bolsa deverá ser apresentado à entidade financiadora até 30 dias antes do seu termo.

3 — Se o bolsеiro não for informado por escrito da renovação da bolsa, esta termina na data prevista no contrato, sem necessidade de outras formalidades.

Artigo 23.º

Documentos a apresentar

O pedido de renovação será feito através de requerimento dirigido à entidade financiadora acompanhado de:

- Relatório detalhado dos trabalhos realizados e plano de trabalhos futuro;
- Cópia de comunicação e publicações resultantes da actividade desenvolvida;
- Parecer do orientador/responsável pela actividade do candidato sobre o relatório e plano de trabalho futuro, quando aplicável;
- No caso de bolsas de mestrado e doutoramento, parecer da instituição académica na qual o bolsеiro está inscrito.

SECÇÃO V

Termo, cancelamento e suspensão da bolsa

Artigo 24.º

Relatório final

1 — O bolsеiro deve apresentar, até 30 dias após o termo da bolsa, um relatório final das suas actividades e a tese das bolsas de mestrado e bolsas de doutoramento, incluindo comunicações e publicações resultantes da actividade desenvolvida, acompanhados, quando aplicável, pelo parecer do orientador ou do responsável pela actividade do candidato ou pelo seu enquadramento.

2 — Quando os objectivos da bolsa forem atingidos antes do prazo inicialmente previsto, o pagamento deixa de ser devido no prazo máximo de 30 dias a contar do termo dos trabalhos e as importâncias indevidamente recebidas pelo bolsеiro serão devolvidas.

3 — O disposto no número anterior não obsta a que a instituição, que é fonte do financiamento, possa manter a bolsa até ao termo do período da vigência do contrato.

Artigo 25.º

Cancelamento da bolsa

1 — Sempre que, em resultado de inspecção promovida pela Universidade do Porto e analisadas as informações prestadas pelo bolsеiro, pelo seu orientador/responsável pelo programa de formação ou pela instituição académica na qual o bolsеiro está inscrito, se verifique uma das situações descritas no número seguinte, pode o contrato cessar de imediato com o consequente cancelamento do estatuto.

2 — São causas de cessação do contrato e cancelamento do estatuto nos termos do número anterior:

- A violação do disposto relativamente à exclusividade;
- A conclusão do plano de actividades;
- O decurso do prazo pelo qual a bolsa é atribuída;
- A revogação por mútuo acordo ou alteração das circunstâncias factuais;

e) A constituição de relação jurídico-laboral com a entidade acolhedora;

f) O comportamento do bolsеiro de que resulte um desempenho ou interesse insuficiente ou falta de motivação para o trabalho desenvolvido/a desenvolver.

3 — O contrato pode ser denunciado a todo o tempo pelo bolsеiro, por escrito, desde que fundamentadamente e com comunicação ao coordenador científico e ao responsável pela entidade financiadora com uma antecedência mínima de 30 dias.

Artigo 26.º

Falsas declarações

Sem prejuízo do disposto na lei penal, a prestação de falsas declarações pelos bolsеiros implica o respectivo cancelamento e reposição das importâncias já recebidas.

Artigo 27.º

Comprovação intercalar

1 — Os bolsеiros inscritos em mestrados ou programas doutorais devem apresentar, no final da parte escolar do curso, documento comprovativo da sua realização, ou justificação da não realização, emitido pelo conselho científico do estabelecimento de ensino superior responsável pelo programa ou outros órgãos apropriados.

2 — A não entrega do documento referido no número anterior implica a suspensão da bolsa e do seu cancelamento.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 28.º

Duração das bolsas

A duração das bolsas atribuídas pela Universidade do Porto, suas unidades orgânicas ou outras instituições associadas/participadas será definida, casuística e fundamentadamente, dentro dos limites estabelecidos na lei.

Artigo 29.º

Obrigações do orientador

1 — O orientador/responsável pelo programa de formação obriga-se a:

- Informar atempadamente a entidade financiadora de actuações ou situações que conheça ou deva conhecer e que colidam com o presente Regulamento e demais legislação aplicável;
- Colaborar com a entidade financiadora, informando-a e dando parecer sempre que entenda conveniente proceder-se à alteração do plano de trabalhos inicialmente proposto.

2 — O orientador/responsável pelo programa de formação incorre em responsabilidade sempre que sejam violadas as disposições das alíneas do número anterior.

Artigo 30.º

Menção de apoio

Em todos os trabalhos realizados pelo bolsеiro deve ser expressa a menção de terem sido os mesmos apoiados financeiramente pela entidade financiadora, salvo quando o edital estabeleça de forma diferente.

Artigo 31.º

Núcleo de bolsеiro

O núcleo de acompanhamento dos bolsеiros funcionará na Reitoria da Universidade do Porto, sob a responsabilidade de um dirigente a designar, com o horário normal de expediente.

Artigo 32.º

Revisão

O presente Regulamento poderá ser revisto a todo o tempo pelo senado, carecendo a sua revisão da aprovação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

Artigo 33.º

Casos omissos

Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pelo reitor, tendo em atenção os princípios e as normas constantes na Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, e outras disposições nacionais ou comunitárias aplicáveis

Artigo 34.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor depois de aprovado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

27 de Julho de 2005. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

ANEXO

Modelo de contrato de bolsa

(logótipo da entidade financiadora)

(nome da entidade financiadora)

Contrato de bolsa

Primeiro outorgante: ... (denominação, número de identificação fiscal, sede e representante legal da entidade financiadora), adiante designada por ...

Segundo outorgante: ... (nome, número e data de emissão e arquivo de identificação do bilhete de identidade, número de contribuinte e morada do bolsheiro), adiante designado por bolsheiro.

Entre o primeiro e o segundo outorgantes é celebrado o presente contrato de bolsa, que se rege pelas cláusulas seguintes:

1.ª

O primeiro outorgante atribui, nos termos do Regulamento de Bolsas da Universidade do Porto (doravante RBUP), ao segundo um subsídio que reveste a forma de uma bolsa de ... (tipo) ⁽¹⁾, no valor total de € ... [... (valor por extenso)], para a realização do plano de actividades anexo ao presente contrato.

2.ª

O bolsheiro aceita o subsídio que lhe é concedido pela ... (nome abreviado da entidade financiadora) ⁽²⁾ e obriga-se a realizar o plano identificado na cláusula 1.ª, em regime de dedicação exclusiva, conforme disposto no artigo 5.º da Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto.

3.ª

O bolsheiro declara conhecer e aceitar o Regulamento de Bolsas da Universidade do Porto.

4.ª

A bolsa atribuída tem início em ... e permanece por um período de ... meses.

5.ª

O plano de actividades em anexo será executado no ... (identificar o local) e tem como coordenador científico o(a) Prof. (Prof.ª) Doutor(a) ... (nome).

6.ª

O montante mensal da bolsa a atribuir ao bolsheiro é de € ... [... (valor por extenso)].

7.ª

Desde que a bolsa seja de duração igual ou superior a seis meses, e em cumprimento do disposto no artigo 10.º da Lei n.º 40/2004, o bolsheiro terá direito à assunção, por parte da ... (identificar o primeiro outorgante), dos encargos resultantes das contribuições que incidem sobre o primeiro dos escalões referidos no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 40/89, de 1 de Fevereiro, correndo por conta própria o acréscimo de encargos decorrente da opção por uma base de incidência superior.

8.ª

A atribuição da verba supra-referida depende da comprovação por parte do bolsheiro da inscrição no regime do seguro social voluntário.

9.ª

Durante o período de duração da bolsa, o bolsheiro beneficia de um seguro de acidentes pessoais cujo tomador é a ... (identificar o primeiro outorgante), ao abrigo da apólice n.º ... da Companhia de Seguros ... (nome).

10.ª

O presente contrato pode ser denunciado pelo bolsheiro, por escrito, desde que fundamentadamente e com comunicação ao coordenador científico e ao responsável pela ... (identificar o primeiro outorgante) ⁽²⁾ com uma antecedência mínima de 30 dias.

11.ª

O presente contrato pode ser cancelado pela entidade financiadora em resultado de uma inspecção, nos termos do artigo 25.º do Regulamento de Bolsas da Universidade do Porto.

12.ª

Salvaguardando os casos em que a alteração do plano de actividades decorre de acordo entre as partes, o incumprimento do mesmo é justa causa para o cancelamento imediato da bolsa e de todos os pagamentos previstos.

13.ª

Para além dos contratados no presente, os direitos e deveres do bolsheiro e da entidade financiadora resultam do preceituado na Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, e no Regulamento de Bolsas da Universidade do Porto, sem prejuízo da demais legislação aplicável.

14.ª

O Estatuto de Bolsheiro é automaticamente concedido com a celebração do presente contrato, reportando-se sempre à data de início da bolsa.

O presente contrato é feito em triplicado destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes e o terceiro ao orientador/responsável científico.

⁽¹⁾ V. Regulamento de Bolsas da Universidade do Porto.

⁽²⁾ Reitoria, unidade orgânica da Universidade do Porto ou entidade associada/participada.

Anexo: plano de trabalho subscrito pelo bolsheiro e pelo coordenador científico.

Porto, ... de ... de 200... — O Primeiro Outorgante, ... — O Segundo Outorgante, ...

Edital n.º 749/2005 (2.ª série). — O Doutor Francisco Ribeiro da Silva, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto e vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, por despacho de 12 de Julho de 2005, no uso de competência delegada publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 12 de Outubro de 2002, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de uma vaga de professor catedrático do 2.º grupo — Ciências da Educação da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 40.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1, designadamente

a certidão de agregação e certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de professor associado e ou professor convidado catedrático ou associado, da qual constem, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolsheiro usufruídos;

- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- Data e localidade de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- Nacionalidade;
- Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo dos 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do ECDU, sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 45.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 1, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, *Amaldo António Gomes de Azevedo*, director de serviços de Pessoal e Expediente da Reitoria e Serviços Centrais da Universidade do Porto, o subscrevi.

29 de Julho de 2005. — O Vice-Reitor, *Francisco Ribeiro da Silva*.

Edital n.º 750/2005 (2.ª série). — A Doutora Maria Isabel Amorim Azevedo, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, vice-reitora da mesma Universidade, faz saber que, por despacho de 28 de Julho de 2005, no uso de competência delegada publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 12 de Outubro de 2002, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de uma vaga de professor associado do 2.º grupo (Fisiologia e Farmacologia) da Faculdade de Medicina desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada adequada à área

da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1, designadamente a certidão do doutoramento e a certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de docente universitário, da qual constem, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolsheiro usufruídos;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- Data e localidade de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- Nacionalidade;
- Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do ECDU, sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, *Amaldo António Gomes de Azevedo*, director de serviços de Pessoal e Expediente da Secretaria-Geral da Universidade do Porto, o subscrevi.

29 de Julho de 2005. — A Vice-Reitora, *Maria Isabel Amorim Azevedo*.

Edital n.º 751/2005 (2.ª série). — A Doutora Maria Isabel Amorim Azevedo, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto e vice-reitora da mesma Universidade, faz saber que, por despacho de 28 de Julho de 2005, no uso de competência delegada publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 12 de Outubro de 2002, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de uma vaga de professor catedrático do 7.º grupo (Cirurgia) da Faculdade de Medicina desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 40.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;

- b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1, designadamente a certidão de agregação e certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de professor associado e ou professor convidado catedrático ou associado, da qual constem, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolsheiro usufruídos;
- b) Documento comprovativo de reunirem os requisitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 312/84, de 26 de Setembro;
- c) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- a) Nacionalidade;
- b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatas, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo dos 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do ECDU, sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 45.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 1, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, *Amaldo António Gomes de Azevedo*, director de serviços de Pessoal e Expediente da Secretaria-Geral da Universidade do Porto, o subscrevi.

29 de Julho de 2005. — A Vice-Reitora, *Maria Isabel Amorim Azevedo*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 18 226/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria Teresa Flório Duarte Carneiro do Couto, técnica superior principal (área de apoio ao ensino e à investigação científica) da Faculdade de Medicina desta Universidade — nomeada definitivamente assessora da mesma área e Faculdade com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

3 de Agosto de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 18 227/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Lúcia de Fátima Pereira Dias Garcia, assistente administrativa principal da Faculdade de Economia desta Universidade — nomeada definitivamente assistente administrativa especialista da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

4 de Agosto de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 18 228/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Junho de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Teresa Alexandra Teixeira Morais — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo e por conveniência urgente de serviço, para exercer funções equiparadas a técnica de 2.ª classe da Direcção de Serviços Académicos e de Pessoal da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005, por um ano, eventualmente renovável por igual período até ao limite de três anos. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

4 de Agosto de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 18 229/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Raquel Rodrigues Duarte Carvalho — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo e por conveniência urgente de serviço, para exercer funções equiparadas a técnica superior de 2.ª classe da Direcção de Serviços de Administração Financeira e Patrimonial da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005, por um ano, eventualmente renovável por igual período até ao limite de três anos. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

4 de Agosto de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 18 230/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Abril de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Luísa Isabel Nogueira Azevedo — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por conveniência urgente de serviço, para exercer funções equiparadas a assistente administrativo, com 50% do vencimento, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, com efeitos a partir de 4 de Abril de 2005, por um ano, renovável por igual período até ao limite de três anos. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

4 de Agosto de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 18 231/2005 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado André Paulo Rodrigues Teixeira — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo e por conveniência urgente

de serviço, para exercer funções equiparadas a técnico principal da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 5 de Julho de 2005, por um ano, renovável por igual período até ao limite de três anos. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

4 de Agosto de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 18 232/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Abril de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Bruno Filipe da Silva Gomes — contratado em regime de contrato de trabalho a termo certo e por conveniência urgente de serviço para exercer funções equiparadas às de técnico profissional de 2.ª classe da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2005, por um ano, renovável por igual período até ao limite de três anos. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

4 de Agosto de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 18 233/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Dr. António José Fidalgo do Couto, assistente além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2005, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

4 de Agosto de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 18 234/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Dr.ª Ana Isabel Gouveia Boura, assistente convidada além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 9 de Junho de 2005, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

4 de Agosto de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 18 235/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Maria Eugénia Morais Vilela, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 6 de Junho de 2005, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

4 de Agosto de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 18 236/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Agosto de 2005 do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Cecília Maria Parreira, assessora da área de apoio ao ensino e à investigação da Faculdade de Engenharia desta Universidade — nomeada definitivamente assessora principal da mesma área e Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

5 de Agosto de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 18 237/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Julho de 2005 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir indicados:

Fora do País:

Prof.ª Doutora Catarina Sofia da Costa Nunes, professora auxiliar — no período de 12 a 16 de Dezembro de 2005.

Prof. Doutor Christian Edgar Lomp, professor auxiliar — no período de 1 a 11 de Agosto de 2005.

Prof. Doutor José Alberto Álvares Pereira Gonçalves, professor auxiliar — no período de 23 a 31 de Julho de 2005.

Prof.ª Doutora Maria Teresa Lencastre Andresen, professora associada — no dia 21 de Julho e nos períodos de 9 a 11 de Setembro, 12 e 13 de Outubro e de 26 de Outubro a 1 de Novembro de 2005.

Prof.ª Doutora Paula Alexandra de Almeida Bastos Carvalho Lomp, professora auxiliar — no período de 1 a 11 de Agosto de 2005.

Prof.ª Doutora Sílvia Vieira de Almeida Coimbra Tenente, professora auxiliar — no período de 3 a 9 de Setembro de 2005.

No País:

Prof. Doutor Paulo José Talhadas dos Santos, professor auxiliar — no período de 21 a 27 de Julho de 2005.

27 de Julho de 2005. — A Directora de Serviços Académicos e de Recursos Humanos, *Conceição Guimarães*.

Faculdade de Engenharia

Edital n.º 752/2005 (2.ª série). — Faz-se saber que, perante o conselho científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto e nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e do Código do Procedimento Administrativo, é aberto, desde a data da publicação do presente edital no *Diário da República*, pelo prazo de 15 dias, concurso documental para o recrutamento de dois assistentes estagiários para o Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP), área de Construções Cívicas. São admitidos, ao concurso, candidatos detentores de licenciatura em Engenharia Civil com a classificação mínima de *Bom* (14 valores).

Os candidatos deverão instruir o seu requerimento, dirigido ao presidente do conselho científico da FEUP, do qual conste o seguinte:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- Habilitações literárias;
- Outros elementos que os candidatos entendam mencionar para a apreciação do mérito;
- Concurso a que se candidatam (indicar a referência, a categoria e número, data e série do *Diário da República* onde consta a publicação).

Juntamente com o requerimento os candidatos deverão apresentar:

- Curriculum vitae* e quaisquer outros elementos que julguem constituir motivo de valorização da sua candidatura e que permitam melhor ajuizar das suas aptidões para o cargo e da melhor adequação ao perfil exigido;
- Documento comprovativo de possuírem licenciatura ou curso superior equivalente;
- Documento comprovativo da classificação em cada disciplina do curso;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de possuírem a robustez física e psíquica para o exercício das funções a desempenhar;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório.

É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas e), f) e g) aos candidatos que declararem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições fixadas.

Os candidatos com deficiência têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal, desde que declarem no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência,

sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

A ordenação dos candidatos admitidos ao concurso será efectuada com base nos seguintes critérios de avaliação:

- 1) Média da licenciatura;
- 2) Licenciatura acreditada pela Ordem dos Engenheiros;
- 3) Grau de adequação da formação académica para o ensino das disciplinas da área científica de Construções Cívicas;
- 4) Classificações nas disciplinas do âmbito da área de Construções Cívicas;
- 5) Formação pós-graduada;
- 6) Actividade científica;
- 7) Actividade profissional.

Só serão convocados para entrevista os candidatos previamente seleccionados, mediante a apreciação dos diversos critérios de avaliação, sendo a entrevista orientada para avaliação do progresso curricular, da capacidade de comunicação e da motivação para o ensino e investigação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

26 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Carlos Albino Veiga da Costa*.

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 18 238/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Agosto de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Natércia Aurora Almeida Teixeira, professora catedrática desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 3 a 9 de Setembro de 2005.

Doutora Georgina Lopes Correia da Silva, professora auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 3 a 9 de Setembro de 2005.

1 de Agosto de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Moreira Gonçalves*.

Faculdade de Letras

Despacho n.º 18 239/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Julho de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Cândida Fernanda Antunes Ribeiro, professora auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 10 a 13 de Agosto de 2005.

1 de Agosto de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

Despacho n.º 18 240/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Agosto de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Carlos Valdir de Meneses Bateira, professor auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação bolseiro fora da País no período de 7 a 11 de Setembro de 2005.

1 de Agosto de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

Despacho n.º 18 241/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Agosto de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor José Alberto Vieira Rio Fernandes, professor catedrático desta Faculdade — concedida a equiparação bolseiro fora da País no período de 13 a 27 de Agosto de 2005.

1 de Agosto de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho n.º 18 242/2005 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Julho de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor José da Conceição Mendes Marques, professor associado com agregação desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 20 a 24 de Julho de 2005.

22 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

Rectificação n.º 1435/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 14 687/2005, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 4 de Julho de 2005, a p. 9740, rectifica-se que onde se lê «Mestre Henrique Malheiro Vaz» deve ler-se «Licenciado Henrique Malheiro Vaz».

4 de Agosto de 2005. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Medicina Veterinária

Despacho n.º 18 243/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa de 3 de Agosto de 2005, proferido por delegação de competências:

Maria Clara Andrade Cartaxeiro — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica principal de análises clínicas e saúde pública da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária, escalão 1, índice 155, ficando exonerada da anterior categoria na data de aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Morgado Tavares*.

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 18 244/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 1 de Agosto de 2005, proferido por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

João Carlos de Oliveira Graça — autorizado o contrato de trabalho a termo certo como técnico profissional especialista para desempenhar funções na área do projecto POC-Educação e CIBE a partir de 1 de Agosto de 2005, por urgente conveniência de serviço, com a duração de um ano renovável, não excedendo a duração do projecto, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro (índice 280, 2.º escalão). (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 18 245/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 1 de Agosto de 2005, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Maria Teresa Fernandes Souto Romana Vargas — autorizado contrato de trabalho a termo certo como técnica superior de 2.ª classe para desempenhar funções na área do projecto POC-Educação e CIBE a partir de 1 de Agosto de 2005, por urgente conveniência de serviço, com a duração de um ano, renovável, não excedendo a duração do projecto, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro (índice 415, 2.º escalão). (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 18 246/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 1 de Agosto de 2005, proferido por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Rita Morais-Pequeno Ferreira Jordão — autorizado o contrato de trabalho a termo certo como técnica superior de 2.ª classe para desem-

penhar funções na área do projecto POC-Educação e CIBE a partir de 1 de Agosto de 2005, por urgente conveniência de serviço, com a duração de um ano renovável, não excedendo a duração do projecto, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro (índice 415, 2.º escalão). (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 18 247/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 6 de Julho de 2005, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Doutor João Manuel Cunha da Silva Abrantes, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 22 de Julho a 2 de Agosto de 2005.

Doutor Vítor Manuel Ferreira da Fonseca, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 20 a 25 de Julho de 2005.

2 de Agosto de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 18 248/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 7 de Junho de 2005, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Doutor Fernando Manuel da Cruz Duarte Pereira, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 16 a 22 de Julho de 2005;

Doutor João Manuel Pardal Barreiros, professor associado — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 16 a 22 de Julho de 2005.

2 de Agosto de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 18 249/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 6 de Julho de 2005, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Doutora Anabela dos Santos Aleixo Simões, professora associada — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 14 a 23 de Julho de 2005.

2 de Agosto de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 18 250/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 20 de Junho de 2005, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Mestre António José Mendes Rodrigues, assistente — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 16 a 24 de Julho de 2005.

2 de Agosto de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 18 251/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 26 de Julho de 2005, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Doutor César José Duarte Peixoto, professor associado — concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, nos dias 24 e 25 de Julho de 2005.

2 de Agosto de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 18 252/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 13 de Julho de 2005, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Licenciado Pedro Nuno Pacheco Ferreira, assistente convidado — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 15 a 22 de Julho de 2005.

2 de Agosto de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 18 253/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 23 de Junho de 2005, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Doutor Francisco dos Santos Rebelo, professor associado — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 15 a 20 de Julho de 2005.

2 de Agosto de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 18 254/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 9 de Junho de 2005, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 8 a 23 de Julho de 2005.

2 de Agosto de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Edital n.º 753/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, nos termos do artigo 13.º do ECDU, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, está aberto concurso documental, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, para recrutamento de um assistente estagiário para o grupo de disciplinas de Ciências da Educação. Ao concurso serão admitidos os candidatos com licenciatura em Educação Física, ou equivalente legal, com classificação final mínima de *Bom*.

2 — Serão considerados os seguintes critérios:

- a) Classificação na entrevista a realizar aos candidatos pelo júri de selecção;
- b) Currículo profissional;
- c) Currículo pedagógico e científico relacionado com a área disciplinar;
- d) Classificação académica.

Será dada prioridade à entrevista realizada pelo júri de selecção.

3 — As condições de contratação são as que se encontram definidas no diploma legal acima referido.

4 — As candidaturas deverão ser formuladas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana e entregue na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada (telefone: 214196777).

5 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data do nascimento, número e data da emissão do bilhete de identidade, local de emissão, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes elementos:

- a) *Curriculum vitae*;
- b) Cópia do certificado de habilitações.

6 — De acordo com o determinado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

Os resultados do concurso serão comunicados aos candidatos através de ofício registado e publicitados nos locais de estilo.

2 de Agosto de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Fragoso Alves Diniz*.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso n.º 7509/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Junho de 2005 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências:

Doutor Fausto José Robalo Amaro, professor auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período de 9 a 16 de Setembro de 2005.

12 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Abreu de Faria Bilhim*.

Aviso n.º 7510/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Junho de 2005 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências:

Mestre Álvaro Luís Correia de Nóbrega, assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período de 3 a 12 de Julho de 2005.

13 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Abreu de Faria Bilhim*.

Aviso n.º 7511/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Junho de 2005 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências:

Licenciada Ana Cristina Dias Alves, assistente convidada do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período de 11 a 23 de Junho de 2005.

13 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Abreu de Faria Bilhim*.

Aviso n.º 7512/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e pelas deliberações do senado n.ºs 1/UTL/93 e 3/UTL/93, e sob proposta do conselho científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, determino que:

1 — No ano lectivo de 2005-2006 os *numerus clausus* dos cursos especializados conducentes aos mestrados pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa serão os seguintes:

	<i>Numerus clausus</i>
Ciência Política	20
Relações Internacionais	30
Ciências Antropológicas	20
Sociologia	30
Estratégia	20
Estudos Africanos	20
Gestão e Administração Pública	30

2 — A percentagem destinada a docentes é de 20%.

3 — As candidaturas terão lugar até 15 de Outubro de 2005.

4 — As matrículas e inscrições terão lugar de 26 a 28 de Outubro de 2005.

5 — As aulas têm início em 2 de Novembro de 2005.

2 de Agosto de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Abreu de Faria Bilhim*.

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 18 255/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 13 de Julho de 2005:

José Carlos Paiva Branco — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor assistente convidado a 100%, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005.

27 de Julho de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 18 256/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 13 de Julho de 2005:

João Pedro da Silva Teles Nolasco — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar convidado a 30%, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005.

27 de Julho de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 18 257/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 13 de Julho de 2005:

João Carlos Moura Bordado — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor catedrático convidado a 100%, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005.

27 de Julho de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 18 258/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 13 de Julho de 2005:

Carlos Alberto de Brito Pina — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor catedrático convidado a 30%, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005.

27 de Julho de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 18 259/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 13 de Julho de 2005:

Jorge Roque de Pinho d'Almeida — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar convidado a 20%, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005.

28 de Julho de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 18 260/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 13 de Julho de 2005:

Luís António Pereira Fernandes da Silva — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado a 60%, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005.

28 de Julho de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 18 261/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 13 de Julho de 2005:

José Paulo Mendes Dias da Cruz — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado a 30%, com efeitos a partir de 3 de Setembro de 2005.

28 de Julho de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 18 262/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 13 de Julho de 2005:

Carlos Manuel Sola Pereira da Mata — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar convidado a 40%, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005.

28 de Julho de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 18 263/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 13 de Julho de 2005:

Francisco José Lamy Figueiras — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar convidado a 40%, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005.

28 de Julho de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 18 264/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 13 de Julho de 2005:

António José Nobre Martins Aguiar — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar convidado a 50%, com efeitos a partir de 9 de Setembro de 2005.

28 de Julho de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 18 265/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 13 de Julho de 2005:

João Pedro Barros Falcão de Campos — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor associado convidado a 60%, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005.

29 de Julho de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 18 266/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 13 de Julho de 2005:

Carla Alexandra da Cruz Marchão — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada a 100 %, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005.

29 de Julho de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 18 267/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 13 de Julho de 2005:

Alberto Martins Pereira da Silva — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar convidado a 50 %, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005.

29 de Julho de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 18 268/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 13 de Julho de 2005:

João Manuel Bessa Pinto — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado a 20 %, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005.

29 de Julho de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 18 269/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 13 de Julho de 2005:

José Carlos Leal Brandão Coelho — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado a 100 %, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005.

29 de Julho de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 18 270/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 13 de Julho de 2005:

Ana Fonseca Galvão — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada a 50 %, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005.

29 de Julho de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 18 271/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 13 de Julho de 2005:

Joaquim Luís Ramos Dias — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado a 100 %, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005.

29 de Julho de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 18 272/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 13 de Julho de 2005:

Luís Calhorda Cruz Filipe — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar convidado a 30 %, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005.

29 de Julho de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 18 273/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 13 de Julho de 2005:

Manuel Carlos dos Santos Teixeira de Melo — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar convidado a 20 %, com efeitos a partir de 29 de Setembro de 2005.

29 de Julho de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 18 274/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 13 de Julho de 2005:

Maria Margarida de Sousa Salema de Araújo — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de professora auxiliar convidada a 20 %, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005.

29 de Julho de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 18 275/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 13 de Julho de 2005:

Filipa Maria Santos Ferreira — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada a 50 %, com efeitos a partir de 3 de Setembro de 2005.

29 de Julho de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 18 276/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 13 de Julho de 2005:

Álvaro José Moita de Oliveira — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar convidado a 20 %, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005.

29 de Julho de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 18 277/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 13 de Julho de 2005:

Maria Manuela Silva Pires — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de professora auxiliar convidada a 30 %, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005.

29 de Julho de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Rectificação n.º 1436/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 22 de Julho de 2005, o aviso n.º 16 124/2005, relativo à nomeação em comissão de serviço de Anabela de Jesus Gomes e Barros, rectifica-se que onde se lê «chefe de divisão, para a área contabilística do Instituto Superior Técnico» deve ler-se «chefe de divisão, coordenadora da área contabilística do Instituto Superior Técnico».

3 de Agosto de 2005. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Administrativos, *António Cruz Serra*.

Rectificação n.º 1437/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, o aviso n.º 16 194/2005, relativo à nomeação em comissão de serviço de Maria José Ferrão Martins, rectifica-se que onde se lê «chefe de divisão, para a área de apoio social do Instituto Superior Técnico» deve ler-se «chefe de divisão, coordenadora da área de apoio social do Instituto Superior Técnico».

3 de Agosto de 2005. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Administrativos, *António Cruz Serra*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Aviso n.º 7513/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 3 de Agosto de 2005 e nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Carlos Alberto Almeida Olo, assessor — nomeado, mediante concurso, assessor principal do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, sendo posicionado no 1.º escalão, índice 710, e ficando exonerado das funções relativas à categoria anterior. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Antero Manuel de Carvalho Gonçalves, especialista de informática do grau 1, nível 2 — nomeado, mediante concurso, especialista de informática do grau 2, nível 1, do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, sendo posicionado no 1.º escalão, índice 600, e ficando exonerado das funções relativas à categoria anterior. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Isabel Cristina Pereira Teixeira Clemente Pimenta, técnica de 2.ª classe — nomeada, mediante concurso, técnica de 1.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, sendo posicionada no 1.º escalão, índice 340, e ficando exonerada das funções correspondentes à categoria anterior. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Maria João Gomes Nogueira, Ana Arminda Guedes Ferreira e Alexandra Sofia Valente Roda Sequeira, assistentes administrativas principais — nomeadas, mediante concurso, assistentes administrativas especializadas do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, sendo posicionadas no 1.º escalão, índice 269, e ficando exoneradas das funções

correspondentes à categoria anterior. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 2005. — O Administrador, *Francisco Miguel Rodrigues*.

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 18 278/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Julho de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Educação — Organização e Avaliação para o Ensino requeridas pela licenciada em Geografia Isabel da Purificação Pires:

Presidente — Doutor José Jacinto Branco Vasconcelos Raposo, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor Sérgio Claudino Loureiro Nunes, professor auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
Doutor José João Pinhanços de Bianchi, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

15 de Julho de 2005. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 18 279/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Julho de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Física e Química para o Ensino requeridas pela licenciada em Química, ramo de Formação Educacional, Lílina Albuquerque de Oliveira Prata:

Presidente — Doutor Joaquim Bernardino de Oliveira Lopes, professor auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor Rui Ramos do Vale, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutor Augusto Correia Cardoso, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

28 de Julho de 2005. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 18 280/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Julho de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Promoção/Educação para a Saúde, requeridas pela licenciada em Medicina Veterinária Sofia Ferreira Anastácio:

Presidente — Doutor Jorge de Almeida Rodrigues, professor associado com agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutora Maria Manuela Vara de Campos Rodrigues, professora associada da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutor Rui Augusto Prestrelo Vieira, assessor principal da Direcção-Geral de Veterinária.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

28 de Julho de 2005. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 18 281/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Julho de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento na área científica de Ciências Exactas, Naturais e Tecnológicas — Geologia, requeridas pelo licenciado em Biologia/Geologia Artur Agostinho de Abreu e Sá:

Presidente — Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor Michel Robardet, professor titular da Université de Rennes.

Doutor Juan Carlos Gutiérrez Marco, professor titular da Universidad Complutense de Madrid.

Doutora Maria Helena Macedo Couto, professora associada da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
Doutor Carlos Jorge Madeira Coke, professor auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor José Manuel Piçarra d'Almeida, investigador auxiliar do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

28 de Julho de 2005. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 18 282/2005 (2.ª série). — Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País aos seguintes docentes:

De 20 de Julho de 2005:

Doutor Jorge Manuel Gomes de Azevedo Fernandes, professor auxiliar — no período de 20 de Julho a 31 de Agosto de 2005.
Doutor Artur Severo Proença Varejão, professor auxiliar — no período de 20 a 22 de Julho de 2005.

De 21 de Julho de 2005:

Doutora Isabel Maria Fernandes Alves, professora auxiliar — no período de 18 a 23 de Julho de 2005.
Doutor José Carlos Almeida, professor auxiliar — no período de 1 a 4 de Setembro de 2005.
Doutor Carlos Alberto Antunes Viegas, professor auxiliar — no período de 20 a 30 de Julho de 2005.

De 25 de Julho de 2005:

Doutora Isabel Alexandra Vaz Nicolau, professora auxiliar — no período de 24 a 31 de Julho de 2005.
Doutora Ângela Carla Macedo Cardoso, professora auxiliar — no período de 24 a 31 de Julho de 2005.
Doutor José Luís dos Santos Cardoso, professor auxiliar — no período de 24 a 31 de Julho de 2005.

De 26 de Julho de 2005:

Doutor Alberto Moreira Baptista, investigador auxiliar — no período de 27 de Agosto a 5 de Setembro de 2005.
Prof. Doutor Artur Fernando Arede Correia Cristóvão, professor catedrático — no período de 27 de Agosto a 5 de Setembro de 2005.

De 27 de Julho de 2005:

Prof.ª Doutora Maria Alice Sousa Mecedo Fontes da Costa, professora associada com agregação — no período de 7 a 10 de Setembro de 2005.
Dr. Bruno Jorge Antunes Colaço, assistente — no período de 30 de Agosto a 3 de Setembro de 2005.

De 29 de Julho de 2005:

Prof. Doutor Abel Ilah Rouboa, professor associado — no período de 21 a 27 de Julho de 2005.

2 de Agosto de 2005. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 7514/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Julho de 2005 do presidente do ISCTE, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos deste Instituto, publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 37/2000, de 3 Agosto, foram designados os seguintes professores para integrarem o júri do concurso para professor associado no grupo V de disciplinas, Finanças, aberto pelo edital n.º 462/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de Março de 2005:

Presidente — Doutor Luís Antero Reto, professor catedrático e presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Vogais:

Doutor Luís António de Castro Valadares Tavares, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Luís Correia Duque, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Paulo Afonso Esperança, professor associado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor Vítor Domingos Seabra Franco, professor associado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutora Lúcia Maria Portela Lima Rodrigues, professora associada da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Doutor António Sarmento Gomes Mota, professor associado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

4 de Agosto de 2005. — O Vice-Presidente, *José Manuel Paquete de Oliveira*.

Despacho n.º 18 283/2005 (2.ª série). — Por proposta da comissão científica do Programa de Doutoramento em Serviço Social, determinam-se as seguintes alterações ao despacho n.º 4394/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 28 de Fevereiro de 2005: Programa de doutoramento em Serviço Social:

- a) Candidatura — até dia 15 de Setembro de 2005.
Publicação de resultados — dia 20 de Setembro de 2005;
- b) Matrícula e inscrição — de 23 a 30 de Setembro de 2005;
- c) Calendário lectivo:
 - 1.º semestre — de 17 de Outubro de 2005 a 20 de Janeiro de 2006;
 - 2.º semestre — de 1 de Março a 9 de Junho de 2006.

5 de Agosto de 2005. — O Vice-Presidente, *José Manuel Paquete de Oliveira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 18 284/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 1 de Agosto de 2005:

Licenciada Maria Ângela de Lima Antunes — celebrado contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, para o lugar de técnica superior de 1.ª classe, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*.

3 de Agosto de 2005. — A Presidente, *Ana Maria B. O. Dias Malva Vaz*.

Despacho (extracto) n.º 18 285/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 22 de Julho de 2005:

Licenciado Vítor José Rebelo Antunes — celebrado contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, para o lugar de especialista de informática do grau 1, nível 2, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*.

3 de Agosto de 2005. — A Presidente, *Ana Maria B. O. Dias Malva Vaz*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 7515/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 27 de Julho de 2005:

Licenciada Marta do Rosário Rodrigues de Sousa Simões — autorizada a contratação em regime de contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, deste Instituto, a tempo parcial (20%), de 1 de Outubro de 2005 a 31 de Março de 2006.

1 de Agosto de 2005. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Aviso n.º 7516/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 28 de Julho de 2005:

Mestre Patrícia Sofia Simões Santos, assistente do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra — autorizada a equiparação a bolseiro

fora do País, no período compreendido entre 13 e 17 de Setembro de 2005.

1 de Agosto de 2005. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Aviso n.º 7517/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 29 de Julho de 2005:

Elisa Maria Soares Casimiro Nogueira, técnica profissional especialista principal de BD dos Serviços Centrais deste Instituto Politécnico — autorizada a prorrogação da requisição pelo período de um ano, para exercer funções na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005.

2 de Agosto de 2005. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Aviso n.º 7518/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Agosto de 2005:

Catarina Isabel Pereira Antunes — autorizada a contratação em regime de contrato individual de trabalho a termo incerto para substituição de trabalhador, nos termos da alínea a) do artigo 143.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, nos Serviços de Acção Social deste Instituto, para desempenhar funções de auxiliar de manutenção no Parque Desportivo e Clínico, a partir de 1 de Agosto de 2005.

3 de Agosto de 2005. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Despacho n.º 18 286/2005 (2.ª série). — Sob proposta do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação de Coimbra, e nos termos do artigo 24.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, são fixados os seguintes prazos para os concursos de acesso ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas em Comunicação, ramo de Comunicação Organizacional e Comunicação — ramo de Comunicação Social, Turismo, Animação Socioeducativa, Comunicação e Design Multimédia, ministradas na Escola Superior de Educação de Coimbra, para os candidatos que reúnam as condições fixadas no artigo 13.º, n.º 1, alíneas b1) e b2) da portaria supramencionada:

- Candidatura — de 1 a 6 de Setembro de 2005;
- Seleção dos candidatos — de 7 a 9 de Setembro de 2005;
- Afixação dos resultados — 9 de Setembro de 2005;
- Reclamações — 12 e 13 de Setembro de 2005;
- Afixação da lista definitiva — 13 de Setembro de 2005;
- Matrículas — 19 e 20 de Setembro de 2005;
- Início das aulas — 26 de Setembro de 2005.

30 de Julho de 2005. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE COIMBRA

Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto

Aviso n.º 7519/2005 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Julho de 2005 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto:

Paulo Alexandre Carvalho Ferreira, professor-adjunto — nomeado definitivamente professor-adjunto do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, com efeitos a partir do dia seguinte ao termo da nomeação anterior, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

25 de Julho de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Edital n.º 754/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, torna-se público que, por despacho de 29 de Julho de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, sob proposta do conselho científico de 7 de Julho de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias (de calendário) a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto, área científica de Artes Plásticas, da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha, integrada no Instituto Politécnico de Leiria.

2 — Ao concurso são admitidos candidatos que se encontrem numa das situações do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e habilitados com o grau de licenciatura em Artes Plásticas (Pintura

ou Escultura), mestrado em Artes Plásticas ou em Pintura ou em Escultura e afins, por uma universidade portuguesa ou por elas considerado equivalente para efeitos académicos ou profissionais, bem como possuir uma relação jurídica de emprego público no ensino superior politécnico.

3 — Os candidatos deverão preencher os requisitos estipulados no n.º 1 do artigo 7.º e no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — O conteúdo funcional é o descrito no artigo 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

6 — Os candidatos deverão apresentar um requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Rua do General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria, onde deverão constar o nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, estado civil, residência ou endereço de contacto e número de telefone, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, graus académicos e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa, indicação do concurso a que se candidata e do número do edital, com referência ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

7 — Nos termos do artigo 20.º do referido decreto-lei, os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar (quando aplicável);
- Fotocópia dos documentos comprovativos dos graus académicos exigidos em que constem as respectivas classificações, incluindo média final: certidão de licenciatura e certidão de mestrado e ou doutoramento;
- Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas pelos n.ºs 2 e 3 do presente edital;
- Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, e três exemplares de quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso, incluindo *portfolio*.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 7 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

9 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos — nos termos do artigo 16.º do mesmo diploma e para o cálculo e classificação final de cada candidato é aplicada uma das seguintes fórmulas:

Com entrevista = $0,2 \times HA + 0,2 \times CCP + 0,3 \times CP + 0,3 \times E$
Sem entrevista = $0,2 \times HA + 0,4 \times CCP + 0,4 \times CP$

sendo:

HA = habilitações académicas;
CCP = currículo científico e profissional;
CP = currículo pedagógico;
E = entrevista.

9.1 — Cada um dos factores constantes da fórmula é classificado numa escala de 0 a 20, em que:

$$HA = (0,4 \times NL) + (0,3 \times M) + (0,3 \times D)$$

sendo:

HA = habilitações académicas;
NL = nota da licenciatura;
M = mestrado ou equivalente numa das áreas específicas de entre as exigidas para admissão a concurso — 20 pontos;
D = doutoramento em áreas afins à área científica para que é aberto concurso — 20 pontos.

9.2 — Para análise do currículo científico e profissional (CCP) são considerados os seguintes factores:

Experiência profissional relevante na área — anos de experiência, projectos realizados, comunicações em conferências, seminários ou palestras;
Artigos publicados em revistas da especialidade;
Exposições, concursos e prémios.

9.3 — Para avaliação do currículo pedagógico (CP) são considerados os seguintes factores:

Anos de experiência de leccionação no ensino superior;
Tipos de aulas (teóricas, teórico-práticas ou práticas) leccionadas no ensino superior;
Experiência de leccionação de disciplinas que se enquadrem na área científica para que é aberto o concurso;
Elaboração de material pedagógico-didáctico e formação pedagógica.

9.4 — A entrevista (E), caso seja considerada necessária pelo júri, servirá para aferição da relevância do currículo e do perfil do candidato para a área em que é aberto concurso.

10 — A apresentação das candidaturas pode ser feita pessoalmente ou por correio, através de carta registada com aviso de recepção, para o endereço indicado no n.º 6 do presente edital.

11 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de Julho de 2005. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 18 287/2005 (2.ª série). — No uso das competências previstas no artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, no artigo 15.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, e nos termos do n.º 7 do despacho n.º 19 625/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 17 de Setembro de 2004, aprovo uma nova tabela de emolumentos actualizada de acordo com a taxa de inflação anual aplicável a todas as unidades orgânicas e serviços centrais do Instituto Politécnico de Lisboa no ano lectivo de 2005-2006, constando a mesma em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

6 de Julho de 2005. — O Presidente, *Luís Manuel Vicente Ferreira*.

ANEXO

Tabela de emolumentos — 2005-2006

1 — Lista de actos e correspondente valor em euros:

Acto em causa	Euros
Alteração da inscrição	5,50
Aluno extraordinário:	
a) Inscrição:	
Disciplina semestral	27,80
Disciplina anual	56
b) Frequência	(*)
Averbamentos	3,40
Candidatura ao concurso especial de acesso	76
Candidatura a cursos de formação complementar e de especialização	76
Candidatura a reingresso, transferência e mudança de curso	13,90
Certidão de aprovação explicitando a disciplina ou disciplinas	4,20
Por cada lauda a mais	0,90
Certidão de conclusão de curso	10
Certidão de conclusão de curso com discriminação de classificações	12,60
Certidão de conduta académica	3,40
Certidão de equivalência ou de reconhecimento de grau ...	4,20

Acto em causa	Euros
Por cada lauda mais	0,90
Certidão de frequência	3,50
Certidão de inscrição	3,50
Certidão de matrícula	3,50
Certidão de narrativa de teor	4,40
Por cada lauda a mais	0,90
Certidão não especificada	4,20
Por cada lauda a mais	0,90
Certidão por fotocópia	3,40
Por cada lauda a mais	0,90
Definição de plano de estudos	66,80
Diploma de bacharelato (**)	66,80
Diploma de estudos superiores especializados ou equivalente (**)	100,30
Diploma de licenciatura ou equivalente (**)	100,30
Equivalência a uma disciplina (até ao limite máximo de € 153,75)	8,40
Estágio pedagógico (mês)	261,70
Exame antecipado por disciplina	8,90
Inscrição em CESE	21,20
Inscrição em curso de acesso — por fase de selecção	21,20
Inscrição em exame — época especial	9,70
Inscrição em exame ou prova de disciplina em época de recurso	2,80
Inscrição em exame para melhoria de nota — por disciplina	11,20
Outros diplomas ou certificados	33,50
Processo de acreditação académica e profissional	41,80
Processo de equivalência a outros graus académicos	197,80
Processo de equivalência ao diploma de estudos especializados	197,80
Processo de equivalência aos graus de licenciatura ou bacharel	197,80
Processo de reconhecimento de habilitações	194,90
Processo de revisão de prova	8,40
Programa uma página	3,40
Por cada lauda adicional	0,90
Prova de avaliação para efeitos de equivalência	133,10
Reapreciação do processo	(***)
Taxa de permuta ou taxa de urgência	3,40
Segunda via de cartão de estudante	2,80

(*) Valor a determinar pela direcção de cada escola em função do tipo de disciplina a frequentar (anual/semestral, teórica/prática, etc.).

(**) Acresce o custo do invólucro se a escola o fornecer e o aluno optar por ele.

(***) O mesmo valor de emolumentos correspondente ao processo apreciado.

2 — Estão isentas de emolumentos as certidões para fins da ADSE, abono de família, IRS, efeitos militares e pensões de sangue.

3 — As taxas previstas para as equivalências, integrações curriculares e inscrições em concursos locais de acesso não são aplicáveis a docentes e não docentes do Instituto Politécnico de Lisboa, podendo ainda ser estabelecida isenção ou redução para docentes de outras instituições, nos termos de acordos ou convénios estabelecidos.

4 — Os estudantes bolsheiros beneficiam de uma redução de 50% nas taxas previstas.

5 — A taxa prevista para a revisão de prova de exame ou reapreciação de processo para melhoria de nota pode ser devolvida aos interessados no caso de virem a obter classificação mais elevada que a anteriormente obtida ou decisão mais favorável.

6 — Os valores constantes da tabela previstos para as equivalências ou reconhecimento de habilitações não incluem o respectivo imposto do selo, se este for devido.

7 — A presente tabela será actualizada no início de cada ano lectivo, de acordo com a taxa de inflação anual fornecida pelo INE, sendo os emolumentos arredondados a dois algarismos significativos.

8 — Nos casos omissos ou nos casos considerados excepcionais, pode o presidente do Instituto Politécnico de Lisboa autorizar situações de excepção ao presente despacho.

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 7520/2005 (2.ª série). — Concurso interno de acesso geral para a categoria de técnico superior principal de serviço social, da carreira de técnico superior de serviço social. — 1 — Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho da administradora dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa de 2 de Agosto de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral tendo em vista o preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior principal de serviço social, da carreira de técnico superior de serviço social, do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 1372/95, de 22 de Novembro.

2 — Promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 372/2000, de 31 de Março).

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga mencionada, caducando com o seu preenchimento, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se, nomeadamente, os seguintes diplomas:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio.

5 — Área e conteúdo funcionais — corresponde à categoria posta a concurso e é o constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o grupo de pessoal técnico superior, no quadro das atribuições e competências afectas ao organismo que procede à abertura do presente concurso, e a que se refere o Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — podem ser opositores ao concurso os funcionários que satisfaçam cumulativamente, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — ser técnico superior de 1.ª classe de serviço social com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Bom*, conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e restante legislação complementar, sendo as condições de trabalho e demais regalias sociais as actualmente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

8 — Local de trabalho — nos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa e nas suas unidades sitas no distrito de Lisboa.

9 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados, de acordo com o disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os seguintes métodos de selecção:

- a) 1.ª fase — avaliação curricular;
- c) 3.ª fase — entrevista profissional de selecção.

10 — A avaliação curricular será efectuada nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e será expressa na escala de 0 a 20 valores, visando avaliar as aptidões do candidato na área em que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional;
- d) Classificação de serviço.

11 — Os candidatos seleccionados nos termos dos números anteriores serão convocados, para efeito de selecção final, para a entrevista

profissional de selecção, a qual visará avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

12 — A classificação final, expressa de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

13 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme o estipulado no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Em situação de igualdade de classificação serão observados os preceitos estipulados para o efeito nos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento modelo SAS/IPL-TSPSS.05, que, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será colocado à disposição dos interessados pelos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa, durante o horário normal de expediente, na sede dos serviços e em www.sas.ipl.pt.

16.1 — O requerimento poderá ser entregue em mão ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, para os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa, Edifício P3, Campus de Benfica do Instituto Politécnico de Lisboa, 1500-146 Lisboa.

17 — O requerimento deverá ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam, sob pena de exclusão:

- a) Currículo profissional, detalhado, datado, assinado e com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;
Habilitações académicas e profissionais;
Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas);

- b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações académicas — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (acções de formação, especializações, seminários) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa, das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveram, os períodos em que decorreram e a respectiva duração em horas;
- e) Declaração do serviço de origem, devidamente actualizada e autenticada, da qual constem de maneira inequívoca a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria detida e, ainda, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- f) Documento com especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- g) Classificação de serviço dos anos relevantes para o concurso.

18 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa estão dispensados de entregar os documentos que declararem constar do seu processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento.

19 — A não apresentação dos documentos de acordo com o exigido no presente aviso determina a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho.

20 — O júri pode solicitar aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam vir a relevar para a apreciação do seu mérito, de harmonia com o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

21 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

22 — Publicitação — as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

23 — Composição do júri — a composição do júri é a seguinte:

Presidente — Maria Suzete Martins Costa Valente, administradora para a Acção Social do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Vogais efectivos:

- 1.º Maria Teresa Martins de Campos, administradora para a Acção Social do Instituto Politécnico de Santarém.

2.º Maria Filomena Gaspar Novo, chefe de divisão dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais suplentes:

- 1.º Ângela Noiva Gonçalves, administradora para a Acção Social do Instituto Politécnico de Setúbal.
- 2.º Fernando Manuel Baptista Cardoso do Carmo, director de serviços dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa.

24 — A presidente do júri será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

4 de Agosto de 2005. — A Administradora para a Acção Social, *Teresa Maria de Oliveira Cabeçudo Torres Martins*.

Escola Superior de Educação

Despacho (extracto) n.º 18 288/2005 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Julho de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Cândida Maria Fernandes Gonçalves — autorizada a renovação da comissão de serviço extraordinária como equiparada a professora-adjunta, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Educação, com início em 24 de Maio de 2005 e fim em 31 de Agosto de 2006, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 195, escalão 2, da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Julho de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Mário José Batista Maia*.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho (extracto) n.º 18 289/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Julho de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Mestre Armando do Carmo Gonçalves, equiparado a professor-adjunto deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 22 a 24 de Setembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Agosto de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Pires Marques*.

Despacho (extracto) n.º 18 290/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Julho de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciado João António Poço Marques Asseiceiro, equiparado a professor-adjunto deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 22 a 24 de Setembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Agosto de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Pires Marques*.

Despacho (extracto) n.º 18 291/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Julho de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Doutor Manuel Mendes da Cruz, professor-adjunto deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 22 a 24 de Setembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Agosto de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Pires Marques*.

Despacho (extracto) n.º 18 292/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Julho de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Mestre Matilde da Conceição Esteves, professora-adjunta deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 22 a 24 de Setembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Agosto de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Pires Marques*.

Despacho (extracto) n.º 18 293/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Julho de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciado Ramiro do Nascimento Gonçalves, equiparado a assistente do 2.º triénio deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 22 a 24 de Setembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Agosto de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Pires Marques*.

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 18 294/2005 (2.ª série). — *Delegação de competência.* — Graciete Pinto Correia, secretária do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, delega a sua assinatura, para o exercício de competência estabelecida na alínea g) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio, na funcionária Anabela Maria de Jesus Lopes, assistente administrativa especialista, em funções na Secretaria de Alunos do ISEL.

Este despacho produz efeitos desde 19 de Maio de 2005.

1 de Agosto de 2005. — A Secretária, *Graciete Pinto Correia*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara

Despacho n.º 18 295/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Julho de 2005 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara:

Maria Helena de Carvalho Valente Presado, enfermeira-chefe após concurso documental interno geral — nomeada, provisoriamente e pelo período de três anos, para a categoria de professor-adjunto (escala 1, índice 185), do quadro desta Escola, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

Fica sem efeito a nomeação de Alexandra Manuela Garcês Caramelo Tereso na categoria de professor-adjunto do quadro desta Escola, operada pelo despacho da vice-presidente do conselho directivo de 5 de Julho de 2005, em virtude de a interessada ter manifestado a sua indisponibilidade para aceitar o lugar.

28 de Julho de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Elisa Maria Bernardo Garcia*.

Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende

Despacho (extracto) n.º 18 296/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Dezembro de 2004 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende:

Rosália Maria Gomes Marques — autorizado o contrato como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de acumulação de funções e substituição temporária em tempo parcial (30 %), válido por um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004.

2 de Agosto de 2005. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa dos Santos Rebelo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Serviços Centrais

Aviso n.º 7521/2005 (2.ª série). — *Regulamento orgânico dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Portalegre, aprovado na reunião da comissão permanente do conselho geral de 29 de Outubro de 2002, com as alterações introduzidas em 1 de Março de 2005:*

Artigo 1.º

Definição

1 — O Instituto Politécnico de Portalegre (IPP) dispõe de serviços identificados pelas funções que desempenham, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 7.º dos Estatutos do IPP.

2 — Os Serviços Centrais, adiante designados por SC, são organismos permanentes, vocacionados para o apoio técnico ou administrativo às actividades do Instituto.

Artigo 2.º

Estrutura orgânica

1 — Os SC são dirigidos pelo presidente do Instituto Politécnico, podendo ser coadjuvado por um vice-presidente e por um administrador.

2 — Os SC compreendem:

- a) Serviços de Apoio Técnico;
- b) Serviços Académicos;
- c) Serviços Administrativos;
- d) Centro de Informática;
- e) Serviços Auxiliares e de Manutenção.

3 — O organograma em anexo é parte deste regulamento, devendo ser afixado nas instalações dos SC.

Artigo 3.º

Serviços de Apoio Técnico

1 — Com os Serviços de Apoio Técnico pretende-se reunir as competências necessárias às actividades globais do Instituto e inexistentes nas restantes unidades orgânicas.

2 — Os Serviços de Apoio Técnico compreendem:

- a) Secretariado da Presidência;
- b) Gabinete de Relações Públicas e de Cooperação;
- c) Gabinete Técnico;
- d) Gabinete de Estudos e Planeamento;
- e) Assessoria Jurídica.

3 — Ao Secretariado da Presidência compete executar as tarefas inerentes à recepção, classificação, expedição, distribuição e arquivo de todo o expediente, organizar a circulação interna de toda a documentação e prestar as demais tarefas de secretariado aos dirigentes.

4 — Ao Gabinete de Relações Públicas e de Cooperação compete planear, executar e controlar, sob a coordenação do presidente, todas as actividades ligadas à imagem e publicidade do Instituto e suas unidades orgânicas, bem como o desenvolvimento de parcerias de cooperação do Instituto com as demais instituições, tendo ainda a seu cargo a organização e o acompanhamento das acções de formação providas pelo Instituto.

5 — Ao Gabinete Técnico, com as especialidades de arquitectura e engenharia, compete:

- a) Acompanhar o processo de lançamento de concursos para a elaboração de projectos;
- b) Acompanhar a elaboração dos projectos e assegurar a respectiva revisão técnica;
- c) Colaborar na preparação e organização dos processos de lançamento de concursos para a execução de empreitadas;
- d) Executar as acções de coordenação e fiscalização de obras, de acordo com a legislação em vigor;
- e) Assegurar a ligação entre consultores, projectistas e empreiteiros no âmbito da execução de empreitadas;
- f) Promover a aquisição e instalação de equipamentos fixos e móveis dos novos empreendimentos;
- g) Colaborar na elaboração do plano de actividades e do relatório de actividades;
- h) Elaborar pareceres e informações sobre assuntos da sua competência;
- i) Coordenar e acompanhar o serviço prestado pelo(s) auxiliar(es) de manutenção;
- j) Elaborar planos de conservação e manutenção para todos os edifícios do Instituto;
- k) Colaborar com os restantes sectores e unidades orgânicas na elaboração de estudos e projectos de pequenas obras.

6 — Ao Gabinete de Estudos e Planeamento compete:

- a) Colaborar na elaboração dos projectos dos planos de actividades e integração no orçamento;
- b) Controlar a execução dos planos de actividades propondo medidas de reajustamento quanto tal se mostrar necessário;
- c) Proceder à avaliação das acções planeadas, coordenando a elaboração do projecto de relatório anual de actividades a partir das orientações apresentadas pelos superiores hierárquicos;
- d) Fornecer informação e prestar a demais colaboração necessária à elaboração dos programas plurianuais de investimento, dando parecer sobre os instrumentos que reflectam as neces-

sidades dos serviços neste âmbito e dos recursos indispensáveis à cobertura do correspondente esforço financeiro;

- e) Garantir o tratamento da informação de âmbito financeiro;
- f) Garantir a difusão de dados, em colaboração com o Gabinete de Relações Públicas e de Cooperação, provenientes da sua actividade, desde que não revistam qualquer confidencialidade;
- g) Organizar, preparar e acompanhar os processos de candidatura a fundos nacionais e comunitários;
- h) Assegurar a gestão dos correspondentes sistemas de informação;
- i) Preparar as decisões ou instruir os processos de que for directamente encarregado pelos superiores hierárquicos;
- j) Prestar toda a colaboração, nos seus domínios, às restantes unidades orgânicas do Instituto.

7 — À Assessoria Jurídica compete elaborar pareceres e informações sobre assuntos da sua especialidade.

Artigo 4.º

Serviços Académicos

1 — A coordenação dos Serviços Académicos é assegurada por um cargo dirigente.

2 — Aos Serviços Académicos compete:

- a) Prestar informações sobre as condições de ingresso e frequência nos cursos ministrados nas escolas do Instituto;
- b) Executar os serviços de atendimento aos alunos e outros utentes, designadamente, entre outros, os relativos a matrículas, inscrições, transição de ano, candidaturas via regimes de reingresso, mudança de curso e transferência e via concurso especiais;
- c) Conferir os processos quanto ao montante de propinas a pagar, nos termos da regulamentação aplicável;
- d) Emitir certidões de matrícula, inscrição, frequência e outras relativas a actos que constem dos processos e não sejam de natureza reservada;
- e) Emitir diplomas dos cursos ministrados nas escolas do Instituto;
- f) Proceder ao registo e à actualização dos dados respeitantes ao percurso escolar dos alunos;
- g) Organizar e manter actualizado o arquivo dos processos individuais dos alunos;
- h) Emitir e revalidar os cartões dos estudantes;
- i) Organizar os elementos estatísticos relativos a alunos, aproveitamento escolar, graduados e demais dados requeridos pelos organismos oficiais e pelo processo de avaliação e acompanhamento de cursos;
- j) Fornecer, em casos devidamente autorizados, informação relativa a estudantes ou graduados;
- k) Organizar e distribuir todas as informações relativas ao serviço;
- l) Promover as parcerias necessárias com as escolas no que se refere a assuntos de natureza académica.

Artigo 5.º

Serviços Administrativos

1 — Com os Serviços Administrativos pretende-se desenvolver todas as tarefas de natureza administrativa necessárias aos SC e de apoio às restantes unidades orgânicas do Instituto.

2 — Os Serviços Administrativos compreendem:

- a) Repartição de Recursos Humanos;
- b) Repartição de Contabilidade;
- c) Tesouraria;
- d) Sector de Vencimentos;
- e) Gestão do Património.

3 — À Repartição de Recursos Humanos compete:

- a) A organização dos processos relativos a cada funcionário ao serviço do Instituto;
- b) A recolha e o registo de todas as informações destinadas à permanente actualização do processo individual do funcionário;
- c) A preparação e instrução dos procedimentos dos concursos;
- d) A elaboração do balanço social;
- e) A prestação de informações e pareceres aos seus superiores hierárquicos e unidades orgânicas do Instituto.

4 — À Repartição de Contabilidade compete:

- a) Preparar a elaboração dos documentos previsionais em colaboração com o Gabinete de Estudos e Planeamento, bem

como as alterações que se mostrarem necessárias, designadamente através da realização de estudos e previsões financeiras;

- b) Controlar a despesa, comprovar o saldo das diversas contas e, em geral, preparar os processos de execução do orçamento;
- c) Organizar as contas de gerência e preparar o respectivo relatório, em colaboração com o Gabinete de Estudos e Planeamento;
- d) Manter organizada e em dia a contabilidade, assegurando os registos e procedimentos contabilísticos na forma e nas oportunidades ditadas pela lei;
- e) Preparar os processos para fiscalização de qualquer entidade com poderes para o efeito, em especial para controlo prévio da legalidade da despesa pelo Tribunal de Contas;
- f) Proceder ao aprovisionamento de bens, materiais e equipamentos necessários ao regular e contínuo funcionamento e actuação dos serviços;
- g) Proceder a uma racional gestão de existências, de acordo com critérios definidos em colaboração com os utilizadores, após superior aprovação;
- h) Assegurar um correcto armazenamento dos bens, materiais e equipamentos aprovisionados, garantindo a gestão dos armazéns;
- i) Fornecer, após verificação de eventuais autorizações, mas sempre mediante requisição própria, os bens e materiais destinados ao funcionamento ou actuação dos serviços, controlando as entregas através de um sistema eficaz, económico e racional de gestão que garanta a sua adequada afectação e a mais correcta utilização.

5 — À Tesouraria compete:

- a) Manter devidamente processados, escriturados e actualizados os documentos de tesouraria, no estrito cumprimento pelas disposições legais e regulamentares sobre a contabilidade do Instituto;
- b) Arrecadar todas as importâncias legalmente cobradas nos SC deste Instituto, mediante guias ou documentos passados pelas entidades competentes;
- c) Proceder ao depósito das importâncias autorizadas respeitantes às requisições de fundos e cobradas directamente pelos SC;
- d) Entregar no Banco de Portugal ou na repartição de finanças, nos prazos regulamentares, as importâncias das guias de receitas do Estado;
- e) Dar cumprimento às ordens de pagamento após verificação das necessárias condições legais;
- f) Escriturar a folha de cofre, remetendo-a ao Serviço de Contabilidade, juntamente com os documentos de suporte da receita e da despesa;
- g) Controlar as contas bancárias;
- h) Colaborar na elaboração de balancetes a apresentar nas reuniões do conselho administrativo e outros que lhe sejam solicitados;
- i) Executar tudo o que mais lhe seja determinado pelo seu responsável hierárquico.

6 — Ao Sector de Vencimentos cabe a organização dos procedimentos necessários ao pagamento das remunerações dos funcionários, bem como outras prestações pecuniárias inerentes ao desempenho das funções, devendo, ainda, prestar todas as informações consequentes.

7 — À Gestão do Património compete:

- a) Elaborar e manter permanentemente actualizado um registo dos bens que integram o domínio privado do Instituto;
- b) Proceder, nos termos da lei, ao cadastro e suas actualizações, dos bens do domínio público afecto ao Instituto;
- c) Manter igualmente actualizadas as informações sobre quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades que recaiam sobre bens do Instituto;
- d) Informar sobre a legalidade, oportunidade ou conveniência da permissão de uso privativo de bens do domínio público do Instituto;
- e) Instruir os processos de desafectação de bens do domínio público do Instituto;
- f) Elaborar contratos-tipo para a cessão de uso privativo, concessão, arrendamento, comodato ou outras formas negociais, gratuitas ou onerosas, de cedência de espaços;
- g) Todo o apoio administrativo e técnico, neste âmbito, às unidades orgânicas do Instituto.

8 — A coordenação dos Serviços Administrativos referidos nas alíneas a), b), d) e e) do n.º 2 é assegurada por quatro chefes de secção.

Artigo 6.º

Centro de Informática

1 — O Centro de Informática, coordenado por um técnico de informática, exerce as suas atribuições no domínio da informatização dos SC e ligações às restantes unidades orgânicas do Instituto.

2 — Compete ao Centro de Informática:

- a) Coordenar as acções destinadas à informatização dos serviços propondo a aquisição de equipamentos e aplicações, ou o seu desenvolvimento interno, sempre segundo uma exaustiva análise funcional com vista a adequar os meios às reais necessidades dos serviços;
- b) Apoiar os serviços na utilização e manutenção dos meios informáticos que tenham à sua disposição;
- c) Estudar e criar sistemas automatizados e interactivos de divulgação das actividades do Instituto e suas unidades orgânicas, implementando redes de recolha e difusão de informação que permitam, através do recurso a terminais, a descentralização do atendimento aos utentes e a prestação de alguns serviços;
- d) Elaborar instruções e normas de procedimento quer relativas à utilização de equipamentos e aplicações, quer aos limites legais sobre o registo de dados pessoais, confidencialidade, reserva e segurança da informação;
- e) Promover as parcerias necessárias com as escolas no que se refere à informatização dos serviços.

Artigo 7.º

Serviços Auxiliares e de Manutenção

1 — Com os Serviços Auxiliares e de Manutenção pretende-se desenvolver todas as tarefas de apoio, conservação e manutenção necessárias aos SC.

2 — Pretende-se, com os Serviços Auxiliares e de Manutenção, designadamente:

- a) Assegurar o atendimento telefónico e pessoal;
- b) Apoiar todas as actividades desenvolvidas nos SC;
- c) Conservar e manter os edifícios e equipamentos do Instituto;
- d) Gerir o parque de viaturas.

3 — A coordenação dos Serviços Auxiliares e de Manutenção é assegurada, no máximo, por dois chefes de secção.

Artigo 8.º

Entrada em vigor

O presente regulamento poderá ser sujeito a aprovação por parte da comissão permanente do conselho geral, entrando em vigor no dia seguinte ao da sua publicitação.

19 de Julho de 2005. — O Administrador, *Joaquim António Belchior Mourato*.

Escola Superior de Educação

Aviso n.º 7522/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Agosto de 2005 do administrador do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido ao abrigo das competências subdelegadas e de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do país, no período de 24 de Julho a 5 de Agosto de 2005, à docente Prof.ª Doutora Maria João Mogarro, para participação no I Encontro de Arquivos Escolares e Museus Escolares, e no seminário de pós-graduação «Educação e património: cultura material escolar» nas Universidades de São Paulo e Campinas, Brasil. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 2005. — O Administrador, *Joaquim António Belchior Mourato*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Resolução n.º 50/2005 (2.ª série). — Criação do curso de especialização pós-graduada em Avaliação de Projectos de Investimentos e Análise de Negócios. — Considerando que:

- 1) Os planos de actividades das escolas incluem a oferta de cursos de especialização pós-graduada;
- 2) No desenvolvimento desse plano, foi proposto pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração a criação do curso de especialização pós-graduada em Avaliação de Projectos de Investimentos e Análise de Negócios;

3) Na sequência dos procedimentos fixados foi apresentado o *dossier* do curso, incluindo:

- a) Os objectivos do curso, público alvo e condições de acesso;
- b) O plano de estudos do curso;
- c) O conteúdo programático dos módulos que constituem o curso;
- d) O *curriculum vitae* do responsável pela coordenação e implementação do curso;
- e) Proposta de condições a satisfazer pelos formandos para atribuição do certificado ou diploma;

Considerando o disposto no n.º 7 do artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro:

O conselho geral, na sua reunião de 27 de Julho, resolve:

- a) Aprovar a criação do curso de especialização pós-graduada em Avaliação de Projectos de Investimentos e Análise de Negócios, cujos objectivos, público alvo, condições de acesso e plano de estudos são os constantes da proposta;
- b) Aprovar as condições para atribuição dos certificados ou diplomas;
- c) Que o plano de estudos adoptado em cada edição do curso, o calendário escolar, as normas e procedimentos a adoptar na organização, execução e certificação do curso, bem como as normas a adoptar nos procedimentos académicos, serão afixados por despacho do presidente do Instituto, sob proposta do director ou do presidente do conselho directivo da escola que pretender ministrar o curso.

28 de Julho de 2005. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

Resolução n.º 51/2005 (2.ª série). — Criação do curso de formação especializada em Organização e Desenvolvimento Curricular: Expressões Artísticas Integradas na Educação Pré-Escolar e 1.º CEB/Imagens para Textos (resolução do conselho geral n.º 17/2005). — Considerando que:

- 1) Os planos de actividades das escolas incluem a oferta de cursos de especialização pós-graduada;
- 2) No desenvolvimento desse plano foi proposto pela Escola Superior de Educação a criação do curso de formação especializada em Organização e Desenvolvimento Curricular: Expressões Artísticas Integradas na Educação Pré-Escolar e 1.º CEB/Imagens para Textos;
- 3) Na sequência dos procedimentos fixados foi apresentado o *dossier* do curso, incluindo:
 - a) Os objectivos do curso, público alvo e condições de acesso;
 - b) O plano de estudos do curso;
 - c) O conteúdo programático dos módulos que constituem o curso;
 - d) O *curriculum vitae* do responsável pela coordenação e implementação do curso;
 - e) A proposta de condições a satisfazer pelos formandos para atribuição do certificado ou diploma;

Considerando o disposto no n.º 7 do artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro, o conselho geral, na sua reunião de 27 de Julho de 2005, resolve:

- a) Aprova a criação do curso de formação especializada em Organização e Desenvolvimento Curricular: Expressões Artísticas Integradas na Educação Pré-Escolar e 1.º CEB/Imagens para Textos, cujos objectivos, público alvo, condições de acesso e plano de estudos são os constantes da proposta;
- b) Aprovar as condições para atribuição dos certificados ou diplomas;
- c) Que o plano de estudos adoptado em cada edição do curso, o calendário escolar, as normas e procedimentos a adoptar na organização, execução e certificação do curso, bem como as normas a adoptar nos procedimentos académicos, serão fixados por despacho do presidente do Instituto, sob proposta do director ou presidente do conselho directivo da escola que pretender ministrar o curso.

4 de Agosto de 2005. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

Resolução n.º 52/2005 (2.ª série). — Criação do curso de formação especializada em Organização e Desenvolvimento Curricular: Educação Literária em Língua Materna (resolução do conselho geral n.º 18/2005). — Considerando que:

- 1) Os planos de actividades das escolas incluem a oferta de cursos de especialização pós-graduada;

- 2) No desenvolvimento desse plano foi proposto pela Escola Superior de Educação a criação do curso de formação especializada em Organização e Desenvolvimento Curricular: Educação Literária em Língua Materna;
- 3) Na sequência dos procedimentos fixados foi apresentado o *dossier* do curso, incluindo:
 - a) Os objectivos do curso, público alvo e condições de acesso;
 - b) O plano de estudos do curso;
 - c) O conteúdo programático dos módulos que constituem o curso;
 - d) O *curriculum vitae* do responsável pela coordenação e implementação do curso;
 - e) A proposta de condições a satisfazer pelos formandos para atribuição do certificado ou diploma;

Considerando o disposto no n.º 7 do artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro, o conselho geral, na sua reunião de 27 de Julho de 2005, resolve:

- a) Aprovar a criação do curso de formação especializada em Organização e Desenvolvimento Curricular: Educação Literária em Língua Materna, cujos objectivos, público alvo, condições de acesso e plano de estudos são os constantes da proposta;
- b) Aprovar as condições para atribuição dos certificados ou diplomas;
- c) Que o plano de estudos adoptado em cada edição do curso, o calendário escolar, as normas e procedimentos a adoptar na organização, execução e certificação do curso, bem como as normas a adoptar nos procedimentos académicos, serão fixados por despacho do presidente do Instituto, sob proposta do director ou presidente do conselho directivo da escola que pretender ministrar o curso.

4 de Agosto de 2005. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

Resolução n.º 53/2005 (2.ª série). — *Criação do curso de formação especializada em Comunicação Educacional e Gestão da Informação (resolução do conselho geral n.º 19/2005).* — Considerando que:

- 1) Os planos de actividades das escolas incluem a oferta de cursos de especialização pós-graduada;
- 2) No desenvolvimento desse plano foi proposto pela Escola Superior de Educação a criação do curso de formação especializada em Comunicação Educacional e Gestão da Informação;
- 3) Na sequência dos procedimentos fixados foi apresentado o *dossier* do curso, incluindo:
 - a) Os objectivos do curso, público alvo e condições de acesso;
 - b) O plano de estudos do curso;
 - c) O conteúdo programático dos módulos que constituem o curso;
 - d) O *curriculum vitae* do responsável pela coordenação e implementação do curso;
 - e) A proposta de condições a satisfazer pelos formandos para atribuição do certificado ou diploma;

Considerando o disposto no n.º 7 do artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro, o conselho geral, na sua reunião de 27 de Julho de 2005, resolve:

- a) Aprovar a criação do curso de formação especializada em Comunicação Educacional e Gestão da Informação, cujos objectivos, público alvo, condições de acesso e plano de estudos são os constantes da proposta;
- b) Aprovar as condições para atribuição dos certificados ou diplomas;
- c) Que o plano de estudos adoptado em cada edição do curso, o calendário escolar, as normas e procedimentos a adoptar na organização, execução e certificação do curso, bem como as normas a adoptar nos procedimentos académicos, serão fixados por despacho do presidente do Instituto, sob proposta do director ou presidente do conselho directivo da escola que pretender ministrar o curso.

4 de Agosto de 2005. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

Resolução n.º 54/2005 (2.ª série). — *Conselho geral — criação do curso de formação especializada em Ensino de Línguas Estrangeiras no*

1.º Ciclo do Ensino Básico — Inglês — resolução CG-15/2005. — Considerando que:

- 1) Os planos de actividades das escolas incluem a oferta de cursos de especialização pós-graduada;
- 2) No desenvolvimento desse plano foi proposto pela Escola Superior de Educação a criação do curso de formação especializada em Ensino de Línguas Estrangeiras no 1.º Ciclo do Ensino Básico — Inglês;
- 3) Na sequência dos procedimentos fixados foi apresentado o *dossier* do curso, incluindo:
 - a) Os objectivos do curso, público alvo e condições de acesso;
 - b) O plano de estudos do curso;
 - c) O conteúdo programático dos módulos que constituem o curso;
 - d) O *curriculum vitae* do responsável pela coordenação e implementação do curso;
 - e) Proposta de condições a satisfazer pelos formandos para atribuição do certificado ou diploma;

Considerando o disposto no n.º 7 do artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro, o conselho geral, na sua reunião de 27 de Julho de 2005, resolve:

- a) Aprovar a criação do curso de formação especializada em Ensino de Línguas Estrangeiras no 1.º Ciclo do Ensino Básico — Inglês, cujos objectivos, público alvo, condições de acesso e plano de estudos são os constantes da proposta;
- b) Aprovar as condições para atribuição dos certificados ou diplomas;
- c) Que o plano de estudos adoptado em cada edição do curso, o calendário escolar, as normas e procedimentos a adoptar na organização, execução e certificação do curso, bem como as normas a adoptar nos procedimentos académicos, serão fixados por despacho do presidente do Instituto, sob proposta do director ou do presidente do conselho directivo da escola que pretender ministrar o curso.

4 de Agosto de 2005. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

Resolução n.º 55/2005 (2.ª série). — *Conselho geral — criação do curso de formação especializada em Administração Escolar — resolução CG-16/2005.* — Considerando que:

- 1) Os planos de actividades das escolas incluem a oferta de cursos de especialização pós-graduada;
- 2) No desenvolvimento desse plano foi proposto pela Escola Superior de Educação a criação do curso de formação especializada em Administração Escolar;
- 3) Na sequência dos procedimentos fixados foi apresentado o *dossier* do curso, incluindo:
 - a) Os objectivos do curso, público alvo e condições de acesso;
 - b) O plano de estudos do curso;
 - c) O conteúdo programático dos módulos que constituem o curso;
 - d) O *curriculum vitae* do responsável pela coordenação e implementação do curso;
 - e) Proposta de condições a satisfazer pelos formandos para atribuição do certificado ou diploma;

Considerando o disposto no n.º 7 do artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro, o conselho geral, na sua reunião de 27 de Julho de 2005, resolve:

- a) Aprovar a criação do curso de formação especializada em Administração Escolar, cujos objectivos, público alvo, condições de acesso e plano de estudos são os constantes da proposta;
- b) Aprovar as condições para atribuição dos certificados ou diplomas;
- c) Que o plano de estudos adoptado em cada edição do curso, o calendário escolar, as normas e procedimentos a adoptar na organização, execução e certificação do curso, bem como as normas a adoptar nos procedimentos académicos, serão fixados por despacho do presidente do Instituto, sob proposta do director ou do presidente do conselho directivo da escola que pretender ministrar o curso.

4 de Agosto de 2005. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

Resolução n.º 56/2005 (2.ª série). — Criação do curso de formação especializada em Animação Sócio-Cultural — Educação Comunitária de Adultos (Res CG-20/2005). — Considerando que:

1 — Os planos de actividades das escolas incluem a oferta de cursos de especialização pós-graduada;

2 — No desenvolvimento desse plano foi proposto pela Escola Superior de Educação a criação do curso de formação especializada em Animação Sócio-Cultural — Educação Comunitária de Adultos;

3 — Na sequência dos procedimentos fixados foi apresentado o *dossier* do curso, incluindo:

- a) Os objectivos do curso, público alvo e condições de acesso;
- b) O plano de estudos do curso;
- c) O conteúdo programático dos módulos que constituem o curso;
- d) O *curriculum vitae* do responsável pela coordenação e implementação do curso;
- e) Proposta de condições a satisfazer pelos formandos para atribuição do certificado ou diploma.

Considerando o disposto no n.º 7 do artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro, o conselho geral, na sua reunião de 27 de Julho de 2005, resolve:

- a) Aprovar a criação do curso de formação especializada em Animação Sócio-Cultural — Educação Comunitária de Adultos, cujos objectivos, público alvo, condições de acesso e plano de estudos são os constantes da proposta;
- b) Aprovar as condições para atribuição dos certificados ou diplomas;
- c) Que o plano de estudos adoptado em cada edição do curso, o calendário escolar, as normas e procedimentos a adoptar na organização, execução e certificação do curso, bem como as normas a adoptar nos procedimentos académicos serão fixadas por despacho do presidente do Instituto, sob proposta do director ou presidente do conselho directivo da Escola que pretender ministrar o curso.

4 de Agosto de 2005. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

Resolução n.º 57/2005 (2.ª série). — Criação do curso de formação especializada em Ensino de Línguas Estrangeiras no 1.º Ciclo do Ensino Básico — Francês (resolução CG-14/2005). — Considerando que:

- 1) Os planos de actividades das escolas incluem a oferta de cursos de especialização pós-graduada;
- 2) No desenvolvimento desse plano foi proposto pela Escola Superior de Educação a criação do curso de formação especializada em Ensino de Línguas Estrangeiras no 1.º Ciclo do Ensino Básico — Francês;
- 3) Na sequência dos procedimentos fixados foi apresentado o *dossier* do curso, incluindo:
 - a) Os objectivos do curso, público alvo e condições de acesso;
 - b) O plano de estudos do curso;
 - c) O conteúdo programático dos módulos que constituem o curso;
 - d) O *curriculum vitae* do responsável pela coordenação e implementação do curso;
 - e) Proposta de condições a satisfazer pelos formandos para atribuição do certificado ou diploma;

Considerando o disposto no n.º 7 do artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro:

O conselho geral, na sua reunião de 27 de Julho de 2005, resolve:

- a) Aprovar a criação do curso de formação especializada em Ensino de Línguas Estrangeiras no 1.º Ciclo do Ensino Básico — Francês, cujos objectivos, público alvo, condições de acesso e plano de estudos são os constantes da proposta;
- b) Aprovar as condições para atribuição dos certificados ou diplomas;
- c) Que o plano de estudos adoptado em cada edição do curso, o calendário escolar, as normas e procedimentos a adoptar na organização, a execução e certificação do curso, bem como as normas a adoptar nos procedimentos académicos, serão fixados por despacho do presidente do Instituto, sob proposta do director ou presidente do conselho directivo da escola que pretender ministrar o curso.

4 de Agosto de 2005. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 18 297/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Junho de 2005 do presidente deste Instituto:

António Manuel Vitória Vences Brito — autorizada a nomeação definitiva, em regime de tempo integral e exclusividade, como professor-adjunto, com efeitos reportados a 14 de Maio de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Desporto de Rio Maior, deste Instituto, com a remuneração relativa ao escalão 3, índice 210, da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

13 de Junho de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 18 298/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Junho de 2005 do presidente deste Instituto:

António Manuel Silva Moreira — autorizada a nomeação definitiva, em regime de tempo integral e exclusividade, como professor-adjunto, com efeitos reportados a 14 de Maio de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Desporto de Rio Maior, deste Instituto, com a remuneração relativa ao escalão 3, índice 210, da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

13 de Junho de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 18 299/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Junho de 2005 do presidente deste Instituto:

Carlos Manuel Marques Silva — autorizada a nomeação definitiva, em regime de tempo integral e exclusividade, como professor-adjunto, com efeitos reportados a 14 de Maio de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Desporto de Rio Maior, deste Instituto, com a remuneração relativa ao escalão 3, índice 210, da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

13 de Junho de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 18 300/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Junho de 2005 do presidente deste Instituto:

Joachim Gonçalves Marques — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial e acumulação, com efeitos reportados a 1 de Outubro de 2004 e até 31 de Julho de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto, com a remuneração relativa a 40% do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

27 de Junho de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 18 301/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Julho de 2005 do presidente deste Instituto:

Hélio António Tavares Espinha — autorizada a nomeação como técnico profissional de 1.ª classe, precedendo concurso, para o quadro da Escola Superior de Enfermagem de Santarém, deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 222, do regime geral do sistema retributivo da Administração Pública. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

11 de Julho de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 18 302/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Julho de 2005 do presidente deste Instituto:

Sandra Filipa Gomes dos Santos — autorizada a denúncia do contrato que detinha como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral e exclusividade, com a Escola Superior de Gestão de Santarém, deste Instituto, a partir de 10 de Setembro de 2005, nos termos da alínea b) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

20 de Julho de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 18 303/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Julho de 2005 do presidente deste Instituto:

Rita Alexandra Prior Falhas Santos Rocha — autorizada a nomeação definitiva como professora-adjunta, em regime de tempo integral e exclusividade, com efeitos reportados a 15 de Maio de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Desporto de Rio Maior, deste Instituto, com a remuneração relativa ao escalão 3, índice 210, da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

22 de Julho de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 18 304/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Julho de 2005 do presidente deste Instituto:

Filomena da Conceição Sousa Soares Calixto — autorizada a nomeação definitiva, como professora-adjunta, em regime de tempo integral e exclusividade, com efeitos reportados a 14 de Maio de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Desporto de Rio Maior, deste Instituto, com a remuneração relativa ao escalão 2, índice 195, da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

22 de Julho de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extracto) n.º 18 305/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Julho de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

Carla Sofia Catarino Silva Mota — nomeação definitiva como professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com efeitos a partir de 14 de Março de 2004.

Luís Manuel da Silva Ferreira — nomeação definitiva como professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com efeitos a partir de 24 de Abril de 2004.

Maria Isabel Vaz Pitacas — nomeação definitiva como professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com efeitos a partir de 28 de Setembro de 2004.

Carlos Alexandre Campos Pais — nomeação definitiva como professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com efeitos a partir de 13 de Novembro de 2004.

António Jorge Martins de Araújo Gomes — nomeação definitiva como professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2004.

(Nomeações isentas de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

22 de Julho de 2005. — O Vice-Presidente, *António Pires da Silva.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho n.º 18 306/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Julho de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Doutora Célia dos Anjos Alves — autorizada a rescisão do contrato, por mútuo acordo, como equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária deste Instituto, com efeitos a partir de 31 de Agosto de 2005.

29 de Julho de 2005. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho n.º 18 307/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Julho de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Mestre Susana Cristina Martins Ramalho dos Santos Carneiro — autorizada a rescisão do contrato, por mútuo acordo, como equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior Agrária deste Instituto, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2005.

29 de Julho de 2005. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho n.º 18 308/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Junho de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Fernando Matos da Silva, técnico profissional principal de nomeação definitiva dos Serviços Centrais deste Instituto Politécnico — nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico profissional especialista para o mesmo serviço, com efeitos a partir da data da aceitação, ficando exonerado das anteriores funções a partir da mesma data, com o vencimento líquido correspondente ao escalão 1, índice 269, da tabela do regime geral da Administração Pública. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Julho de 2005. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho n.º 18 309/2005 (2.ª série). — Ao abrigo da delegação de competências do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior [despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), n.º 1, alínea i), subalínea 1)], autorizo a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 19 a 25 de Setembro de 2005, da Doutora Maria Isabel Piteira do Vale, professora-adjunta do quadro da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico.

3 de Agosto de 2005. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Deliberação n.º 1144/2005. — Por deliberação do conselho geral do Instituto Politécnico de Viseu em reunião de 12 de Julho de 2005, foi aprovado o reconhecimento da equipa de futsal do Instituto Politécnico de Viseu como tendo uma acção desportiva que prestigia o Instituto, passando a aplicar-se-lhe, com as necessárias adaptações, o Regulamento dos Estudantes Elementos da Tuna do Instituto Politécnico de Viseu, nos termos do artigo 9.º do mesmo Estatuto.

28 de Julho de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Regulamento interno n.º 8/2005. — Por deliberação do conselho científico da Escola Superior de Saúde de 15 de Julho de 2005, foi ratificado o regulamento do curso de pós-graduação de Urgência e Emergência, da Escola Superior de Saúde, do Instituto Politécnico de Viseu.

Regulamento do curso de pós-graduação de Urgência e Emergência

Os presentes regulamentos do curso de pós-graduação em Urgência e Emergência obedecem aos princípios insertos na seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 152/91, de 23 de Abril;
Lei n.º 116/97, de 4 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 328/97, de 27 de Novembro; e
Portaria n.º 886/83, de 22 de Setembro.

1 — Regulamento de frequência:

a) Todas as unidades curriculares que integram o plano de estudo são de matrícula obrigatória.

b) O estudante que não obtenha aproveitamento na(s) unidade(s) curricular(es) poderá realizá-las por exame nas épocas previstas no regulamento de avaliação.

2 — Regulamento de faltas:

a) O limite de faltas para cada unidade curricular teórica é de 25 % do número de horas que lhe são atribuídas no plano de estudos.

b) Nos cursos teórico-práticos «Curso de suporte avançado de vida», «Trauma nursing core course», «Advanced trauma life support» e «Curso de trauma pediátrico» não são permitidas faltas.

c) O limite de faltas para cada unidade curricular em ensino clínico é de 15 % do número de horas que lhe são atribuídas no plano de estudos.

d) Em ensino clínico considera-se «unidade de falta» o número de horas a efectuar de acordo com o horário estabelecido (turno ou período normal de trabalho praticado na instituição).

e) Sempre que o estudante ultrapasse o limite de faltas permitido a cada unidade curricular, pode solicitar a sua relevação, que pode ser autorizada pelo conselho directivo, após parecer do conselho pedagógico, com base em motivos ponderosos a avaliar caso a caso, desde que seja possível assegurar que não são prejudicados os objectivos da unidade curricular, e nunca pode exceder 50 % do limite fixado nas alíneas a) e c).

f) O pedido de relevação de faltas deve ser solicitado até quarenta e oito horas após o regresso do estudante às actividades pedagógicas.

g) O cálculo do número de faltas de acordo com as alíneas a) e c) é sempre arredondado para a unidade imediatamente superior.

h) A justificação de faltas a que se referem as alíneas a) e c) é de carácter facultativo, podendo realizar-se até quarenta e oito horas após o regresso às actividades pedagógicas.

i) Para a relevação das faltas a que se referem as alíneas a), c) e e) é obrigatória a justificação das mesmas, anexando documento comprovativo.

j) A justificação das faltas é feita em impresso próprio a fornecer pelos serviços académicos e entregue nos mesmos até quarenta e oito horas após o regresso às actividades pedagógicas.

3 — Regulamento de avaliação. — A avaliação, processo intrínseco à aprendizagem, deve valorizar a inter-relação de conhecimentos, pois só ela permite uma intervenção fundamentada ao nível dos cuidados de saúde em situações de urgência e emergência. Cada unidade curricular obedece aos seguintes critérios:

- Todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos são objecto de avaliação;
- A atribuição da classificação é da competência do docente ou docentes responsáveis pela unidade curricular;
- A avaliação traduzir-se-á numa classificação na escala inteira de 0 a 20 valores e considera-se aprovado o estudante que obtenha classificação igual ou superior a 10 valores, em cada unidade curricular;
- Nenhum estudante poderá iniciar o ensino clínico sem a aprovação prévia a todas as unidades curriculares;
- Podem ser considerados elementos de avaliação (no ensino teórico, teórico-prático e clínico) trabalhos de grupo, relatórios, pesquisas e outros trabalhos que devem ser sempre discutidos, permitindo deste modo avaliar a participação do estudante. A redacção destes trabalhos deve obedecer às normas de elaboração de trabalhos escritos em vigor na Escola;
- É anulada a prova de avaliação ao estudante que durante a sua realização manifeste atitudes fraudulentas.

3.1 — Avaliação do ensino teórico — a avaliação realiza-se pelo método de frequências complementado ou não por outros instrumentos de avaliação e pelo método de exames.

Provas de avaliação — frequências:

a) A avaliação das unidades curriculares faz-se ao longo do ano, durante o ensino teórico.

b) Em cada unidade curricular haverá uma prova de avaliação de conhecimentos.

c) O estudante que faltar a alguma prova de avaliação vai obrigatoriamente a exame.

d) O docente responsável pela unidade curricular deve permitir ao estudante o acesso e a verificação das provas de avaliação, após a sua classificação.

e) Após o previsto na alínea anterior, o docente transcreve em pauta própria a classificação da prova e entrega-a ao coordenador do curso, que a envia aos serviços académicos para a afixar.

f) O docente responsável pela disciplina entrega nos serviços académicos as provas de avaliação a fim de serem arquivadas em envelope próprio.

g) No fim do ensino teórico e no fim do ano lectivo, os serviços académicos elaboram e afixam as pautas com a classificação final de cada disciplina e as respectivas faltas. Esta pauta é assinada pelo coordenador, pelo conselho directivo e pelos serviços académicos.

h) A classificação final da componente teórica do curso de pós-graduação em Urgência e Emergência resulta da média aritmética das unidades curriculares que o compõem.

i) As visitas de estudo são objecto de avaliação integradas na unidade curricular de Emergências nas Especialidades.

Provas de avaliação — exames:

a) Os exames da época normal realizam-se no fim do ensino teórico e destinam-se ao estudante que na unidade curricular:

Obtiver classificação final inferior a 10 valores na frequência;
Faltar a uma ou mais provas de avaliação.

b) Na época de exames prevê-se uma semana sem actividades escolares que se destina à preparação e realização das referidas provas.

c) O estudante que pretenda realizar a prova de exame deve requerê-la ao coordenador do curso, no prazo de vinte e quatro horas após a afixação da pauta final.

d) As datas dos exames da época normal são afixadas após a afixação da pauta final.

Provas de avaliação — época de recurso:

a) Os exames da época de recurso realizam-se na semana seguinte ao término do último ensino clínico e destinam-se ao estudante que pretenda obter melhoria de nota.

b) O estudante interessado na realização de exames a que se refere a alínea anterior deve requerê-los ao coordenador do curso nos 30 dias que antecedem o término do último ensino clínico.

3.2 — Avaliação dos cursos teórico-práticos. — A classificação dos cursos teórico-práticos será efectuada pelas menções *Apto* ou *Não apto*.

3.3 — Avaliação do ensino clínico:

a) A classificação do ensino clínico realiza-se pelo método de avaliação contínua, sendo da responsabilidade dos coordenadores a elaboração dos instrumentos de avaliação mais adequados e deles dar conhecimento ao estudante no início do ensino clínico.

b) A aprovação dos estudantes no ensino clínico depende da prestação de cuidados a, pelo menos, 85% dos doentes/utentes que lhe sejam distribuídos pelos docentes no decurso do ensino clínico.

c) A classificação final dos ensinamentos clínicos é obtida com base nos seguintes coeficientes de ponderação:

Semanas	Coefficiente de ponderação
Inferior ou igual a quatro	1
Superior a quatro e inferior ou igual a seis	2
Superior a seis e inferior ou igual a sete	3

3.4 — Classificação final do curso:

a) A classificação final do curso de pós-graduação em Urgência e Emergência resulta da média ponderada e arredondada às unidades.

b) Para a sua obtenção utilizam-se os seguintes coeficientes de ponderação:

Unidades curriculares	Coefficiente de ponderação
Teoria	2
Ensino clínico	3

c) A classificação final é expressa no intervalo de 10 a 20 valores.

28 de Julho de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

HOSPITAL GARCIA DE ORTA, S. A.

Deliberação n.º 1145/2005. — Por deliberação de 13 de Julho de 2005 do conselho de administração do Hospital Garcia de Orta, S. A.:

Luís Miguel Ferreira de Almeida, auxiliar de apoio e vigilância, da carreira de serviços gerais, do quadro público do Hospital Garcia de Orta, S. A. — exonerado, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a partir de 9 de Julho de 2005.

5 de Agosto de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Alvaro Carvalho*.

HOSPITAL PULIDO VALENTE, S. A.

Deliberação (extracto) n.º 1146/2005. — Por deliberações dos conselhos de administração do Hospital de Santa Maria e deste Hospital de 3 de Fevereiro e de 17 de Março de 2005, respectivamente:

Aldina Espírito Santo Dias, técnica principal de análises clínicas do Hospital de Santa Maria — autorizada a acumular funções públicas neste Hospital, com o horário semanal de dezanove horas, pelo período de seis meses, com início em 1 de Novembro de 2004.

18 de Julho de 2005. — A Administradora Hospitalar, *Isabel Aires*.

Deliberação (extracto) n.º 1147/2005. — Por deliberações dos conselhos de administração do Hospital de Santa Maria e deste Hospital de 17 de Fevereiro e de 12 de Abril de 2005, respectivamente:

Armindo Ramos Esteves Assunção, técnico de 1.ª classe de análises clínicas do Hospital de Santa Maria — autorizado a acumular funções públicas neste Hospital, com o horário semanal de doze horas, pelo período de um ano, com início em 1 de Novembro de 2004.

18 de Julho de 2005. — A Administradora Hospitalar, *Isabel Aires*.

Deliberação (extracto) n.º 1148/2005. — Por deliberação do conselho de administração de 12 de Abril de 2005:

Joaquim José Martins dos Santos e Roberto Carlos Magno Fragoso, enfermeiros — autorizados a exercer funções públicas, neste Hospital, pelo período de um ano, com início em 1 de Dezembro de 2004, com o horário semanal de dezanove horas.

18 de Julho de 2005. — A Administradora Hospitalar, *Isabel Aires*.

Deliberação (extracto) n.º 1149/2005. — Por deliberação do conselho de administração de 21 de Abril de 2005:

Concedido o regime de trabalho de horário acrescido, pelo período de um ano, aos seguintes enfermeiros:

Alexandra Cristina de Belchior Dias — com início em 1 de Maio de 2005.

Ana Rita Gonçalves de Castro Noronha Velosa — com início em 2 de Maio de 2005.

Fernanda Maria Diogo Henriques Arsénio — com início em 2 de Maio de 2005.

Autorizada a prorrogação por mais um ano do regime de trabalho de horário acrescido aos seguintes enfermeiros:

Com início em 1 de Março de 2005:

Pedro Miguel Pinto Mendes Pereira Queirós.
Susana de Oliveira Silveiro.

Com início em 1 de Abril de 2005:

Francisco Rodrigues da Costa.
Helena Isabel Sousa Esteves Pinto.
Marta Luísa do Sacramento Regolta Barreto.
Paula Maria Morgado Ferreira.

Com início em 1 de Maio de 2005:

Cândida Maria Martins Silva Romão.
Maria do Céu Assis Rodrigues.
Sara Marisa Martins dos Santos.
Susete Lourenço da Cruz Silveira.

Com início em 5 de Maio de 2005:

Fernanda Maria Pimentel Martinho Agostinho das Neves.

18 de Julho de 2005. — A Administradora Hospitalar, *Isabel Aires*.

Deliberação (extracto) n.º 1150/2005. — Por deliberação do conselho de administração de 27 de Abril de 2005:

Cristina Maria Alves Marques, enfermeira deste Hospital — autorizada a praticar o regime de trabalho semanal de vinte horas no período de 1 de Maio a 15 de Agosto de 2005.

Fausto Luís Ferreira Fialho Moura, assistente hospitalar de medicina interna — concedido o regime de trabalho de dedicação exclusiva, com início em 1 de Maio de 2005.

Maria Manuel Saramago Moura Tavares Carvalho Martins, técnica principal de fisioterapia — concedido o regime de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, com início em 2 de Maio de 2005.

18 de Julho de 2005. — A Administradora Hospitalar, *Isabel Aires*.

Deliberação (extracto) n.º 1151/2005. — Por deliberação do conselho de administração de 6 de Maio de 2005:

Aldina do Espírito Santo Dias, técnica principal de análises clínicas do Hospital de Santa Maria — autorizada a manutenção do exercício de funções públicas neste Hospital, pelo período de seis meses, desde 1 de Maio de 2005, com o horário semanal de dezanove horas.

Jorge Gabriel Piçarro Luís, enfermeiro — autorizado a cessar o regime de trabalho de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais em 2 de Maio de 2005.

18 de Julho de 2005. — A Administradora Hospitalar, *Isabel Aires*.

Deliberação (extracto) n.º 1152/2005. — Por deliberação do conselho de administração de 25 de Maio de 2005:

Ana Rita Gonçalves de Castro Noronha Velosa, enfermeira — autorizada a cessar o regime de trabalho de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais em 30 de Maio de 2005.

Idalina Rocha Setim Madeira, Maria de Jesus Fernandes Miguel e Mário Fernando da Silva Loureiro, enfermeiros — concedido o regime de trabalho de horário acrescido, pelo período de um ano, com início em 1 de Junho de 2005.

Autorizada a prorrogação por mais um ano do regime de trabalho de horário acrescido aos seguintes enfermeiros:

Cristina Manuela Reis — início em 1 de Junho de 2005.
Rute Carla Carvalho Nascimento — início em 1 de Junho de 2005.
Ana Paula Ferreira do Amaral — início em 2 de Junho de 2005.
Maria Helena Rodrigues Nunes — início em 9 de Junho de 2005.

18 de Julho de 2005. — A Administradora Hospitalar, *Isabel Aires*.

Deliberação (extracto) n.º 1153/2005. — Por deliberação do conselho de administração de 2 de Junho de 2005:

Maria Isabel Borges de Andrade, assistente hospitalar graduada de anatomia patológica do Hospital Nossa Senhora do Rosário, S. A., Barreiro — autorizada a manutenção do exercício de funções públicas neste Hospital, pelo período de seis meses, a partir de 4 de Junho de 2005, com o horário semanal de dezanove horas.

Maria de Lourdes da Vinha Borges, assistente principal da carreira técnica superior de saúde, ramo de psicologia clínica — concedido o regime de trabalho de horário acrescido, quarenta e duas horas semanais, com início em 3 de Junho de 2005.

18 de Julho de 2005. — A Administradora Hospitalar, *Isabel Aires*.

Deliberação (extracto) n.º 1154/2005. — Por deliberação do conselho de administração de 1 de Julho de 2005, foi prorrogado por mais um ano o regime de trabalho de horário acrescido aos seguintes enfermeiros, com início em 1 de Julho de 2005:

Ângela Maria Nunes Rodrigues Cavaca.

Deonilde dos Santos Silva Costa.

Donária Oliveira Pavão.

Maria do Céu Carvalho Figueiredo Matias.

Maria Fernanda Moiteiro Santos Manso.

Maria Paula da Silveira Ramos Abranches Pinto Portela de Almeida.

Rosa Maria da Silva Marques Santos.

Teresa Afonso Aires Soares.

18 de Julho de 2005. — A Administradora Hospitalar, *Isabel Aires*.

Despacho (extracto) n.º 18 310/2005 (2.ª série). — Por despacho da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde de 20 de Abril de 2005:

Irene Maria Marques Martins Figueiredo, assistente hospitalar de gastroenterologia deste Hospital — autorizada a praticar o regime especial de duração de trabalho semanal de quatro dias, nos termos do Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto, com início em 13 de Junho de 2005.

18 de Julho de 2005. — A Administradora Hospitalar, *Isabel Aires*.

HOSPITAL DE SANTA MARTA, S. A.

Deliberação n.º 1155/2005. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santa Marta, S. A., de 3 de Agosto de 2005:

Gilberto Rodrigues de Moura, operário qualificado canalizador do quadro do Hospital de Santa Marta, S. A. — promovido a operário qualificado principal canalizador, do quadro do mesmo Hospital, considerando-se exonerado da anterior categoria a partir da data de aceitação da nomeação.

4 de Agosto de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Administrador, *A. Santos Silva*.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA FRANCISCO GENTIL — CENTRO REGIONAL DE ONCOLOGIA DO PORTO, S. A.

Deliberação n.º 1156/2005. — Por deliberação do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A., de 29 de Junho de 2005:

Gracinda Maria Assunção Rodrigues, assistente administrativa — regresso de licença sem vencimento de longa duração, desde 1 de Julho de 2005. (Isento de declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Marta Araújo*.

Rectificação n.º 1438/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 22 de Julho de 2005, a deliberação n.º 1001/2005, rectifica-se que onde se lê «em regime de tempo completo, com trinta e cinco horas» deve ler-se «em regime de disponibilidade permanente com exclusividade, com trinta e cinco horas».

2 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Marta Araújo*.

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2005 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.
 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
 4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.
 5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

Preços para 2005

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)		BUSCAS/MENSAGENS (IVA 21%) ¹		CD-ROM 1.ª série (IVA 21%)		
1.ª série	154	E-mail 50	15,76	Assinante papel ²	Não assinante papel	Assinatura CD mensal ...
2.ª série	154	E-mail 250	47,28			
3.ª série	154	E-mail 500	76,26	INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 21%)		
1.ª e 2.ª séries	288	E-mail 1000	142,35	1.ª série	122,02	
1.ª e 3.ª séries	288	E-mail+50	26,44	2.ª série	122,02	
2.ª e 3.ª séries	288	E-mail+250	93,55	3.ª série	122,02	
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	407	E-mail+500	147,44	INTERNET (IVA 21%)		
Compilação dos Sumários	52	E-mail+1000	264,37	Preços por série ³	Assinante papel ²	Não assinante papel
Apêndices (acórdãos)	100	ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 21%)		100 acessos	97,61	122,02
		100 acessos	35,59	250 acessos	219,63	274,54
		250 acessos	71,18	Ilimitado individual ⁴	406,72	508,40
		500 acessos	122,02			
		N.º de acessos ilimitados até 31-12	559,24			

¹ Ver condições em <http://www.inc.mpt/servlets/buscas>.² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.³ 3.ª série só concursos públicos.⁴ Para assinaturas colectivas (acessos simultâneos) contacte-nos através dos endereços do *Diário da República* electrónico abaixo indicados.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 4



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>
 Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Forca Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telefs. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29